SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 19 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIV | Nº 3317

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaiara, em cumprimento do Termo de Ratificação procedida pelo Sr. Raimundo Moreira da Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2023.10.17.1. **Objeto:** Contratação de Show Artístico da Banda EH MARA, a se realizar durante o evento alusivo à Festa de Emancipação Politica "Aniversário" do Município de Abaiara/CE. **Favorecida:** EH MARA PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA. **Valor do Show:** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura.

Data: 18 de outubro de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:1AB9FF03

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.10.18.01

A Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, através da Secretaria de Saúde, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar aContratação de empresa especializada para organização e realização dos eventos "Outubro Rosa" e "Formatura do curso para ACS e ACE", através da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE; **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23h59min59seg do dia 23/10/2023.** As propostas de Preços poderão ser entregues na Sede do Setor de Licitações e Contratos e/ou enviadas pelo e-mail:**licitacao@abaiara.ce.gov.br.** O Instrumento de Contratação Direta estará disponível no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara em**www.abaiara.ce.gov.br.** Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Padre José Leite Sampaio, S/N, Centro (Prédio do Centro Comunitário), Abaiara/CE, nos horários acima de segunda a sexta feira no horário das 8:00hrs às 13:00hrs.

Abaiara/CE, 18 de outubro de 2023.

DIOGO FREIRE GRANGEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:3A8DF69A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS
Nº2023.10.04.1

Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº2023.10.04.1 A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, nº 2023.10.04.1, cujo o objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria de gestão e acompanhamento do Sistema Único de Assistência Social do Município de Altaneira/CE.**Data e horário da abertura:06 de novembro de 2023 às 09h00min**.Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico www.tce.ce.gov.br. Maiores informações ainda poderão ser obtidas na Rua Deputado Furtado Leite, nº 272 – Centro, Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: e mail licialtaneira.ce@hotmail.com. Em 11 de outubro de 2023 –

AMANDA LUIZA NUNES DE ALMEIDA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:C322868A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-009/2023-DIVERSAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-009/2023-DIVERSAS. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. TIPO: MENOR PREÇO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA 01.11.2023 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3429-2080.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:199D4FEF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04.01/2023-PERP

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04.01/2023-PERP- ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) **Nº 04.01/2023-PERP**, **OBJETO**: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E DE ACESSÓRIOS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE DIVERSAS MARCAS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE. TENDO COMO FORNECEDOR: **A.N DE SOUSA TRANSPORTE-ME** CNPJ 03.956.964/0001-04, para o **LOTE n° (01)** com o valor de R$ 485.000,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), **LOTE n° (02)** com o valor de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais). **VIGÊNCIA DA ATA: 14/04/2023 a 14/04/2024**.A PREFEITURA DE ARARIPE-CE, ATRAVÉS DA UNIDADE ADMINISTRATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** E **FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.**

ARARIPE-CE,18 DE OUTUBRO DE 2023.

CLARA SAIONARA DE BRITO FRANCELINO NERI.
Orgão Gestor – Secretaria de Saúde,Gerenciador,

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:555F33BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174.2023

PORTARIA Nº 174/2023 Aratuba, 17 de outubro de 2023.

Concede Licença Maternidade à servidora que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110 da Lei nº 353/2009 e artigo 1º da Lei nº 639/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante servidora contratada **GISLAYNE MONTEIRO FRAGA**, Matrícula nº 166374-7, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE pelo período de **13/10/2023 à 10/04/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **13/10/2023** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2023.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:DA5526BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175.2023

PORTARIA Nº 175/2023 Aratuba, 17 de outubro 2023.

Concede Licença Paternidade ao servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 109 da Lei nº 353/2009 e artigo 1º da Lei nº 638/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade ao servidor PEDRO HUDSON CHAVES DE ASSIS, Matrícula nº 166062-4 ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente pelo período de 20 (vinte) dias a partir de 13/10/2023 à 01/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **13/10/2023** revogadasas disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2023.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:46540C1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176.23

PORTARIA Nº 176/2023 Aratuba, 17 de outubro de 2023.

Exonera o servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO FILHO**, servidor efetivo, Matrícula nº 160227-6, Auxiliar de Serviços Gerais, por motivo de falecimento, de acordo com a Lei Municipal nº 353/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **10/10/2023** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2023.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:24D5DE52

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023-PE/SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023-PE/SRP

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA VETERINÁRIA A SEREM PRESTADOS NA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS (CANINOS E FELINOS) DE RUA OU DOMICILIADOS, SOB RESPONSABILIDADE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ENDEMIAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARATUBA/CE, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 692/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.** Assinatura da Ata: 04/09/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa **ADJUDICADA E HOMOLOGADA**: **GLOBALVET LTDA - ME – CNPJ Nº 43.044.746/0001-00,** vencedora com valor global de **R$ 310.000,00** (Trezentos e dez mil reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Aratuba no setor de Licitações.

Aratuba/CE, 18 de Outubro de 2023.

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:32D9A3A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2509.01/2019 – 001 - TOMADA DE PREÇO Nº 2509.01/2019

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 2509.01/2019 – 001. PARTES: Município de Aratuba/SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO e a empresa: HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI – ME. OBJETO: Prorrogação do prazo do termo contratual cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D`ÁGUA DA LOCALIDADE DE SEGREDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇO Nº 2509.01/2019, combinado com o art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 15/09/2023 a 13/03/2024. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - SECRETÁRIO Municipal de Obras e Urbanismo Sr. Antônio Maycon Varelo Pinheiro, CPF Nº 026.662.743-90; EMPRESA: HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI – ME - Representante legal, o Sr. José Gilvan Francelino Nogueira, CPF n° 170.439.303-59.

Aratuba, 15 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:81EB7A92

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Certificamos que o extrato do Contrato n° **2023.09.01.2,** resultante da **Chamada Publica nº 03/2023**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ**, foi fixado no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, no dia 01 de Setembro de 2023, conforme estabelece a legislação em vigor.

Arneiroz/CE, 01 de Setembro de 2023

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:A6DAF45A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO N°15/2023

DECRETO N°15/2023
ARNEIROZ/CE, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2023, NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 66 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que o dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil-12 de outubro é Feriado Nacional;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do funcionamento das repartições públicas municipais no dia 13 de outubro, após o feriado, cujo expediente na sexta-feira resta sobremaneira prejudicado;
CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública e a necessidade de manutenção dos serviços essenciais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, para os servidores/empregados dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), após o feriado de 12 de outubro - Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do País.

Art. 2°. Nos expedientes dispostos neste Decreto serão normalmente assegurados o abastecimento de água, o atendimento médico-hospitalar, da limpeza pública e outros congêneres de caráter inadiável.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, em 11 de outubro de 2023.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:84EBA418

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO Nº 16, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 16, DE 18 de outubro de 2023.

Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos civis, militares, dos aposentados e pensionistas do Poder Executivo do Município de Arneiroz e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ/CE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A consignação na folha de pagamento dos servidores civis, militares, aposentados e pensionistas do Poder Executivo do Município de Arneiroz/CE, observará as regras estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º A consignação é compulsória e facultativa.

Art. 3º Para fins deste Decreto é considerado:
I - Consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações compulsória e facultativa;
II - Consignante: órgão ou entidade do Poder Executivo que procede aos descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas na ficha financeira do servidor ativo e inativo e do pensionista, em favor de consignatário;
III - consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração do servidor ativo e inativo e do pensionista, efetuado por força de lei ou decisão judicial ou administrativa;
IV - Consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração do servidor ativo e inativo e do pensionista, mediante sua autorização prévia e formal;
V - Sistema de Consignações Facultativas: O Sistema Informatizado de Consignação Facultativa tem por objetivo viabilizar o processo de consignações, possibilitando mais agilidade e maior segurança às operações de descontos em folha de pagamento.
VI - Margem Consignável - o valor máximo de Consignação Facultativa atribuída aos consignados

Art. 4º São consideradas consignações compulsórias:
I - Contribuição para a seguridade social do servidor público municipal;
II - Contribuição para o regime geral de previdência social;
III - pensão alimentícia judicial;
IV - Imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza;
V - Reposição e indenização ao erário;
VI - Decisão judicial ou administrativa;
VII - mensalidade e contribuição em favor de entidades sindicais, na forma do inciso IV do art. 8º da Constituição Federal, e alínea "d" do art.282 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994;
VIII - outros descontos compulsórios instituídos por lei.

Art. 5º São consideradas consignações facultativas:
I - Mensalidade instituída para o custeio de entidades de classe, associações e clubes constituídos exclusivamente para servidores públicos estaduais/municipais;
II - Mensalidades em favor de cooperativa instituída de acordo com a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, destinada a atender ao servidor público estadual de um determinado órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal;
III - contribuição para planos de saúde patrocinados por entidade fechada ou aberta de previdência privada que opere com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal e previdência complementar, bem como por entidade administradora de planos de saúde;
IV - Contribuição prevista na Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, patrocinada por entidade fechada ou aberta de previdência privada que opere com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal e previdência complementar;
V - Prêmio de seguro de vida de servidor coberto por seguradoras que operem com planos de seguro de vida e renda mensal;
VI - Prestação referente à amortização de financiamento habitacional ou arrendamento habitacional;
VII - Amortização de empréstimo ou financiamento concedido por entidade fechada ou aberta de previdência privada que opere com plano de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal, previdência complementar e empréstimo; cooperativa de credito e instituições financeiras em geral;
VIII - Amortização de empréstimo ou financiamento concedido via cartão de credito e ou administradora de cartões.
IX - Quantias devidas pelos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Poder Executivo e dos empregados das empresas públicas e sociedade de economia mista, em razão das operações de financiamento de bens e serviços contratados por consignação que visam apoiar e facilitar a aquisição de produtos e serviços no comércio local, assim como saques emergenciais e financeiros*;* oferecidos por empresas administradoras de cartões de crédito/benefícios.

Art.6º As consignatárias referidas habilitadas para as consignações nos incisos VI, VII, VIII e IX do art. 5º deste Decreto devem disponibilizar, suas taxas de juros a serem praticadas:
I - A renegociação dos financiamentos obedecerá ao estabelecido no caput deste artigo;
II - As entidades consignatárias deverão atualizar o Sistema de Consignação com os fatores correspondentes à taxa de juros a ser praticada no período de abertura do Sistema;
III - o descumprimento do disposto no inciso II pelas entidades consignatórias implicará a suspensão do acesso ao Sistema;
IV - O restabelecimento do acesso ocorrerá após o cumprimento do inciso II deste artigo.

Art.7º A operacionalização das consignações facultativas é realizada por meio de convênios, ajustes ou outros instrumentos congêneres celebrados entre o Consignante e as entidades Consignatárias obedecendo aos preceitos da Lei 8.666/93 ou lei 14.133/2021.

Art. 8º. A soma mensal das consignações facultativas não pode exceder ao valor equivalente a 45% (setenta por cento) da remuneração do servidor ativo, ficando excluídas da remuneração as seguintes verbas de caráter indenizatórias elencadas no art. 57 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994 e as que a Lei assim o definir:

I - Diárias;
II - Ajuda de custo;
III - salário-família;
IV - Gratificação natalina;
V - Adiantamento de gratificação-natalidade;
VI - Adicional de férias correspondente a um terço sobre a remuneração;
VII - gratificação pela execução de trabalho técnico ou científico;
VIII - hora extra magistério;
IX - Abono de permanência
X - Diferenças pagas decorrentes da remuneração.

Parágrafo único. Em se tratando de servidor inativo e de pensionista, o percentual de 65% (quarenta por cento) deverá ser aplicado sobre o total dos proventos ou da pensão.

Art. 9º. Do limite estabelecido como margem para as consignações facultativas no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento), sendo, 30% (trinta por cento) facultativas dos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do art. 5° deste Decreto, percentual de 15% (quinze por cento) será reservado para opção de empréstimo consignado mediante o uso de cartão de crédito bem como para consignações decorrentes do inciso IX do art. 5º deste Decreto.

§ 1º- Na hipótese de a soma dos descontos e das consignações ultrapassarem os percentuais estabelecidos nos caputs deste artigo, será procedida automaticamente pelo sistema a suspensão de parte ou do total das consignações, conforme a necessidade, a partir da mais recente, até que o total de valores debitados no mês não exceda aos limites.

§ 2º - As consignações compulsórias têm prioridade sobre as facultativas

§ **3º** Na hipótese do § 1º, caberá ao servidor público ou pensionista providenciar diretamente junto à consignatária o recolhimento das importâncias por ele devidas, não se responsabilizando a Administração, em qualquer hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes

Art. 10º. Fica estabelecido o prazo máximo de 120 (cento e vinte) meses para pagamento das prestações referentes a empréstimos consignados e de 360 (trezentos e sessenta) prestações mensais para pagamento das prestações referentes a financiamentos.

Art. 11º. Não serão permitidos, na Folha de Pagamento dos Servidores Municipais, ressarcimentos, compensações, encontros de contas ou acertos financeiros entre entidades consignatárias e servidores ativos, inativos e pensionistas, que impliquem créditos nas fichas financeiras dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas.

Art. 12º. A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, da administração direta e indireta, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo servidor ativo e inativo e pelo pensionista junto ao consignatário.

Art. 13º. A consignação facultativa pode ser cancelada:
I - Por interesse da Administração, observados os critérios de conveniência e oportunidade da medida;
II - Por interesse do consignatário;
III - por término do prazo de amortização.
IV - Por interesse do servidor ativo, inativo e do pensionista:
a) mediante requerimento à consignatária;
b) mediante requerimento à área de recursos humanos do órgão de lotação do servidor, quando a solicitação efetuada junto à consignatária não for atendida no prazo de 30 (trinta) dias;
c) no caso da alínea "b" o pedido deve ser instruído com a cópia do requerimento encaminhado à consignatária devidamente protocolado.

Art. 14º. Independentemente de contrato ou convênio entre o consignatário e o consignante, o pedido de cancelamento de consignação por parte do servidor ativo e inativo e do pensionista deve ser atendido, com a cessação do desconto na folha de pagamento do mês em que foi formalizado o pleito, ou na do mês seguinte, caso já tenha sido processada, observando ainda o seguinte:
I - a consignação de mensalidade em favor de entidade sindical somente pode ser cancelada após a comprovada desfiliação do servidor;
II - a consignação relativa à amortização de empréstimo ou financiamento somente será cancelada com a aquiescência do servidor e da consignatária, ressalvada a hipótese de cancelamento oriundo de fraude ou outra irregularidade, cujo deferimento deverá ser imediato.

Art.15º. Os consignatários credenciados anteriormente à publicação deste Decreto, sem consignação no sistema, terão seus códigos cancelados.

Art. 16º. Os descontos das consignações facultativas efetuados com base nos critérios estabelecidos pelos Decretos anteriores, ficam mantidos até o término do contrato, ressalvados os casos de renegociação ou compra de dívidas com fundamento no presente Decreto.

Art. 17º. Documentos para credenciamento de consignatária.
I-solicitação formal para celebração de convênio, dirigida ao secretário de Administração;
II-Estatuto ou contrato social;
III- Inscrição no cadastro nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
IV-Certidão comprobatória de regularidade fiscal perante as Fazendas federal, estadual e Municipal;
V-Certidão negativa de débitos trabalhistas;
VI-Certidão comprobatória de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS;
VII-CPF e RG dos representantes legais;
VIII-Ata da última eleição da diretoria;
IX-último balanço publicado;
X-Dados bancários;
XI- Carta sindical, emitida pelo órgão competente, quando se tratar de sindicato representativo de servidores públicos;
XII-certidão de regularidade junto à superintendência de seguros Privados - SUSEP, quando se tratar de Entidades abertas, que operem com pecúlio, seguro de vida, renda mensal, previdência privada e previdência complementar; e no caso de entidade fechada autorização junto a Previc.
XIII- registro na Agência nacional de saúde suplementar - Ans, quando se tratar de Entidades Privadas que operem com Planos de saúde ou odontológico;
XIV- Autorização Bacen em se tratando de Instituição Financeira. (Isento em se tratar de administradora de cartões de credito/beneficio)
XV- Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura do Município em que a sede, matriz ou filial estiver instalada.

Art. 18º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE ECUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, aos 18 de outubro de 2023.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz-CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:6D1F041F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.18.1.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.18.1.A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico -**Objeto:**Aquisição de equipamentos hospitalares e materiais permanentes destinados à Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, do Município de Assaré/CE, de acordo com a proposta nº 12696.967000/1230-01 do Ministério da Saúde, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.**Início de acolhimento das propostas**: 20 de outubro de 2023 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**01 de novembro de 2023 às 08:30 horas.**Início da sessão de disputa de preços:**01 de novembro de 2023 às 09:00 horas - através do sitewww.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços

eletrônicos:www.comprasassare.com.brewww.tce.ce.gov.br, ouno Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs.Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 18 de outubro de 2023 –

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO-
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:DE4353AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO (CARONA) N°. 00.004/2023-AD. Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Origem: Ata de Registro de Preços N° 19.01.2023.011 SRP, oriunda do Pregão Eletrônico N° 15.11.2022.01 - SRP PE. Órgão Aderente: Secretaria De Infraestrutura. Detentor do Registro: **TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA – CNPJ Nº 18.010.834/000143,** com o valor global de **R$ 399.490,00 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).** Adesão (Carona) homologada na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02.

GLAUCO FAUSTO DE BRITO –
Secretário Municipal De Agricultura.

Banabuiú/CE, 16 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:3879719C

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N° 09.002/2023-SRP PE. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA E EQUIPAMENTOS PARA CURSO PROFISSONALIZANTE DE CORTE E COSTURA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Empresa Vencedora: **01: A. DE OLIVEIRA RODRIGUES,** inscrita no **CNPJ Nº 51.050.733/0001-71**, com valor global de **R$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais).** PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES –
Secretário de Cultura.

BANABUIÚ-CE, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4D96AF1B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento à ratificação procedida, vimos publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07.2023.09.14.01-DL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ESTRUTURA DE PERGOLADO DE MADEIRA PARA FIXAÇÃO NA AVENIDA PRINCIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAETRUTURA DO MUNICIPIO DE BANABUIU-CE.

PESSOA JURÍDICA: **LUIS ROSOEL LOPES JÚNIOR CNPJ: 41.609.650/0001-16** com sede na Rua: Vila dos Marianos, Nº 58 Centro- Banabuiú/CE CEP: 63.960.000.

VALOR GLOBAL DO DISPÊNDIO: R$ 7.840,00 (Sete mil oitocentos e quarenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II, DA LEI N° 8.666/93.

Publique-se.

Publicado por:
Veroneide Gomes Queiroz
Código Identificador:A81319AE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 2023.09.19.01- ORIGEM: Dispensa de Licitação **Nº 07.2023.09.14.01-DL** - Contratante: **secretária MUNICIPAL de INFRAESTRUTURa**– Contratada: **LUIS ROSOEL LOPES JÚNIOR CNPJ: 41.609.650/0001-16** – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ESTRUTURA DE PERGOLADO DE MADEIRA PARA FIXAÇÃO NA AVENIDA PRINCIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAETRUTURA DO MUNICIPIO DE BANABUIU-CE, CONFORME DISPÕE O ART.24, II, DA LEI N° 8.666/93. Valor Total: R$ 7.840,00 (Sete miloitocentos e quarenta reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.122.0002.2.047.0000 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023 Data da Assinatura: 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Veroneide Gomes Queiroz
Código Identificador:E3438ACC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO (CARONA) N°. 00.004/2023-AD. Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Origem: Ata de Registro de Preços N° 19.01.2023.011 SRP, oriunda do Pregão Eletrônico N° 15.11.2022.01 - SRP PE. Órgão Aderente: Secretaria De Infraestrutura. Detentor do Registro: **TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA – CNPJ Nº 18.010.834/000143,** com o valor global de **R$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS).** Adesão (Carona) homologada na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02.

PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES –
Secretário Municipal De Infraestrutura.

Banabuiú/CE, 16 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4AEF3902

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SERVIDORA**: CLÁUDIA RÉGIA SAMPAIO/MAT. 00836328**
ASSUNTO: **REQUERIMENTO DE LICENÇA REMUNERADA (of. nº 29.09.001/rh/seplag).**

No uso das atribuições que me são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo formulado pela servida à epígrafe, devidamente instruído com os documentos e informações que o compõe, no qual solicita a concessão de Licença Remunerada por motivo de deonça em pessoa da família;
CONSIDERANDO, através dos laudos e exames médicos acostados, a constatação da enfermidade que acomete a criança BIANCA MARIA SAMPAIO DE OLIVEIRA BRITO, a qual é filha da servidora requerente;
CONSIDERANDO parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Barbalha/CE;
CONSIDERANDO por fim, e devidamente motivada esta decisão, com base no artigo 84 da Lei Municipal Nº 002/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barbalha/CE).

RESOLVE:
CONCEDER A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, à servidora **CLÁUDIA RÉGIA SAMPAIO,** matrícula funcional 00836328, pelo período de **90 (noventa) dias** em consonância com a norma estatutária municipal acima disposta, ao passo que determina:
a) Seja comunicada formalmente a servidora requerente da presente decisão.
b) Seja publicada a presente decisão.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

Barbalha/CE, 10 de outubro de 2023.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora- Geral do Município
Portaria de Nomeação Nº 03.01.026/2022
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:B1080A9A

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA

PORTARIA Nº 001 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Convoca a 4º Conferência Municipal de Cultura - CMC.

CONSIDERANDOo disposto no artigo 215 da Constituição Federal, que dispõe sobre o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional;

CONSIDERANDOo disposto no artigo 216-A da Constituição Federal, que preconiza acerca do Sistema Nacional de Cultura e sua organização;

CONSIDERANDOo disposto no inciso III, §2º do artigo 216-A da Constituição Federal, que versa sobre as conferências de cultura como estrutura do Sistema Nacional de Cultura nas respectivas esferas da Federação;

CONSIDERANDOo disposto no artigo 20 da Lei Estadual 18.012/2022, onde estabelece que a conferência de Cultura do Estado do Ceará constitui instância de articulação e participação social, voltada à análise da conjuntura do setor cultural cearense;

CONSIDERANDOo disposto na Portaria da Secretaria da Cultura - Secult nº 134, de XX de agosto de 2023, que convoca a 4ª Conferência Estadual de Cultura.

CONSIDERANDOo disposto na Portaria do Ministério da Cultura - MinC nº 41, de 04 de julho de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura.

O(A) Prefeito(a) ou titular daSECRETARIAMUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Barbalha resolve:

Art. 1º Convocar a 4ª Conferência Municipal de Cultura - 4ª CMC.

Parágrafo único.A etapa municipal da 4ª CMC será realizada no dia 30 de outubro de 2023.

Art. 2º Considerar o Regimento Interno da 4ª CNC, aprovado pelo CNPC e o regimento da CEC aprovado pelo CEPC.

Art. 3ºA 4ª CMC terá como tema geral: "Democracia e o exercício dos direitos culturais no Município de Barbalha".

Art. 4°Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Barbalha/CE, 10 de outubro de 2023.

MARIA GORETTI PEREIRA AMORIM LIMA
Secretária de Cultura e Turismo do Município de Barbalha

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURADE BARBALHA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1ºA 4ª Conferência Municipal de Cultura - 4ª CMC terá como tema central "Democracia e o exercício dos direitos culturais", em simetria plena com o tema da 4ª Conferência Nacional da Cultura e da 4ª Conferência Estadual de Cultura, e tem como objetivo geral promover o debate sobre as políticas culturais com ampla participação da sociedade, visando o fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos culturais em todos os âmbitos da federação, de forma transversal com todas as políticas públicas sociais e econômicas no município de Barbalha.

Art. 2ºSão objetivos específicos da 4ª CMC:
I-Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;
II-Elaborar o (novo / atualizar os vigentes) Plano Municipal de Cultura;
III-Definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas de cultura;
IV-Implementar o Sistema Municipal da Cultura;
V-Viabilizar a adesão do Município ao Sistema Estadual de Cultura - SIEC;
VI-Debater sobre a divisão de atribuições entre os entes federados; e
VII-Construir uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa.

Art. 3º As discussões das etapas da 4ª CMC serão realizadas a partir dos seguintes eixos:

I- Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;
II- Eixo 2 - Democratização do acesso à cultura, Territórios e Participação Social;
III- Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória;
IV- Eixo 4 - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Sexualidade, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;
V- Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e
VI- Eixo 6 - Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4ºA4ª CMC será presidida pelo Gestor Municipal de Cultura e na sua ausência ou impedimento eventual pela assessora especial de cultura da Secretaria de Cultura e Turismo de Barbalha, a Sr. Edson Moreira Costa Neto.
Parágrafo único.A Coordenação-Geral da 4ª CMC será exercida pelo titular da pasta responsável pela gestão da política pública de cultura noâmbito municipal.

Art. 5ºA 4ª CMC será composta pelas seguintes etapas:

I - Conferência Municipal de Cultura;
II – Reunião reparatória para Conferência ou Pré- Conferência;

§ 1º As Conferências referidas nos incisos I e II são de responsabilidade do Municípioe tem caráter mobilizador, propositivo, eletivo e consolidativo.

§ 2ºA Conferência Municipal poderá ser antecedida por reunião preparatória ou pré-conferências de caráter mobilizador.

Art. 5º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 4ª CMC contará com uma Comissão Organizadora Municipal.

Art. 6ºA Comissão Organizadora Municipal será composta por representantes do órgão gestor de Cultura domunicípio, do Conselho Municipal de Cultura (quando houver), além de representantes da sociedade civil e membros de Instituições convidadas.

§ 1ºA Comissão Organizadora Municipal será presidida pelo titular do órgão gestor de cultura e na sua ausência ou impedimento eventual, pela assessora especial de cultura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barbalha, Goretti Amorim

§ 2ºA Coordenação-Geral da Comissão Organizadora Municipal - COM será exercida pelo titular do órgão gestor de cultura no município.

§ 3º As reuniões da Comissão Organizadora Municipal serão instaladas com a presença de um terço dos seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 7º Compete à Comissão Organizadora Municipal:

ICoordenar, supervisionar e promover a realização da 4ª CMC;
IIAprovar a proposta de programação da 4ª CMC;
IIIAssegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados àrealização da 4ª CMC;
IVAcompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da 4ª CMC;
VDefinir os critérios para a escolha dos convidados e observadores para participação na etapa 4ª CMC;
VIDefinir metodologia e elaborar a proposta de programação da 4ª CMC;
VIISistematizar o relatório da 4ª CMC;
VIIICoordenar a divulgação da 4ª CMC;
IXCoordenar a elaboração do documento sobre o temário central, do relatório final e anais da 4ª CMC;
XDar conhecimento à Câmara Municipal de Barbalha, visando informá-la do andamento, da organização da 4ª CMC, bem como dos seus resultados; e
XIDeliberar sobre os demais casos, omissos ou conflitantes, deste Regimento.

Art. 8ºO relatório da 4ª CMC deverá ser entregue à Coordenação Executiva Estadual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o término da conferência, para que possam ser consolidados e sirvam de subsídio à 4ª CEC com a devida inserção desses documentos no site da 4ª CEC, alojado na página da Secult

Art. 9ºA 4ª CMC poderá ser realizada até 30 de outubro de 2023 , de acordo com aPortaria do Ministério da Cultura - MinC nº 41 de 04 Julho de 2023 ,em consonância com a portaria da Secretaria da Cultura - Secult nº 134, de 26 de julho de 2023.

§ 1º Eventuais alterações no calendário da 4ª CNC e 4ª CEC serão aplicadas automaticamente à 4ª CMC;

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES

Art. 10ºA 4ª CMC terá assegurada a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

Art. 11º Na 4ª CMC, os participantes serão constituídos em duas categorias:

I- Delegados(as) com direito a voz e voto;
II- Observadores(as) de outros municípios, representantes da Secult CE, de outros órgãos do governo do estado, do Ministério da Cultura/MINC ou de outros órgãos do governo federal, além de parlamentares estaduais e federais, com direito à voz.

CAPÍTULO IV
DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A 4ª CEC

Art. 12ºA eleição de delegados à etapa estadual levará em conta a proporção de 5 % do número de participantes da plenária, ou até 25 delegados, conforme tabela abaixo, devendo respeitar a proporção de 2/3 sociedade civil e 1/3 poder público. A aferição do número de presentes dar-se-á por meio da lista de presença.

Quantitativo de ParticipantesNº de Delegados para a Conferência Estadual
De 25 a 5005% do número de participantes
Acima de 50025 Delegados

§ 1º Caso a conferência municipal tenha sido realizada com quantitativo menor que 25 (vinte e cinco) participantes, deverão ser eleitos como delegados um 1 representante da sociedade civil e 1 representante do poder público, cabendo à Comissão Organizadora Estadual a referida validação.

§ 2º A escolha dos delegados deve considerar a diversidade e transversalidade, com adoção de critérios que contemplem a representação de pessoas com deficiência, os diversos territórios e segmentos artísticos e culturais, além das dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como a diversidade étnica, racial, de gênero eorientação sexual.

§ 3º Em todas as categorias de delegados, para cada titular deverá ser indicado um suplente correspondente, que será credenciado como delegado na ausência do titular.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º Serão da responsabilidade do Governo Municipal as despesas com a realização da etapa municipal, bem como o deslocamento de delegados até o local da 4ª CEC.

Parágrafo único. As despesas ocorrerão à conta de recursos orçamentários do Governo Municipal.

Art. 14ºA COE poderá expedir orientações complementares.

Barbalha/CE, 10 de outubro de 2023.

MARIA GORETTI PEREIRA AMORIM LIMA
Secretária de Cultura e Turismo de Barbalha

ANEXO II

COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL	
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA	MARIA GORETTI PEREIRA DE AMORIM LIMA
TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	DÉBORA DOS SANTOS CARLO
REPRESENTANTESDO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA (QUANDO HOUVER) OU ENTES CULTURAIS DA SOCIEDADE CIVIL LEGITIMADOS EM ALGUM FÓRUM	FRANCISCO DEMONTIER DOS SANTOS VIEIRA FRANCISCO GILBERTO DA SILVA JOSIER FERREIRA CÍCERO SAMUALDO DA SILVA IGOR DOS SANTOS MARTINS ELDON CESÁRIA DE SOUZA
REPRESENTANTE DO GABINETE DO PREFEITO	MOISES SAMPAIO FEITOSA DA SILVA
REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	DORIVAN AMARO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ADRIANA DE MOURA SANTOS
PROCURADORIA GERAL	FREDERICO NÓBREGA LEMOS
TOTAL	**12**

Publicado no Átrio Municipal de Barbalha/CE em 10 de outubro de 2023.

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:0E8AACCF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.06.21.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços Nº. 2021.06.21.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE e PLENUS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria na área administrativa junto ao Município de Barbalha/CE, buscando atender os princípios básicos da administração pública, com o objetivo de corrigir falhas e adequar a gestão da empresa à execução de suas atribuições de forma eficaz, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório e nos termos do contrato original. Contrato Administrativo firmado em 14 de outubro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 11 de outubro de 2024 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e Rommel Rodrigues de Alencar.

Data de Assinatura do Aditivo: 11 de outubro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:E86C07F7

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.07.1 - SRP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.08.07.1 - SRP. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.08.07.1 - SRP, sendo o seguinte: As empresas CONSTRUVITA COMERCIO E SERVIÇOS, com a melhor oferta para o lote 01, SÃO JOÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com a melhor oferta para os lotes 02, 04 e 08, AM ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES, com a melhor oferta para o lote 03 e ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA EIRELI, com a melhor oferta para os lotes 05, 06 e 07, resultando as mesmas habilitadas, por cumprimento integral às exigências do Edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

Barbalha/CE, 17 de outubro de 2023.

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:3C54F59F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.06.21.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços Nº. 2021.06.21.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE e PLENUS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria na área administrativa junto ao Município de Barbalha/CE, buscando atender os princípios básicos da administração pública, com o objetivo de corrigir falhas e adequar a gestão da empresa à execução de suas atribuições de forma eficaz, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório e nos termos do contrato original. Contrato Administrativo firmado em 14 de outubro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 11 de outubro de 2024 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Aquiles Soares de Sampaio e Rommel Rodrigues de Alencar.
Data de Assinatura do Aditivo: 11 de outubro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:D91A854C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.06.21.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços Nº. 2021.06.21.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE e PLENUS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria na área administrativa junto ao Município de Barbalha/CE, buscando atender os princípios básicos da administração pública, com o objetivo de corrigir falhas e adequar a gestão da empresa à execução de suas atribuições de forma eficaz, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório e nos termos do contrato original. Contrato Administrativo firmado em 14 de outubro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 11 de outubro de 2024 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo e Rommel Rodrigues de Alencar.
Data de Assinatura do Aditivo: 11 de outubro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:15625000

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.02.1 - SRP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.10.02.1 - SRP. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.10.02.1 - SRP, sendo o seguinte: As empresas **TERRA DO SOL COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com a melhor oferta para o lote 02 e **RENOVO MOTORS LTDA**, com a melhor oferta para os lote 03 e 04, restando o lote 01 fracassado, resultando as mesmas habilitadas, por cumprimento integral às exigências do Edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

Barbalha/CE, 17 de outubro de 2023.

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:BE0DE93A

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.06.21.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços Nº. 2021.06.21.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE e PLENUS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria na área administrativa junto ao Município de Barbalha/CE, buscando atender os princípios básicos da administração pública, com o objetivo de corrigir falhas e adequar a gestão da empresa à execução de suas atribuições de forma eficaz, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório e nos termos do contrato original. Contrato Administrativo firmado em 14 de outubro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 11 de outubro de 2024 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Rommel Rodrigues de Alencar.

Data de Assinatura do Aditivo: 11 de outubro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:4E2560D0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2023.09.12.1.

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.09.12.1. Partes: o Município de Barro, através da Secretaria Municipal da Agricultura e da Pesca e a empresa AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de caçambas, horas de máquinas pesadas, tipo Trato de Esteira com potência mínima de 155HP, Retroescavadeira potência mínima de 85HP 4X4 e Motoniveladora com potência mínima de 120HP, combustível por conta da contratante, com operador e manutenção preventiva e corretiva por parte da contratada, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e da Pesca de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 812.900,00 (oitocentos e doze mil novecentos reais). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Antônio Feitosa Filho e Arthur Gomes Moreira. Data de Assinatura do Contrato: 18 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:06F29AC9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.17.001 - A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.17.001**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E GERENCIAMENTO DE PLATAFORMA EDUCACIONAL, PARA USO DOS ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM DISPONIBILIZAÇÃO EM PLATAFORMA DE MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO A EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS EM LARGA ESCALA EM DIVERSAS MODALIDADES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia **06 de Novembro de 2023** (06/11/2023), às 08:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico www.novobbmnet.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público.

Boa Viagem/CE, 18 de Outubro de 2023.

WILLAMYS CARNEIRO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:2100B737

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 27.01.001/2023-SEDUB. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Educação Básica, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** a empresa DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.334.945/0001-08**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posterior, observado o Decreto Federal nº. 7.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº. 9.488, de 30/08/2018, o Decreto Municipal nº. 065, de 15/12/2021. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-01.10.1/2022-SEDUB. **OBJETO:** Aquisição futura e eventual de gêneros

alimentícios destinados ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar e demais programas da rede de ensino do município de Brejo Santo-Ce, de responsabilidade da Secretaria da Educação Básica deste município. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 7.217.458,02 (sete milhões, duzentos e dezessete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e dois centavos), referente aos Lotes (01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07). **DATA DA ASSINATURA:** 27/01/2023. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2023. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO JUCÉLIO DOS SANTOS e DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES, respectivamente Contratante e contratados**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:193D1DA3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
NOTIFICAÇÃO Nº. 038/2023

NOTIFICAÇÃO Nº 038/2023

O MUNICÍPIO DE BREJO SANTO (CE), por meio de sua Procuradoria Jurídica, notifica os sucessores ou herdeiros da Sra. Terezinha Antão, para tomar conhecimento acerca da oferta de indenização expropriatória no valor de R$ 10.931,00 (dez mil novecentos e trinta e um reais), por desapropriação de terreno próprio para construção localizado no Sítio Olho D'Água, s/n, zona rural, constituído de 1.286,00 m², objeto do Decreto de Utilidade Pública Nº 038/2021, de 29 de junho de 2021, bem como para quem manifestem o aceite ou a rejeição da oferta no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta.
Ficam ainda os sucessores ou herdeiros cientes que o pagamento do quinhão que lhes cabe do valor indenizatório, desde que o Espólio não tenha deixado dívidas passivas, somente ocorrerá após findo o processo de inventário mediante a apresentação do respectivo Formal de Partilha dos bens.

Brejo Santo (CE), 18 de outubro de 2023.

ISRAEL ALVES FEIJÓ
Consultor e Procurador Jurídico Municipal

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:875AE026

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
NOTIFICAÇÃO Nº 039/2023

NOTIFICAÇÃO Nº 039/2023

O MUNICÍPIO DE BREJO SANTO (CE), por meio de sua Procuradoria Jurídica, notifica os sucessores ou herdeiros do Sr. Salviano Franklin Figueiredo, para tomar conhecimento acerca da oferta de indenização expropriatória no valor de R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), por desapropriação de terreno próprio para construção localizado no Timbaúba, s/n, zona rural, constituído de 62,00 m², objeto do Decreto de Utilidade Pública Nº 039/2021, de 29 de junho de 2021, bem como para quem manifestem o aceite ou a rejeição da oferta no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta.
Ficam ainda os sucessores ou herdeiros cientes que o pagamento do quinhão que lhes cabe do valor indenizatório, desde que o Espólio não tenha deixado dívidas passivas, somente ocorrerá após findo o processo de inventário mediante a apresentação do respectivo Formal de Partilha dos bens.

Brejo Santo (CE), 18 de outubro de 2023.

ISRAEL ALVES FEIJÓ
Consultor e Procurador Jurídico Municipal

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:62EC070E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
45º EDITAL – CONVOCAÇÃO

A Comissão Especial do Concurso Público – Edital nº 001/2018, no uso de suas atribuições legais vem **CONVOCAR candidatos aprovados no Concurso Público – vagas para a Secretaria Municipal de Políticas para a Educação.**

Fica convocado(a) para apresentar os documentos exigidos no item **16. do EDITAL** e assinar TERMO DE POSSE o(s) seguinte(s) candidato(s) classificável(eis) em vagas da Secretaria de Políticas para a Educação:

PROFESSOR FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA					
INSC.	NOME	CLASS.	STATUS	CARGO	CPF
785116	Daniel Andrade Soares	30º	CLASSIFICÁVEL DENTRO DO CADASTRO RESERVA	Motorista – Categoria D	294.***.***-39

O(s) Candidato(a)(s) convocados para os cargos de que tratam o presente Edital deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado na Rua Prof. Adnilson Batista dos Santos, nº 578, Centro, Campos Sales – CE, nos dias **19; 20; 23; 24 e 25 (08h30min às 11h30min) do mês de outubro de 2023**, munidos de todos os documentos exigidos no Edital nº 001/2018 – Concurso Público.

Campos Sales, Estado do Ceará, em 18 de outubro de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO.

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:49257FF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 23.10.18.0001/2023.

EMENTA: CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

RESOLVE:

Art. 1º Conceder "afastamento sem remuneração", nos termos do art. 88, da Lei 225/2005, Estatuto dos Servidores Públicos de Campos Sales/CE, do dia 10 de outubro de 2023 até 31 de janeiro de 2024 conforme parecer jurídico, à servidora WELBYA KAROLAYNE PEREIRA HENES, inscrita no CPF nº 049.817.863-36, lotada na Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde, no cargo de técnica de enfermagem, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de (2023) dois mil e vinte e três.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:C4EB719C

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade – Pregão Eletrônico
Tipo – Menor Preço
Edital Nº 2023.10.18.29.RP. FG

A Pregoeira Oficial do Município de Campos Sales comunica aos interessados queestará realizando Procedimento Licitatório cujo objeto é o**SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (PERÍMETRO FORTALEZA) DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE**, com seguinte cronograma:**Início de acolhimento das propostas:**20deoutubrode 2023às 09:00h,**Abertura das Propostas:**31deoutubrode 2023às 08:30.**Início da sessão de disputa de preços:**31deoutubrode 2023às 09:00h, através do site**https://compras.m2atecnologia.com.br**Os interessados poderão obter o texto integral na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos Sales, no endereço Rua Professor Adnilson Batista dos Santos, 578, Centro, CEP 63.150-000, Campos Sales/CE, a partir da publicação deste Aviso, horário das 08:00hs às 12:00hs ou ainda através dos endereços eletrônicos:**www.tce.ce.gov.br**e**www.campossales.ce.gov.br**.

Campos Sales/CE, 18de outubro de 2023.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:50A72290

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022/TP.04

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Catunda-CE torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 007/2022/TP.04, decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 007/2022/TP, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos especializados em arquitetura e engenharia civil, para elaboração de projetos técnicos, peças gráficas, memoriais descritivos, especificações técnicas, memorial de cálculo, BDI, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, acompanhamento e fiscalização de obras, junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Catunda/CE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **CONTRATADO(A):** V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI. **VALOR GLOBAL**: O valor global do Contrato original permanecerá inalterado. **PRAZO DE DURAÇÃO PRORROGADO:** De 06 de setembro de 2023, fixando o seu novo vencimento até 06 de setembro de 2024. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 04 de setembro de 2023. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Pedro Cid de Farias Neto. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Rondinele Rodrigues de Oliveira.

Catunda-CE, 04 de setembro de 2023.

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Rondinele Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:BC951738

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022/TP.01

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Catunda-CE torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 007/2022/TP.01, decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 007/2022/TP, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos especializados em arquitetura e engenharia civil, para elaboração de projetos técnicos, peças gráficas, memoriais descritivos, especificações técnicas, memorial de cálculo, BDI, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, acompanhamento e fiscalização de obras, junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Catunda/CE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **CONTRATADO(A):** V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI. **VALOR GLOBAL**: O valor global do Contrato original permanecerá inalterado. **PRAZO DE DURAÇÃO PRORROGADO:** De 06 de setembro de 2023, fixando o seu novo vencimento até 06 de setembro de 2024. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 04 de setembro de 2023. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Pedro Cid de Farias Neto. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Osni Rodrigues Ferreira.

Catunda-CE, 04 de setembro de 2023.

OSNI RODRIGUES FERREIRA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Osni Rodrigues Ferreira
Código Identificador:91174C66

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021/PP.01

A Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças de Catunda-CE torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº 014/2021/PP.01, decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2021/PP, cujo objeto é a Contratação dos serviços de locação e manutenção de software de gestão tributária e de emissão de nota fiscal eletrônica, destinados à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do município de Catunda/CE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças. **CONTRATADO(A):** TRIMAP ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA. **DO VALOR**: O valor mensal do Contrato permanecerá inalterado. **PRAZO DE DURAÇÃO PRORROGADO:** De 1º de outubro de 2023, fixando o seu novo vencimento em 1º de outubro de 2024. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 29 de setembro de 2023. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Carlos Henrique Vieira. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Vital Araújo da Silva.

Catunda-CE, 29 de setembro de 2023.

VITAL ARAÚJO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Vital Araújo da Silva
Código Identificador:5F3534D4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022/TP.02

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Catunda-CE torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 007/2022/TP.02, decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 007/2022/TP, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos especializados em arquitetura e engenharia civil, para elaboração de projetos técnicos, peças gráficas, memoriais descritivos, especificações técnicas, memorial de cálculo, BDI, planilhas

orçamentárias, cronograma físico-financeiro, acompanhamento e fiscalização de obras, junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Catunda/CE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **CONTRATADO(A):** V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI. **VALOR GLOBAL**: O valor global do Contrato original permanecerá inalterado. **PRAZO DE DURAÇÃO PRORROGADO:** De 06 de setembro de 2023, fixando o seu novo vencimento até 06 de setembro de 2024. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 04 de setembro de 2023. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Pedro Cid de Farias Neto. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Rogério Rodrigues de Mendonça.

Catunda-CE, 04 de setembro de 2023.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rogério Rodrigues de Mendonça
Código Identificador:312091C5

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022/TP.03

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Catunda-CE torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 007/2022/TP.03, decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 007/2022/TP, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos especializados em arquitetura e engenharia civil, para elaboração de projetos técnicos, peças gráficas, memoriais descritivos, especificações técnicas, memorial de cálculo, BDI, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, acompanhamento e fiscalização de obras, junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Catunda/CE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **CONTRATADO(A):** V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI. **VALOR GLOBAL**: O valor global do Contrato original permanecerá inalterado. **PRAZO DE DURAÇÃO PRORROGADO:** De 06 de setembro de 2023, fixando o seu novo vencimento até 06 de setembro de 2024. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 04 de setembro de 2023. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Pedro Cid de Farias Neto. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Ocean Vasconcelos Gomes.

Catunda-CE, 04 de setembro de 2023.

OCEAN VASCONCELOS GOMES
Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Publicado por:
Ocean Vasconcelos Gomes
Código Identificador:DFFC2CEB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.05.19.038 – TP – SEDUC.

O Secretário de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **4º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, Inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto o replanilhamento dos serviços com vista a proporcionar uma melhor adequação técnica ao seu objeto, sem repercussão financeira e orçamentária, alterando o valor contratado inicialmente.

CHOROZINHO-CE, 04 DE OUTUBRO DE 2023.

FRANCISCO FRANKELMO DE MATOS SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:532011F5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 2014.04.15.001

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **15º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **CONSTRUTORA COMAR LTDA**, cujo o objeto é a **AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e de execução inicialmente pactuado, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CHOROZINHO-CE, 21 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:263C304C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
DISPÕE SOBRE A FORMA DA ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 35 / 2023 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a forma da arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a Lei n° 299/2009, Código Tributário Municipal, em seu artigo 21 que dispõe sobre a regulamentação da arrecadação do IPTU;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover o incentivo ao pagamento e arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;

CONSIDERANDO, a possibilidade de desconto em modalidade de pagamento em cota única.

CONSIDERANDO, a possibilidade de atualização monetária do IPTU por Decreto, como tratado na Súmula 160 do STJ.

DECRETA:

Art. 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2023 terá os seguintes vencimentos e condições de pagamento:
I – Pagamento em cota única com possibilidade de **desconto de 10% (dez por cento),** com prazo para pagamento até **08 de dezembro de 2023.**
II – Pagamento em cota única sem desconto com prazo para pagamento até **29 de dezembro de 2023.**

Art. 2º O contribuinte que discordar do lançamento do IPTU 2023 poderá solicitar a revisão nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 3º Os contribuintes poderão emitir a(s) guia(s) para pagamento do IPTU 2023 no endereço eletrônico: *https://www.croata.ce.gov.br/*
I – Caso o contribuinte tenha alguma dificuldade em emitir a(s) guia(s) para pagamento do IPTU 2023 no endereço eletrônico informado no *caput* deste artigo, deverá dirigir-se ao Setor de Tributos do Município para emissão presencial.
II – O não recebimento do carnê de IPTU 2023 não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao pagamento tempestivo da obrigação tributária relativa ao imposto.
III – Ficam as isenções e os descontos tratados nos artigos 21 e seguintes da Lei Municipal n° 299/2009, condicionados a seguinte documentação:
Se pessoa física: documentação oficial com foto (RG, CNH, Passaporte, CTPS, Carteira Profissional);
Se pessoa jurídica: Contrato Social e último aditivo, CNPJ e documento oficial do representante legal, proprietário ou do responsável da pessoa jurídica;
Certidão Negativa de Débitos Municipais do contribuinte;
Documento do imóvel a ser contemplado (certidão, matrícula, escritura pública ou particular, contrato de compra e venda, contrato de cessão de posse);
Requerimento, devidamente preenchido e assinado pelo requerente.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, Estado do Ceará, aos 18 dias de outubro de 2023.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:5610B3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO** – Motivo: **Retificação de Edital** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Saúde** – Regente: **Pregoeiro e Equipe de Apoio** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 2023.09.14.01/PE/PMC** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E LABORATÓRIAL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Data de Reabertura: **01/11/2023** – Horário: **09H00M** –

ANTONIO ROQUE DE CARVALHO.
Pregoeiro:

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:3AD64481

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.10.18.001.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-009/2023 - DIVERSAS. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E AFINS) A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 02.01 04.122.0402.**2.002**.0000 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA; elemento de despesa: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo; com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PME, consignado no Orçamento Municipal de 2023. **LICITANTE VENCEDOR: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA-ME,** COM SEDE NA TRAVESSA 31 DE MARÇO, 914, CENTRO, CEP: 62.820-000, ITAIÇABA/CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 22.523.994/0001-63, REPRESENTADA POR **FRANCISCO DENILSON FREITAS DE OLIVEIRA**, PORTADOR CPF Nº. 050.844.083-10641.051.483-20. **VALOR:** R$ 676,00 (-SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS -). **DATA DA ASSINATURA:** 18 DE OUTUBRO DE 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTÔNIO DOMINGOS ALVES – CHEFE DE GABINETE. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JOÃO ERINALDO JÚNIOR NOGUEIRA - REPRESENTANTE LEGAL - WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA-ME.

ERERÉ - CE, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:9D201653

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DA SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.18.002-SESA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-005/2023 - DIVERSAS. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E PERMANENTES (MOBILIÁRIOS; ESCRITÓRIO; ELÉTRICOS EM GERAL E AFINS) A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ QUE COMPÕEM ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 06.02 10.302.1007.**2.034**.000-FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL FRANCISCO NOGUEIRA DE QUEIROZ, elemento de despesa: **4.4.90.52.00** – Equipamentos e Material Permanente; com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PME, consignado no Orçamento Municipal de 2023.**LICITANTE VENCEDOR: MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,** com sede na R B do Loteamento Cajazeiras, 140, Cajazeiras, CEP 60.864-465, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.458.279/0001-63, representada por Leandro José Vieira Soares, portador CPF nº. 931.736.283-49. **VALOR:** R$ 7.675,00 (-SETE MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS-). **DATA DA ASSINATURA:** 18 DE OUTUBRO DE 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JACINTA PESSOA GOMES DO NASCIMENTO - SECRETÁRIA DE SAÚDE. **ASSINA PELA**

CONTRATADA: LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES - REPRESENTANTE LEGAL - MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

ERERÉ - CE, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:697F578D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAR AS PORTARIA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 02181023/2022.

REVOGAR AS PORTARIA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO que a administração pública pode revogar seus próprios atos, por conveniência e oportunidade; bem como anular atos, quando eivados de vícios e nulidades;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria **01171023/2023 que dispõe sobre a convocação da conferência Municipal de Cultura**, publicada no dia 18 de outubro de 2023 no Diário Oficial dos Municípios do Ceará, edição 3316.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:F927006D

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAR AS PORTARIA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 04181023/2022.

REVOGAR AS PORTARIA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 1.592/2023, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Farias Brito;

CONSIDERANDO que a administração pública pode revogar seus próprios atos, por conveniência e oportunidade; bem como anular atos, quando eivados de vícios e nulidades;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria **02171023/2023 que dispõe sobre a designação da comissão organizadora da conferência Municipal de Cultura**, publicada no dia 18 de outubro de 2023 no Diário Oficial dos Municípios do Ceará, edição 3316.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIA VALÉRIA RODRIGUES PEREIRA
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:C740E684

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO QUE COMPORÁ O GT – GRUPO DE TRABALHO PARA ANÁLISE DOS LAUDOS E TRANSFERÊNCIAS PARA FINS DO SISTEMA PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO CEARÁ - SPAECE

PORTARIA Nº 03181023/2023

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO QUE COMPORÁ O GT – GRUPO DE TRABALHO PARA ANÁLISE DOS LAUDOS E TRANSFERÊNCIAS PARA FINS DO SISTEMA PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO CEARÁ - SPAECE

O Secretário Municipal da Educação de Farias Brito, Aliomar Liberalino de Almeida Júnior, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes do Grupo de Trabalho - GT, encarregado pela análise dos documentos relativos à Portaria Nº1050/2023-GAB para fins do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica - SPAECE ao setor de protocolo da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 19 pelas escolas da rede municipal antes da aplicação do SPAECE 2023, que será realizada nos dias **28, 29 e 30 de novembro 2023, para o Ensino Fundamental.**

Art. 2º - Serão membros da Comissão que constituirá o GT responsável pela análise e emissão de parecer acerca dos documentos recebidos para os fins que trata a Portaria 1050/2023 e atendendo os prazos conforme Art. 5º desta, até cinco servidores:

GRUPO DE TRABALHO			
COMISSÃO	**NOME**	**CPF**	**FUNÇÃO/CARGO NA SME**
PRESIDENTE	Amanda Rafaela Pereira Silva	036.683.483-59	Gerente Municipal MaisPaic
MEMBRO 1	Maria Elizângela Beserra Pereira	812.183.703-00	Coordenadora Pedagógica
MEMBRO 2	José Rodrigues de Moraes	050.497.733-42	Supervisor
MEMBRO 3	Cícero Diógenes Carlos Rodrigues	023.818.353-00	Psicólogo
MEMBRO 4	Francisca Gabriela Pereira da Silva	757.371.323-15	Superintendente Escolar

Art. 3º - O Grupo de Trabalho deverá tomar as devidas providências para, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, possibilitar a análise e inserção no endereço eletrônico criado para este fim do sistema de laudos e transferências que será protocolado no Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – Suíte.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Farias Brito, 18 de outubro de 2023

ALIOMAR LIBERALINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Municipal Da Educação

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:1482E869

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de HomologaçãO E ADJUDICAÇÃO. Chamada Pública/Credenciamento n.º 2023.08.17.1. **Objeto:** Contratação de leiloeiro público oficial para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município, como também os veículos apreendidos pelo Departamento Municipal de Trânsito de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Leiloeiros Credenciados (por ordem de classificação): 1º - FRANCISCA GRAÇA DE OLIVEIRA MEDEIROS**, inscrita no CPF n.º 192.695.733-00; **2º - ALEX WILLIAN HOPPE**, inscrito no CPF n.º 043.915.679-38; e **3º - DANIEL ELIAS GARCIA**, inscrito no CPF n.º 910.192.149-53. Homologo e adjudico a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Gregorio Alves da Cunha Filho – Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude. **Data da Homologação:** 18 de outubro de 2023.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:96F1723C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.10.18.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob o n.º 2023.10.18.1. **OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados na construção de praça no Sítio São João, Município de Farias Brito/CE. **DATA E HORÁRIO DA ABERTURA:** 07 de novembro de 2023, às 8 horas. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da CPL, sito à Rua José Alves Pimentel, n.º 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 18 de outubro de 2023.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:4BD07CDA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1212.01/2022 – PMF/SRP/PE

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1212.01/2022 – PMF/SRP/PE**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, LANCHES E COFFEE BREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE. **TENDO COMO FORNECEDORES:** FORTIM-COMÉRCIO E SERVIÇOS DE RESTAURANTE LTDA, CNPJ N° 08.869.194/0001-78; M C BARBOSA EVENTOS E SERVIÇOS – ME; **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE RP. A PREFEITURA DE FORTIM, ATRAVÉS DAS UNIDADE ADMINISTRATIVAS, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E **FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA. SIGNATÁRIA:** Telma Cesário de Araújo - SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA; MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. FORTIM – CE.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:AFC9DFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO N° 2303.02/2023 – SMS – 01° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2701.01/2023 – SMS/SRP/PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO N° 2303.02/2023 – SMS – 01° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2701.01/2023 – SMS/SRP/PE**. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES, PERMANENTES, INSTRUMENTAIS E ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CEARÁ**; CONTRATADO**:PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA;**VALOR DO ACRESCIDO:** R$ 19.164,50 (dezenove mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93; **ORDENADORA DE DESPESAS:** Katiane Gondim da Costa - Secretária de Saúde.

Fortim/CE, 18 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:DC3827A5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – AVISO DE LICITAÇÃO – O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de FRECHEIRINHA torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tombado sob o n.º **PMF-19102301-TP,** tendo como objeto os **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.** A sessão de abertura será realizada às **09h00min** do dia **07 de novembro de 2023,** na Sala de Sessões da Comissão situada a Rua Joaquim Pereira, nº 855, Bairro Centro, CEP.: 62.340-000, Município de Frecheirinha-CE. O Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 hs. Fone: 0XX(88) 3655-1200.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:6B928DBC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 2022.02.08.01 – Tomada de Preços nº PMF-291001-TP. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA ESTRADA QUE LIGA A LOCALIDADE DE GOIABEIRA AO CAMPESTRE, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA-CE. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** M. J. PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 08.156.453/0001-13, representada pelo Sr. Mário Jegean Nogueira de Vasconcelos. **DATA DE ASSINATURA**: 27 de setembro de 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste termo será de 5 (cinco) meses, contados a partir do dia 27 de setembro de 2023 e extinguindo-se na data de 27 de fevereiro de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Caput do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c a cláusula 8° (oitava) no termo contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

EUDES ALMEIDA LIMA –
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:D1289B04

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230315

ORIGEM: DISPENSA CONFORME ART.24, inciso X DA LEI Nº 8.666/93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: ANTONIO RODRIGUES DE AGUIAR

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOAQUIM PEREIRA, N° 454 - CENTRO - FRECHEIRINHA-CE, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.

VALOR TOTAL: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.10.122.0007.2.080 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA.

VIGÊNCIA: 17 de outubro de 2024

DATA DA ASSIANATURA: 17 de outubro de 2023

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:BCFD3089

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 4180201/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº 4180201/2020. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO da Contratação de prestação de serviços de disponibilização de plataforma de gerenciamento de serviços de saúde destinados à Sec. de Saúde da Prefeitura do Município de Frecheirinha-CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATANTE:** PACTUS SERVIÇOS ASSESSORIA E GESTÃO PÚBLICA EIRELI**,** representada pelo Sr. José Roberto Frota Cavalcante. **DATA DE ASSINATURA**: 19.07.2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 19.05.2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do caput do Art**.** 57, da Lei nº 8.666/93. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

ANA CÉLIA OLIVEIRA SILVA
Sec. de Saúde.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:46ED33D9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO

Aviso de Resultado
Tomada de Preços nº 2508.01/2022-TP

Aviso de Resultado da Tomada de Preços Nº 2508.01/2022-TP. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA MURIÇOCA RIO GROAIRAS – ESTRADAS FLAMENGO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE. Informações: **Vencedor:** CONSTRUTORA VERGAN, com CNPJ: 15.420.180/0001-38, **com o valor total de** R$ 1.293.268,85 (um milhão duzentos e noventa e três mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770 – Bairro: Centro, Groaíras/CE ou (88) 3647.1103 de 08:00 às 12:00h.

ADRIANA PAIVA SOUSA –
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:41EF28B4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 165/2023

Dispõe sobre a exoneração de servidora efetiva desta Municipalidade, e dá outras providências

OPREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 54, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO requerimento administrativo protocolado pela servidora em 10/10/2023, solicitando seu desligamento definitivo a partir da data de protocolo;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 31, da Lei Complementar nº 002/2018, de
12 de dezembro de 2018 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º. – **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal **ANA THAÍS MARTINS SILVA PEREIRA**, CPF: 072.223.603-51, matrícula nº 3794, ocupante do cargo efetivo de cuidadora, lotada na Secretaria da Educação Básica.

Art. 2º. DECLARAR a vacância do cargo, nos termos do Art. 30, inciso V, da Lei Complementar nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º. Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 17 de outubro de 2023.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:23735531

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 166/2023

Dispõe sobre a exoneração de servidora após concessão de aposentadoria, e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 54, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 30, inciso V, da Lei Complementar nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º. - EXONERAR a servidora pública municipal **VALDENIR RODRIGUES DO PRADO GOMES**, CPF: 393.491.873-53, ocupante do cargo efetivo de Professora, tendo em vista a concessão do benefício de aposentadoria pelo INSS.

Art. 2º. DECLARAR a vacância do cargo, nos termos do Art. 30, inciso V, da Lei Complementar nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º. Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 17 de outubro de 2023.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:2C57F02E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Assistência Social e Cidadania – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 018/2023-SAS – Objeto: Aquisição de material de consumo e permanente destinado a atender as demandas do Abrigo Municipal, junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania do município de Guaraciaba do Norte-CE – Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará; https://bll.org.br; https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNP J=07569205000131; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h – Local de Realização da Licitação: https://bll.org.br – Data de Abertura: 01/11/2023 – Horário: 08H30MIN –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FEC303CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2023

Exonera cargos em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR os senhores abaixo relacionados, de seus respectivos cargos de provimento em comissão:

FRANCISCO LEANDRO MARQUES DE SOUSA, DIRETOR ESCOLAR NÍVEL 1;
LEANDRO DE SOUZA MARTINS, DIRETOR ESCOLAR NÍVEL 3;
ANA GLAUCIA AMARAL COELHO, COORDENADOR E SUPERVISOR PEDAGÓGICO NÍVEL 1;
KEILIANY MARIA COELHO ALVES, ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO ESCOLAR;
FRANCISCO DENIS VALE PONTES, COORDENADOR E SUPERVISOR PEDAGÓGICO NÍVEL 1;
EVANDO GOMES MESQUITA, DIRETOR ESCOLAR NÍVEL 1;
MARIA MARTA FARIAS LIMA, DIRETOR ESCOLAR NÍVEL 1;
LUCENI DE ABREU SOUSA, COORDENADOR E SUPERVISOR PEDAGÓGICO NÍVEL 1;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com data retroativa ao dia 01 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 18 dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4D5BDEBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2023

Nomeia cargos em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, **ESTADO DO CEARÁ.**

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os senhores abaixo relacionados, nos respectivos cargos em comissão descritos:

FRANCISCO LEANDRO MARQUES DE SOUSA, DIRETOR ESCOLAR NÍVEL 4;
LEANDRO DE SOUZA MARTINS, DIRETOR ESCOLAR NÍVEL 2;
ANA GLAUCIA AMARAL COELHO, DIRETOR ESCOLAR NÍVEL 1;
KEILIANY MARIA COELHO ALVES, COORDENADOR E SUPERVISOR PEDAGÓGICO NÍVEL 1;
FRANCISCO DENIS VALE PONTES, DIRETOR ESCOLAR NÍVEL 1;
EVANDO GOMES MESQUITA, DIRETOR ESCOLAR NÍVEL 2;
MARIA MARTA FARIAS LIMA, COORDENADOR E SUPERVISOR PEDAGÓGICO NÍVEL 1;
FRANCISCA LEANE LEITÃO DO CARMO, COORDENADOR E SUPERVISOR PEDAGÓGICO NÍVEL 1; E
LUCENI DE ABREU SOUSA, DIRETOR ESCOLAR NÍVEL 1;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com data retroativa ao dia 02 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE,E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 18 dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:432BE8E1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA
Nº 067/2023 – GP
09 de Outubro de 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA – CEARÁ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR,** o Senhor **FRANCISCO VITOR FARIAS GONÇALVES**, para o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento do Departamento de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Empreendedorismo na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Econômico do Município de Ibaretama-CE.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE., 09 de Outubro de 2023.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:568043D5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 846/2023

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 779/2022, que trata sobre a criação do Plano Municipal pela Primeira Infância e adota outras providências.

Autor: Poder Executivo

O **Chefe do Poder Executivo de Ibiapina**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **Câmara Municipal de Ibiapina** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica acrescido ao art. 2º da Lei Municipal nº 779/2022 um novo pilar a ser trabalhado pelo Plano Municipal pela Primeira Infância, passando referido artigo a vigorar da seguinte forma:

Art. 2º. A presente Lei se destina a orientar os programas, projetos e ações voltados para as crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos, em cada Unidade Administrativa da Prefeitura de Ibiapina, com a promoção dos seguintes pilares: Cuidar, Educar, Promover a Assistência Social, a Cidadania, o Meio Ambiente e os *Direitos Humanos.*

Art. 2°. Ficam acrescidos ao artigo 3º da Lei Municipal nº 779/2022, os incisos XIV e XV, passando referido artigo a vigorar da seguinte forma:

Art. 3º. (...)

(...)

XIV – Seguridade alimentar;
XV – Assegurar a saúde emocional das crianças.

Art. 3º. Altera o art. 6º da Lei Municipal nº 779/2022, mudando a composição da Comissão Municipal de Implementação do Plano Municipal da Primeira Infância, de 06 (seis) integrantes para 12 (doze) integrantes, sendo 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 6º. Será criada uma Comissão Municipal de Implementação do Plano Municipal da Primeira Infância, cujos membros serão nomeados por ato do Prefeito municipal, *sendo composta de 12 (doze) integrantes, sendo 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes:*

I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
II – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
III - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
IV – 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Defesa dos Dirietos da Criança e do Adolescente;
V – 02 (dois) representantes do Conselho Tutelar e
VI – 02 (dois) pais e/ou mães de uma criança de 0 (zero) a 06 (seis) anos.

Art. 4º. O art. 9º da Lei Municipal nº 779/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. Cria-se, a partir deste Plano, o dia da Primeira Infância de Ibiapina, o qual será comemorado no mês de agosto, tendo como estratégia de ação sua comemoração juntamente com a Semana do Bebê.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 11 de outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:3E891479

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2023

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **ANA CÉLIA DE SOUSA SILVA**, portadora do CPF n° 031.434.343-17 e Carteira de Identidade n° 200502809911 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Pedro Aragão, ap. 202, Bairro Centro, no município de Ibiapina-CE, do Cargo em Comissão de **Diretora Escolar Nível I (CC-XIV)**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 05 de outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:BB17B1D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2023

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **ROSENIRA LOPES CARVALHO TIMBÓ**, portadora do CPF n° 854.492.103-53 e Carteira de Identidade n° 2002099073436 SSP/CE, residente e domiciliada no Sítio Pituba, s/n, Zona rural, no município de Ibiapina-CE, do Cargo em Comissão de **Coordenadora Pedagógica (CC-VIII)**, com lotação na Secretaria de Saúde, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 05 de outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:E842759C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2023

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **ANGELINA MACHADO LINHARES**, portadora do CPF n° 044.503.163-80 e Carteira de Identidade n° 2005028111666 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Júlio Alves Cavalcante, S/N, Bairro Betânia, no município de Ibiapina-CE, do Cargo em Comissão de **Diretora Escolar Nível I (CC-XIV)**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 05 de outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:E931069B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2023

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **RITA MARIA ALVES DE LIMA**, portadora do CPF n° 093.314.843-72 e Carteira de Identidade n° 20160039252 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Inácio Pontes, S/N, Bairro Centro, no município de Ibiapina-CE, do Cargo em Comissão de **Coordenadora Pedagógica (CC-VIII)**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 05 de outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:3F942603

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2023

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado constante nas Leis Municipais n° 774/2021 e 823/2023 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **ANA CÉLIA DE SOUSA SILVA**, portadora do CPF n° 031.434.343-17 e Carteira de Identidade n° 200502809911 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Pedro Aragão, ap. 202, Bairro Centro, no município de Ibiapina-CE, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **Diretora Escolar Nível I (CC-XIV)**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as disposições previstas nas Leis Municipais nº 774/2021 e 823/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 06 de outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:F442BAA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2023

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **SARA OZITA ALVES GOMES**, portadora do CPF n° 027.354.433-02 e Carteira de Identidade n° 2005028027487 SSP/CE, residente e domiciliada no Sítio Buritizinho, S/N, Zona rural, no município de Ibiapina-CE, do Cargo em Comissão de **Diretora Escolar Nível II (CC-X)**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 05 de outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:406168D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2023

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado constante nas Leis Municipais n° 774/2021 e 823/2023 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **ANGELINA MACHADO LINHARES**, portadora do CPF n° 044.503.163-80 e Carteira de Identidade n° 2005028111666 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Júlio Alves Cavalcante, S/N, Bairro Betânia, no município de Ibiapina-CE, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **Diretora Escolar Nível I (CC-XIV)**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as disposições previstas nas Leis Municipais nº 774/2021 e 823/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 06 de outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:AC3DE234

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2023

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado constante nas Leis Municipais n° 774/2021 e 823/2023 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **RITA MARIA ALVES DE LIMA**, portadora do CPF n° 093.314.843-72 e Carteira de Identidade n° 20160039252 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Inácio Pontes, S/N, Bairro Centro, no município de Ibiapina-CE, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **Coordenadora Pedagógica (CC-VIII)**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as disposições previstas nas Leis Municipais nº 774/2021 e 823/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 06 de outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:EE187E68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2023

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado constante nas Leis Municipais n° 774/2021 e 823/2023 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **SARA OZITA ALVES GOMES**, portadora do CPF n° 027.354.433-02 e Carteira de Identidade n° 2005028027487 SSP/CE, residente e domiciliada no Sítio Buritizinho, S/N, Zona rural, no município de Ibiapina-CE, para exercer as funções

do Cargo em Comissão de **Diretora Escolar Nível II (CC-X)**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as disposições previstas nas Leis Municipais nº 774/2021 e 823/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 06 de outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:F47E07DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2023

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado constante nas Leis Municipais n° 774/2021 e 823/2023 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **LUANA FONTES MOREIRA** portadora do CPF n° 037.742.993-74 e Carteira de Identidade n° 2009028081463 SSP/CE, residente e domiciliada na Avenida Avelino Machado Portela, nº 275, Bairro São João, no município de Ibiapina-CE, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **Coordenadora Pedagógica (CC-VIII)**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as disposições previstas nas Leis Municipais nº 774/2021 e 823/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 06 de outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:84A55014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2023

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **LUANA FONTES MOREIRA** portadora do CPF n° 037.742.993-74 e Carteira de Identidade n° 2009028081463 SSP/CE, residente e domiciliada na Avenida Avelino Machado Portela, nº 275, Bairro São João, no município de Ibiapina-CE, do Cargo em Comissão de **Coordenadora Pedagógica (CC-VIII)**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 05 de outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:2DB936AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2023

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado constante nas Leis Municipais n° 774/2021 e 823/2023 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **DANIELA MARTINS DE ALCÂNTARA**, portadora do CPF n° 906.460.373-15 e Carteira de Identidade n° 980028132751 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Padre Ibiapina, S/N, Bairro Centro, no município de Ibiapina-CE, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **Diretora Escolar Nível II (CC-X)**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as disposições previstas nas Leis Municipais nº 774/2021 e 823/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 06 de outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:E72C1352

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2023

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **DANIELA MARTINS DE ALCÂNTARA**, portadora do CPF n° 906.460.373-15 e Carteira de Identidade n° 980028132751 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Padre Ibiapina, S/N, Bairro Centro, no município de Ibiapina-CE, do Cargo em Comissão de **Diretora Escolar Nível II (CC-X)**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 05 de outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:C5BC2205

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2023

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **IARA SILVA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF n° 065.392.153-55 e Carteira de Identidade n° 20081624390 SSP/CE, residente e domiciliada no Sítio Paratibe, S/N, Zona rural, no município de Ibiapina-CE, do Cargo em Comissão de **Coordenadora Pedagógica (CC-VIII)**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 05 de outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:0941ADC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2023

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado constante nas Leis Municipais n° 774/2021 e 823/2023 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **IARA SILVA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF n° 065.392.153-55 e Carteira de Identidade n° 20081624390 SSP/CE, residente e domiciliada no Sítio Paratibe, S/N, Zona rural, no município de Ibiapina-CE, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **Coordenadora Pedagógica (CC-VIII)**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as disposições previstas nas Leis Municipais nº 774/2021 e 823/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 06 de outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:C177A4F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2023

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **SILVANA LIMA MELO** portadora do CPF n° 974.169.593-49 e Carteira de Identidade n° 2000028217951 SSP/CE, residente e domiciliada no Sítio Jurema Sul, S/N, Zona rural, no município de Ibiapina-CE, do Cargo em Comissão de **Diretora Escolar Nível II (CC-X)**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 05 de outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:5D04C714

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2023

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado constante nas Leis Municipais n° 774/2021 e 823/2023 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **SILVANA LIMA MELO** portadora do CPF n° 974.169.593-49 e Carteira de Identidade n° 2000028217951 SSP/CE, residente e domiciliada no Sítio Jurema Sul, S/N, Zona rural, no município de Ibiapina-CE, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **Diretora Escolar Nível II (CC-X)**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as disposições previstas nas Leis Municipais nº 774/2021 e 823/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 06 de outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:802AE9D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2023

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA NEGREIROS** portadora do CPF n° 354.843.098-83e Carteira de Identidade n° 699614371 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Francisco Custódio de Azevedo, S/N, Bairro Centro, no município de Ibiapina-CE, do Cargo em Comissão de **Coordenadora Pedagógica (CC-VIII)**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 05 de outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:EEBE561D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2023

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado constante nas Leis Municipais n° 774/2021 e 823/2023 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **AMANDA CAMELO FONTENELE**, portadora do CPF n° 067.438.863-19 e Carteira de Identidade n° 2008290268 SSP/CE, residente e domiciliada no Sítio Jurema Norte, S/N, Zona rural, no município de Ibiapina-CE, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **Coordenadora Pedagógica (CC-VIII)**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as disposições previstas nas Leis Municipais nº 774/2021 e 823/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 06 de outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:FE4E51D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2023

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado constante nas Leis Municipais n° 774/2021 e 823/2023 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **MARIA DE LOURDES CÉSAR CARNEIRO**, portadora do CPF n° 311.504.703-72 e Carteira de Identidade n° 101749186 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Dr. Francisco Correia, S/N, Bairro Centro, no município de Ibiapina-CE, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **Diretora Escolar Nível II (CC-X)**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as disposições previstas nas Leis Municipais nº 774/2021 e 823/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 06 de outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:593101DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº147/2023

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **JACINTA FERREIRA ALVES MARTINS**, portadora do CPF n° 229.535.823-04 e Carteira de Identidade n° 2018174654-3 SSP/CE, residente e domiciliada no Distrito de Alto Lindo, 01, Zona rural, no município de Ibiapina-CE, do Cargo em Comissão de **Diretora Escolar Nível II (CC-X)**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 05 de outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:19506466

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2023

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado constante nas Leis Municipais n° 774/2021 e 823/2023 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **ERMILIANE PEREIRA SOUSA**, portadora do CPF n° 040.493.883-32 e Carteira de Identidade n° 2007028058362 SSP/CE, residente e domiciliada no Sítio Pindoba, S/N, Zona rural, no município de Ibiapina-CE, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **Coordenadora Pedagógica (CC-VIII)**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as disposições previstas nas Leis Municipais nº 774/2021 e 823/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 06 de outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:5EDD9220

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2023

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **EVERALDO OLIVEIRA DE MEDEIROS**, portador do CPF n° 548.399.553-87 e Carteira de Identidade n° 2040872-90 SSP/CE, residente e domiciliado no Sítio Santa Tereza, S/N, Zona rural, no município de Ibiapina-CE, do Cargo em Comissão de **Diretor Escolar Nível II (CC-X)**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 05 de outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:98472E86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2023

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado constante nas Leis Municipais n° 774/2021 e 823/2023 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA NEGREIROS** portadora do CPF n° 354.843.098-83e Carteira de Identidade n° 699614371 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Francisco Custódio de Azevedo, S/N, Bairro Centro, no município de Ibiapina-CE, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **Coordenadora Pedagógica (CC-VIII)**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as disposições previstas nas Leis Municipais nº 774/2021 e 823/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 06 de outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:5A4C92C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2023

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **BENEDITO PEREIRA DE MELO**, portador do CPF n° 002.293.623-89 e Carteira de Identidade n° 2000028099797 SSP/CE, residente e domiciliada na Avenida Sargento João Gomes Neto, S/N, Bairro Centro, no município de São Benedito - CE, do Cargo em Comissão de **Diretor Escolar Nível I (CC-XIV)**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 05 de outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:B021EF85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2023

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **ELISÂNGELA DE OLIVEIRA PEREIRA**, portadora do CPF n° 099.214.577-56 e Carteira de Identidade n° 2000097203239 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Dr. Francisco Avelino Portela, nº 51, Bairro Serra Ville II, no município de Ibiapina-CE, do Cargo em Comissão de **Chefe do Núcleo de Ensino (CC-VIII)**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 05 de outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:9A8DFEBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2023

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado constante nas Leis Municipais n° 774/2021 e 823/2023 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **JACINTA FERREIRA ALVES MARTINS**, portadora do CPF n° 229.535.823-04 e Carteira de Identidade n° 2018174654-3 SSP/CE, residente e domiciliada no Distrito de Alto Lindo, 01, Zona rural, no município de Ibiapina-CE, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **Diretora Escolar Nível II (CC-X)**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as disposições previstas nas Leis Municipais nº 774/2021 e 823/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 06 de outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:6CBFF94C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2023

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado constante nas Leis Municipais n° 774/2021 e 823/2023 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **ELISÂNGELA DE OLIVEIRA PEREIRA**, portadora do CPF n° 099.214.577-56 e Carteira de Identidade n° 2000097203239 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Dr. Francisco Avelino Portela, nº 51, Bairro Serra Ville II, no município de Ibiapina-CE, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **Coordenadora Pedagógica (CC-VIII)**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as disposições previstas nas Leis Municipais nº 774/2021 e 823/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 06 de outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:5DEA631C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2023

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado constante nas Leis Municipais n° 774/2021 e 823/2023 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **EVERALDO OLIVEIRA DE MEDEIROS**, portador do CPF n° 548.399.553-87 e Carteira de Identidade n° 2040872-90 SSP/CE, residente e domiciliado no Sítio Santa Tereza, S/N, Zona rural, no município de Ibiapina-CE, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **Diretor Escolar Nível II (CC-X)**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as disposições previstas nas Leis Municipais nº 774/2021 e 823/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 06 de outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:22D97FA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2023

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado constante nas Leis Municipais n° 774/2021 e 823/2023 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **BENEDITO PEREIRA DE MELO**, portador do CPF n° 002.293.623-89 e Carteira de Identidade n° 2000028099797 SSP/CE, residente e domiciliada na Avenida Sargento João Gomes Neto, S/N, Bairro Centro, no município de São Benedito - CE, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **Diretor Escolar Nível I (CC-XIV)**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as disposições previstas nas Leis Municipais nº 774/2021 e 823/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 06 de outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:C0CA1902

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2023

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado constante nas Leis Municipais n° 774/2021 e 823/2023 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **BENEDITO PEREIRA DE MELO**, portador do CPF n° 002.293.623-89 e Carteira de Identidade n° 2000028099797 SSP/CE, residente e domiciliada na Avenida Sargento João Gomes Neto, S/N, Bairro Centro, no município de São Benedito - CE, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **Diretor Escolar Nível I (CC-XIV)**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as disposições previstas nas Leis Municipais nº 774/2021 e 823/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 06 de outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:5673A846

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2023

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado constante nas Leis Municipais n° 774/2021 e 823/2023 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **ROSENIRA LOPES CARVALHO TIMBÓ**, portadora do CPF n° 854.492.103-53 e Carteira de Identidade n° 2002099073436 SSP/CE, residente e domiciliada no Sítio Pituba, s/n, Zona rural, no município de Ibiapina-CE, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **Coordenadora Pedagógica (CC-VIII)**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as disposições previstas nas Leis Municipais nº 774/2021 e 823/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 06 de outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:A5BF9C38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2023

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante nas Leis Municipais nº. 774/21 e 823/23 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **ANTÔNIA MENDES DE VASCONCELOS**, portadora do CPF de nº. 054.069.193-34 e carteira de Identidade de nº. 96002749054 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Deputado Álvaro Soares, S/N, Centro, Ibiapina – CE, do Cargo em Comissão de **DIRETOR ESCOLAR DE CRECHE (CC-XIV)**, com lotação na Secretaria de Educação, em consonância com as disposições previstas nas Leis Municipais nº. 774/2021 e 823/23.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 06 de outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:B8F9CFEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2023

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante nas Leis Municipais nº. 774/21 e 823/23 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **CARLOS HENRIQUE DE SOUSA GOMES**, portador do CPF de nº. 044.105.463-33 e carteira de Identidade de nº. 200602807510 SSP/CE, residente e domiciliado no Sítio Tauã de Cima, S/N, Zona Rural, Ibiapina – CE, do Cargo em Comissão de **DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II (CC-X)**, com lotação na Secretaria de Educação, em consonância com as disposições previstas nas Leis Municipais nº. 774/2021 e 823/23.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 06 de outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:FD409966

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2023

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **MARIA DE LOURDES CÉSAR CARNEIRO**, portadora do CPF n° 311.504.703-72 e Carteira de Identidade n° 101749186 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Dr. Francisco Correia, S/N, Bairro Centro, no município de Ibiapina-CE, do Cargo em Comissão de **Diretora Escolar Nível II (CC-X)**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 05 de outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:285E6830

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2023

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante nas Leis Municipais nº. 774/21 e 823/23 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **ELISANGELA SOARES DE AZEVEDO**, portadora do CPF de nº. 054.233.903-03 e carteira de Identidade de nº. 2008010036438 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Luis

Basílio Neto, S/N, Centro, Ibiapina – CE, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO (CC-VIII)**, com lotação na Secretaria de Educação, em consonância com as disposições previstas nas Leis Municipais nº. 774/2021 e 823/23.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 06 de outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:6762FB77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2023

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal nº. 774/21 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **ELISANGELA SOARES DE AZEVEDO**, portadora do CPF de nº. 054.233.903-03 e carteira de Identidade de nº. 2008010036438 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Luis Basílio Neto, S/N, Centro, Ibiapina – CE, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO (CC-VIII)**, com lotação na Secretaria de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº. 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 05 de outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:9AD73565

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2023

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante nas Leis Municipais nº. 774/21 e 823/23 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **IVAN DE SOUSA LIMA**, portador do CPF de nº. 011.463.543-98 e carteira de Identidade de nº. 2000097203468 SSP/CE, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora das Graças, 450, Distrito de Alto Lindo, Ibiapina – CE, do Cargo em Comissão de **DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II (CC-X)**, com lotação na Secretaria de Educação, em consonância com as disposições previstas nas Leis Municipais nº. 774/2021 e 823/23.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 06 de outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:88245AB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2023

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante nas Leis Municipais nº. 774/21 e 823/23 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **MADELYNNE DE CARVALHO CASTRO**, portadora do CPF de nº. 020.403.653-46 e carteira de Identidade de nº. 20000972116658 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Capitão Zeferino, 1, Centro, Ibiapina – CE, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO (CC-VII)**, com lotação na Secretaria de Educação, em consonância com as disposições previstas nas Leis Municipais nº. 774/2021 e 823/23.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 06 de outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:693DABE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2023

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante nas Leis Municipais nº. 774/21 e 823/23 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **MARIA JOSELENA PEREIRA DA SILVA**, portadora do CPF de nº. 715.512.983-68 e carteira de Identidade de nº. 2000097204367 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua 07 de Setembro, 563, Centro, Ibiapina – CE, do Cargo em Comissão de **CHEFE DO NÚCLEO DE ENSINO (CC-VIII)**, com lotação na Secretaria de Educação, em consonância com as disposições previstas nas Leis Municipais nº. 774/2021 e 823/23.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 06 de outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:9E29C01E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2023

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º **EXONERAR** a Sr ª. **MARA LÍVIA GOMES MENDES** portadora do CPF n° 025.760.603-31 e Carteira de Identidade n° 2005028003413 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Deputado Álvaro Soares, S/N, Centro, Ibiapina- CE, das funções do Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica CCVIII com lotação na Secretaria de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal n° 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 05 de Outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:498AB915

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2023

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal nº. 774/21 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolveJ**

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **SHEILA MARIA GOMES CHAVES**, portadora do CPF de nº. 009.803.213-52 e carteira de Identidade de nº. 20000972121222 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Maria de Lourdes Aragão Soares, 518, SerraVille, Ibiapina – CE, do Cargo em Comissão de **DIRETORA ESCOLAR DE CRECHE (CC-XIV)**, com lotação na Secretaria de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº. 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 05 de outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:7DD03C2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2023

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante nas Leis Municipais nº. 774/21 e 823/23 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **SHEILA MARIA GOMES CHAVES**, portadora do CPF de nº. 009.803.213-52 e carteira de Identidade de nº. 20000972121222 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Maria de Lourdes Aragão Soares, 518, SerraVille, Ibiapina – CE, do Cargo em Comissão de **DIRETORA ESCOLAR DE CRECHE (CC-XIV)**, com lotação na Secretaria de Educação, em consonância com as disposições previstas nas Leis Municipais nº. 774/2021 e 823/23.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 06 de outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:DCCCC6E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2023

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal nº. 774/21 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolveJ**

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **SHEILA MARIA GOMES CHAVES**, portadora do CPF de nº. 009.803.213-52 e carteira de Identidade de nº. 20000972121222 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Maria de Lourdes Aragão Soares, 518, SerraVille, Ibiapina – CE, do Cargo em Comissão de **DIRETORA ESCOLAR DE CRECHE (CC-XIV)**, com lotação na Secretaria de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº. 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 05 de outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:E2BC8E7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2023

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante nas Leis Municipais nº. 774/21 e 823/23 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **SILVIA HELENA ROMÃO RODRIGUES ARAGÃO**, portadora do CPF de nº. 858.878.463-72 e carteira de Identidade de nº. 2006028076206 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Maria de Lourdes Aragão Soares, 77, SerraVille, Ibiapina – CE, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO (CC-VIII)**, com lotação na Secretaria de Educação, em consonância com as disposições previstas nas Leis Municipais nº. 774/2021 e 823/23.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 06 de outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:A2C462D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2023

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal nº. 774/21 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **SILVIA HELENA ROMÃO RODRIGUES ARAGÃO**, portadora do CPF de nº. 858.878.463-72 e carteira de Identidade de nº. 2006028076206 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Maria de Lourdes Aragão Soares, 77, SerraVille, Ibiapina – CE, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO (CC-VIII)**, com lotação na Secretaria de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº. 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 05 de outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:0F0A922D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2023

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal nº. 774/21 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **ANTÔNIA MENDES DE VASCONCELOS**, portadora do CPF de nº. 054.069.193-34 e carteira de Identidade de nº. 96002749054 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Deputado Álvaro Soares, S/N, Centro, Ibiapina – CE, do Cargo em Comissão de **DIRETOR ESCOLAR DE CRECHE (CC-XIV)**, com lotação na Secretaria de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº. 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 05 de outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:64F135D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2023

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal nº. 774/21 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **MADELYNNE DE CARVALHO CASTRO**, portadora do CPF de nº. 020.403.653-46 e carteira de Identidade de nº. 20000972116658 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Capitão Zeferino, 1, Centro, Ibiapina – CE, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO (CC-VII)**, com lotação na Secretaria de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº. 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 05 de outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:FD9696E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2023

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal nº. 774/21 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **MARIA JOSELENA PEREIRA DA SILVA**, portadora do CPF de nº. 715.512.983-68 e carteira de Identidade de nº. 2000097204367 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua 07 de Setembro, 563, Centro, Ibiapina – CE, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO (CC-VIII)**, com lotação na Secretaria de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº. 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 05 de outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:26DC5AC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2023

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado constante nas Lei Municipais n° 774/2021 e 823/2023 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º **NOMEAR** a Sra. **MARA LÍVIA GOMES MENDES** portadora do CPF n° 025.760.603-31 e Carteira de Identidade n° 2005028003413 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Deputado Álvaro Soares, S/N, Centro, Ibiapina- CE, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **Coordenadora Pedagógica (CCVIII)** com lotação na Secretaria de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal n° 774/2021 e 823/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 06 de Outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:51AB9C39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2023

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal nº. 774/21 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **IVAN DE SOUSA LIMA**, portador do CPF de nº. 011.463.543-98 e carteira de Identidade de nº. 2000097203468 SSP/CE, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora das Graças, 450, Distrito de Alto Lindo, Ibiapina – CE, do Cargo em Comissão de **DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II (CC-X)**, com lotação na Secretaria de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº. 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 05 de outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:1A1B5B7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2023

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado constante nas Leis Municipais n° 774/2021 e 823/2023 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º **NOMEAR** o Sr. **FÁBIO DOS SANTOS MARTINS** portador do CPF n° 604.808.933-30 e Carteira de Identidade n° 2009099030670 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua João Sabino, 634, Centro, Ibiapina- CE, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **Diretor Escolar-Nível II (CCX)** com lotação na Secretaria de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal n° 774/2021 e 823/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 06 de Outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:DEB29BC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2023

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal nº. 774/21 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **IVAN DE SOUSA LIMA**, portador do CPF de nº. 011.463.543-98 e carteira de Identidade de nº. 2000097203468 SSP/CE, residente e domiciliado na Av. Nossa

Senhora das Graças, 450, Distrito de Alto Lindo, Ibiapina – CE, do Cargo em Comissão de **DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II (CC-X)**, com lotação na Secretaria de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº. 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 05 de outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:32BCFA13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2023

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado constante nas Leis municipais n° 774/2021 e 823/2023 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º **NOMEAR** o Sr. **MARCELO DE SALES ARAGÃO** portador do CPF n° 604.061.413-71 e Carteira de Identidade n° 2009010336499 SSP/CE, residente e domiciliado no Sítio Paratibe Et Para Paratibe, Zona Rural, Ibiapina- CE, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **Coordenador Pedagógico (CCVIII)** com lotação na Secretaria de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal n° 774/2021 e 823/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 06 de Outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:6D0F8494

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2023

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado constante nas Leis Municipais n° 774/2021 e 823/2023 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º **NOMEAR** a Sr. ª **LUCIVÂNIA VIEIRA DE MELO** portadora do CPF n° 905.071.853-15 e Carteira de Identidade n° 99028013734 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Tarcísio Araújo Santana, 123, Bairro Pedrinhas, Ibiapina- CE, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **Diretora Escolar-Nível II (CCX)** com lotação na Secretaria de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal n° 774/2021 e 823/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 06 de Outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:92145876

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2023

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado constante nas Leis Municipais n° 774/2021 e 823/2023 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º **NOMEAR** a Sr. ª **MARIA DO CARMO COUTINHO PEREIRA** portadora do CPF n° 456.548.163-49 e Carteira de Identidade n° 20090880433 SSP/CE, residente e domiciliada na Avenida Deputado Fernando Melo, 08, Centro, Ibiapina- CE, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **Diretora Escolar-Nível I (CCXIV)** com lotação na Secretaria de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal n° 774/2021 e 823/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 06 de Outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:AF1092EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2023

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado constante nas Leis Municipais n° 774/2021 e 823/2023 dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º **NOMEAR** a Sr. ª **MARIA ISALENE RODRIGUES DE PAULA** portadora do CPF n° 960.967.053-91 e Carteira de Identidade n° 99028038222 SSP/CE, residente e domiciliada no Sítio Baixão, S/N, Zona Rural, Ibiapina- CE, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **Diretora Escolar-Nível II (CCX)** com lotação na Secretaria de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal n° 774/2021 e 823/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 06 de Outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:7FE68F82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2023

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado constante nas Leis Municipais n° 774/2021 e 823/2024 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º **NOMEAR** a Sr. ª **CRISTIANA MARIA FEITOSA DE CARVALHO** portadora do CPF n° 802.338.643-34 e Carteira de Identidade n° 283191194 SSP/CE, residente e domiciliada no Sítio Canto Alegre, S/N, Zona Rural, Ibiapina- CE, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **Diretora Escolar-Nível II (CCX)** com lotação na Secretaria de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal n° 774/2021e 823/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 06 de Outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:1641C6B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2023

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado constante nas Leis Municipais n° 774/2021 e 823/2023 dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º **NOMEAR** a Sr. ª **MARIA FLAVIA MOREIRA DA SILVA** portadora do CPF n° 018.105.643-79 e Carteira de Identidade n° 2002028111319 SSP/CE, residente e domiciliada no Sítio Pejuaba, S/N, Zona Rural, Ibiapina- CE, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **Diretora Escolar-Nível II (CCX)** com lotação na Secretaria de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal n° 774/2021 e 823/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 06 de Outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:31FA5A02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2023

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado constante nas Leis Municipais n° 774/2021 e 823/2024 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º **NOMEAR** a Sr. ª **MARIANA RODRIGUES PIMENTA** portadora do CPF n° 042.227.663-48 e Carteira de Identidade n° 2007028063935 SSP/CE, residente e domiciliada no Sítio Araçás, S/N, Zona Rural, Ibiapina- CE, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **Diretora Escolar-Nível II (CCX)** com lotação na Secretaria de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal n° 774/2021 e 823/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 06 de Outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:2431EE49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2023

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado constante nas Leis Municipais n° 774/2021 e 823/2023 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º **NOMEAR** a Sr. ª **MÔNICA CÉLIA RODRIGUES PIMENTA** portadora do CPF n° 949.952.903-97 e Carteira de Identidade n° 20088410964 SSP/CE, residente e domiciliada no Distrito de Alto Lindo, S/N, Zona Rural, Ibiapina- CE, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **Coordenadora Pedagógica (CCVIII)** com lotação na Secretaria de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal n° 774/2021 e 823/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 06 de Outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:F4F3DE91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2023

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado constante nas Leis Municipais n° 774/2021 e 823/2023 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º **NOMEAR** a Sra. **MARIA DE LOURDES DE SÁ BATISTA** portadora do CPF n° 799.323.203-15 e Carteira de Identidade n° 216620491 SSP/CE, residente e domiciliada no Distrito de Alto Lindo, S/N, Zona Rural, Ibiapina- CE, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **Coordenadora Pedagógica (CCVIII)** com

lotação na Secretaria de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal n° 774/2021 e 823/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 06 de Outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:68274647

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2023

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º **EXONERAR** a Sr. ª **MARIA DE LOURDES DE SÁ BATISTA** portadora do CPF n° 799.323.203-15 e Carteira de Identidade n° 216620491 SSP/CE, residente e domiciliada no Distrito de Alto Lindo, S/N, Zona Rural, Ibiapina- CE, das funções do Cargo em Comissão de **Coordenadora Pedagógica (CCVIII)** com lotação na Secretaria de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal n° 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 05 de Outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:79F52EA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2023

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º **EXONERAR** a Sr. ª **MÔNICA CÉLIA RODRIGUES PIMENTA** portadora do CPF n° 949.952.903-97 e Carteira de Identidade n° 20088410964 SSP/CE, residente e domiciliada no Distrito de Alto Lindo, S/N, Zona Rural, Ibiapina- CE, das funções do Cargo em Comissão de **Coordenadora Pedagógica (CCVIII)** com lotação na Secretaria de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal n° 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 05 de Outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:7E24EB1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2023

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º **EXONERAR** a Sr. ª **MARIANA RODRIGUES PIMENTA** portadora do CPF n° 042.227.663-48 e Carteira de Identidade n° 2007028063935 SSP/CE, residente e domiciliada no Sítio Araçás, S/N, Zona Rural, Ibiapina- CE, das funções do Cargo em Comissão de **Diretora Escolar-Nível II (CCX)** com lotação na Secretaria de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal n° 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 05 de Outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:CFB3D211

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2023

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º **EXONERAR** a Sr. ª **MARIA FLAVIA MOREIRA DA SILVA** portadora do CPF n° 018.105.643-79 e Carteira de Identidade n° 2002028111319 SSP/CE, residente e domiciliada no Sítio Pejuaba, S/N, Zona Rural, Ibiapina- CE, das funções do Cargo em Comissão de **Diretora Escolar-Nível II (CCX)** com lotação na Secretaria de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal n° 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 05 de Outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:24935908

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2023

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º **EXONERAR** a Sr. ª **CRISTIANA MARIA FEITOSA DE CARVALHO** portadora do CPF n° 802.338.643-34 e Carteira de Identidade n° 283191194 SSP/CE, residente e domiciliada no Sítio Canto Alegre, S/N, Zona Rural, Ibiapina- CE, das funções do Cargo em Comissão de **Diretora Escolar-Nível II (CCX)** com lotação na Secretaria de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal n° 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 05 de Outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:034FEBD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2023

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º **EXONERAR** a Sr. ª **MARIA ISALENE RODRIGUES DE PAULA** portadora do CPF n° 960.967.053-91 e Carteira de Identidade n° 99028038222 SSP/CE, residente e domiciliada no Sítio Baixão, S/N, Zona Rural, Ibiapina- CE, das funções do Cargo em Comissão de **Diretora Escolar-Nível II (CCX)** com lotação na Secretaria de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal n° 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 05 de Outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:B9122E6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2023

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º **EXONERAR** a Sr. ª **MARIA DO CARMO COUTINHO PEREIRA** portadora do CPF n° 456.548.163-49 e Carteira de Identidade n° 20090880433 SSP/CE, residente e domiciliada na Avenida Deputado Fernando Melo, 08, Centro, Ibiapina- CE, das funções do Cargo em Comissão de **Diretora Escolar-Nível I (CCXIV)** com lotação na Secretaria de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal n° 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 05 de Outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:4AB92B49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2023

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º **EXONERAR** a Sr. ª **LUCIVÂNIA VIEIRA DE MELO** portadora do CPF n° 905.071.853-15 e Carteira de Identidade n° 99028013734 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Tarcísio Araújo Santana, 123, Bairro Pedrinhas, Ibiapina- CE, das funções do Cargo em Comissão de **Diretora Escolar-Nível II (CCX)** com lotação na Secretaria de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal n° 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 05 de Outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:F27D50A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2023

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º **EXONERAR** o Sr. **MARCELO DE SALES ARAGÃO** portador do CPF n° 604.061.413-71 e Carteira de Identidade n° 2009010336499 SSP/CE, residente e domiciliado no Sítio Paratibe Et Para Paratibe, Zona Rural, Ibiapina- CE, das funções do Cargo em Comissão de **Coordenador Pedagógico (CCVIII)** com lotação na Secretaria de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal n° 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 05 de Outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:00C8C305

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2023

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º **EXONERAR** o Sr. **FÁBIO DOS SANTOS MARTINS** portador do CPF n° 604.808.933-30 e Carteira de Identidade n° 2009099030670 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua João Sabino, 634, Centro, Ibiapina- CE, das funções do Cargo em Comissão de **Diretor Escolar-Nível II (CCX)** com lotação na Secretaria de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal n° 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 05 de Outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:8BFAEB44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2023

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **AMANDA CAMELO FONTENELE**, portadora do CPF n° 067.438.863-19 e Carteira de Identidade n° 2008290268 SSP/CE, residente e domiciliada no Sítio Jurema Norte, S/N, Zona rural, no município de Ibiapina-CE, do Cargo em Comissão de **Coordenadora Pedagógica (CC-VIII)**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 05 de outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:7017B423

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2023

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **ERMILIANE PEREIRA SOUSA**, portadora do CPF n° 040.493.883-32 e Carteira de Identidade n° 2007028058362 SSP/CE, residente e domiciliada no Sítio Pindoba, S/N, Zona rural, no município de Ibiapina-CE, do Cargo em Comissão de **Coordenadora Pedagógica (CC-VIII)**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 05 de outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:2D71B7E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/2023

Institui a Comissão Organizadora da Conferência Municipal Extraordinária de Educação do Município de Ibiapina - Ceará e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Ibiapina:
CONSIDERANDO que, no ano de 2024, será realizada a Conferência Nacional Extraordinária de Educação com o tema: **"PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2024-2034): POLÍTICA DE ESTADO PARA GARANTIA DA EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO, COM JUSTIÇA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTÁVEL".**
DECRETA:
Art. 1º. Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal Extraordinária de Educação de Ibiapina – Ceará 2023, com a seguinte composição:

Secretaria Municipal de Educação:
TITULAR: Maria Luciana Alves de Melo
SUPLENTE: Poliana Oliveira de Carvalho
Conselho Municipal de Educação:
TITULAR: Maria Elisângela Rodrigues da Silva
SUPLENTE: Guilherme Lopes de Sousa
Representante dos Gestores Escolares:
TITULAR: Maria Flávia Moreira da Silva
SUPLENTE: Cristiana Maria Feitosa de Carvalho
Representante dos Professores:
TITULAR: José Antônio Rodrigues de Aragão Sobrinho
SUPLENTE: Averlândia Rodrigues de Sousa
Representante dos Alunos:
TITULAR: Lara Maiá Melo da Silva
SUPLENTE: Maria Aline de Sousa Rodrigues
Representante dos Pais:
TITULAR: Lyara Rodrigues Veras
SUPLENTE: Nardier Fernandes Vieira
Representante dos Funcionários da Educação:
TITULAR: Ana Lúcia Brito Lima

SUPLENTE: Clésio Tavares Alves

Art. 2º. Fica a Comissão responsável por organizar o Edital, a ser aprovado pela Plenária da Conferência *ad-referendum*;

Art. 3º. Nomeia o **Sr. Francisco Cleano Lima Melo** (Secretário Municipal de Educação) como Coordenador Geral da Comissão;

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, 13 de outubro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:06B4A612

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE CONVOCAÇÃO. **Tomada de Preços nº 2023.09.04.01-CAM/IGUATU-CE**. A Comissão Permanente de Licitação convoca a(s) empresa(s) habilitada(s) no processo acima numerado, para abertura da(s) proposta(s) no dia 23 de outubro de 2023, a partir das 09:30. Os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Iguatu, na Rua Santos Dumont, S/N- Centro.

Iguatu, 18/10/2023.

JOSÉ ROBÉRIO DE SOUZA.
Presidente/CMI Iguatu-CE.

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B2175A90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Fundação de Saúde Pública. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2023.10.09.01-PMI/FUSPI. Objeto: Aquisição de equipamentos, móveis e materiais hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu. **Data da Sessão:** 01 de novembro de 2023, às 08h:30m. **Local:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. **Edital:** Disponível nos sites municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br; www.bll.org.br e setor de licitações para consulta. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 18 de outubro de 2023, Iguatu-Ce.

GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:B1274C16

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU (CE), ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAZENDA-SEFAN - CONTRATANTE. A ordenadora de Despesa da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, abaixo assinado, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do CONTRATO Nº. 2023.10.10.02-PMI-SEFAN firmado com: FRANCISCO ALMINO UCHOA - DEMAIS, com sede na Rua Deocleciano Bezerra, Nº 651, Centro, Iguatu-CE, CEP: 63.500-119, UF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 72.294.697/0001-61, neste ato, representada pelo(a) senhor(a) Francisco Almino Uchôa, (Proprietário), daqui por diante denominado de CONTRATADA, de acordo com o processo administrativo de acordo com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº. 2023.09.25.02-PMI-SEFAN**, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posterior, observado o Decreto Federal nº. 7.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº. 9.488, de 30/08/2018, o Decreto Municipal nº. 37, de 25/07/2017. Adesão à ata de registro de preço nº. 2023.05.19.01-PMI-SAS, oriunda do pregão eletrônico registro de preço nº. 2023.03.27.01-PMI-SAS, cujo objeto do presente processo administrativo é a Contratação para aquisição de água mineral, café e açúcar destinados ao atendimento da Secretaria da Fazenda do Município de Iguatu-CE. **Valor global:** R$ 56.220,00 (cinquenta e seis mil duzentos e vinte reais), **Prazo de Vigência**: 31 de dezembro de 2023. **Data de Assinatura:** 10 de outubro de 2023. **Dotação orçamentária:** nº. 0501-04.122.0049.2.011 e Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. **Signatário:** Ana Luiza Bandeira Bastos – Ordenadora de Despesa da pasta.

Iguatu-CE, 10 de outubro de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:6F6BD286

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE – Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SAS – EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 2023.02.14.01/PMI–SAS. PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, autuado sob o nº ° LICITAÇÃO DISPENSÁVEL nº 2023.02.01.01/PMI-SAS. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de transporte rodoviário intermunicipal e interestadual, incluindo reserva de lugares, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens similares, para atender aos usuários da Assistência Social em situação de vulnerabilidade social (Benefícios Eventuais), em atendimento a Lei n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei n° 12.435 de 06 de julho de 2011, regulamentada através do Decreto Municipal n° 1.197/2008 integrantes organicamente das garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, do Município de Iguatu – CE e seus Distritos. Contratada: A empresa LVM VIAGEM E TURISMOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.665.581/0001-16. DATA DO CONTRATO ORIGINAL: 15/02/2023. DATA DA RESCISÃO: 05//2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 no Art. 79 define as formas que a rescisão poderá ser formalizada. Assim, a rescisão aqui manifestada, fundamenta-se no inciso II, parágrafo §1º; c/c com a Cláusula Décima Quarta, item 14.1.1 do referido contrato.

MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA,
Ordenadora de Despesas,
Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SAS.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:716ECEB9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA
EXTRATO DO CONTRATO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU (CE), ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA - CONTRATANTE. O Secretário e ou ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, abaixo assinado, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do CONTRATO Nº. 2023.10.16.02-PMI-SEDA, firmado com: FRANCISCO ALMINO UCHOA - DEMAIS, com sede na Rua

Deocleciano Bezerra, Nº 651, Centro, Iguatu-CE, CEP: 63.500-119, UF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 72.294.697/0001-61, neste ato, representada pelo(a) senhor(a) Francisco Almino Uchôa, (Proprietário), daqui por diante denominado de CONTRATADA, de acordo com o processo administrativo de acordo com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº. 2023.09.25.03-PMI-SEDA**, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posterior, observado o Decreto Federal nº. 7.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº. 9.488, de 30/08/2018, o Decreto Municipal nº. 37, de 25/07/2017. Adesão à ata de registro de preço nº. 2023.05.19.01-PMI-SAS, oriunda do pregão eletrônico registro de preço nº. 2023.03.27.01-PMI-SAS, cujo objeto do presente processo administrativo é a Contratação para aquisição de água mineral, café e açúcar destinados ao atendimento da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Município de Iguatu-CE. **Valor global:** R$ 68.815,00 (sessenta e oito mil oitocentos e quinze reais), **Prazo de Vigência**: 31 de dezembro de 2023. **Data de Assinatura:** 16 de outubro de 2023. **Dotação orçamentária:** nº. 1401-20.122.0058.2.100 e Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. **Signatário:** Venâncio José Vieira – Secretário da pasta Municipal.

Iguatu-CE, 16 de outubro de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:574529FD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura do Município de Iguatu/CE, nos termos do artigo 26 da Lei no 8.666/93, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.10.18.01-SEINFRA,** visando a **CONTRATAÇÃO DA PARCELA MÍNIMA NECESSÁRIA PARA AFASTAR A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, para eficácia dos atos. **Fundamentação Legal:** art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Vencedora:** CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.675.190/0001-80, que ofertou a proposta com o menor preço, no valor global de R$ 1.995.373,68 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos). Dotação(ões) Orçamentária(s): 13.03.18.541.0039.2.314.0000; ELEMENTO DE DESPESAS – 3.3.90.39.00. Fonte de Recurso – 1.500.0000.00. **Prazo de Execução:** 03 (três) meses, **Prazo de Vigência**: 180 (cento e oitenta) dias. O presente arrazoado é decisão administrativa do gestor, conforme Lei nº 13.655 de 25 de abril de 2018.

IGUATU/CE, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

PAULO CEZAR ROCHA PINTO.
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:BDC851D1

SECRETARIA DO TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAM
***** CONVOCAÇÃO *** ASSINATURA(S) DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇO**

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas nos(as) Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posterior, observado o Decreto Federal nº. 7.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº. 9.488, de 30/08/2018, o Decreto Municipal nº. 30, de 03/05/2023, e suas alterações, o(a) Gestor(a) da(s) ATA(s) de Registro de Preço, abaixo assinado, vem através desta, em nome dos(as) secretários(as) e ou ordenadores de despesas participantes do processo, **CONVOCAR** a(s) empresa(s) vencedora(s) e mais bem classificada(s): **ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 05.502.243/0001-41, com sede à Av. Francisco Sá, 2829 – CEP. 60.310.055 – Carlito Pamplona – Fortaleza/CE , por intermédio de sua representante legal, a senhora Ana Hélia Gomes de Lima, Sócio-Gerente e Declarante, inscrita no CPF sob o nº 631.272.293-72. A comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados da data de ciência da presente convocação e ou publicados em impressa oficial, em conformidade com o edital e seus anexos, para assinatura da ATA de Registro de Preço e ou contrato(s) de expectativa de fornecimento, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu, por suas secretarias respectivas participantes do processo e a(s) convocada(s), em decorrência de processo administrativo de licitação na modalidade. **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 2023.09.14.01-PMI-SETRAN**, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas e placas, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Trânsito e Transporte – SETRAN, do Município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência, tudo parte integrante deste processo, Geovanni Mendonça Guedes Alcoforado, Secretário, Secretaria de Trânsito e Transporte - SETRAN.

Iguatu-CE, em 18 de outubro de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:9544C683

SECRETARIA DO TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAM
***** CONVOCAÇÃO *** ASSINATURA(S) DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇO**

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas nos(as) Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posterior, observado o Decreto Federal nº. 7.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº. 9.488, de 30/08/2018, o Decreto Municipal nº. 30, de 03/05/2023, e suas alterações, o(a) Gestor(a) da(s) ATA(s) de Registro de Preço, abaixo assinado, vem através desta, em nome dos(as) secretários(as) e ou ordenadores de despesas participantes do processo, **CONVOCAR** a(s) empresa(s) vencedora(s) e mais bem classificada(s): **J. M. UCHOA JÚNIOR & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.730.051/0001-70, com sede à Rua Deocleciano Bezerra, nº 648, Centro, Iguatu-Ce, por intermédio de seu representante legal, o senhor José Maurício Uchoa Júnior, Sócio Administrador, inscrito no CPF sob o nº 035.039.893-31. A comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados da data de ciência da presente convocação e ou publicados em impressa oficial, em conformidade com o edital e seus anexos, para assinatura da ATA de Registro de Preço e ou contrato(s) de expectativa de fornecimento, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu, por suas secretarias respectivas participantes do processo e a(s) convocada(s), em decorrência de processo administrativo de licitação na modalidade. **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 2023.09.14.01-PMI-SETRAN**, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas e placas, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Trânsito e Transporte – SETRAN, do Município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência, tudo parte integrante deste processo, Geovanni Mendonça Guedes Alcoforado, Secretário, Secretaria de Trânsito e Transporte - SETRAN.

Iguatu-CE, em 18 de outubro de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:40081485

SECRETARIA DO TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAM
EXTRATO DO CONTRATO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU (CE), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN - CONTRATANTE. O Secretário e ou ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, abaixo assinado, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do CONTRATO Nº. 2023.10.10.01-PMI-SETRAN firmado com: FRANCISCO ALMINO UCHOA - DEMAIS, com sede na Rua Deocleciano Bezerra, Nº 651, Centro, Iguatu-CE, CEP: 63.500-119, UF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 72.294.697/0001-61, neste ato, representada pelo(a) senhor(a) Francisco Almino Uchôa, (Proprietário), daqui por diante denominado de CONTRATADA, de acordo com o processo administrativo de acordo com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº. 2023.09.26.02-PMI-SETRAN**, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posterior, observado o Decreto Federal nº. 7.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº. 9.488, de 30/08/2018, o Decreto Municipal nº. 37, de 25/07/2017. Adesão à ata de registro de preço nº. 2023.05.19.01-PMI-SAS, oriunda do pregão eletrônico registro de preço nº. 2023.03.27.01-PMI-SAS, cujo objeto do presente processo administrativo é a Contratação para aquisição de água mineral, café e açúcar destinados ao atendimento da Secretaria do Trânsito e Transporte do Município de Iguatu-CE. **Valor global:** R$ 65.515,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e quinze reais), **Prazo de Vigência**: 31 de dezembro de 2023. **Data de Assinatura:** 10 de outubro de 2023. **Dotação orçamentária:** nº. 1701-04.452.0032.2.114 e Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. **Signatário:** Geovanni Mendonça Guedes Alcoforado – Secretário da pasta Municipal.

Iguatu-CE, 10 de outubro de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:BC2577B8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
REQUERIMENTO E CONCESSÃO LAC - TERRA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO RECEBIMENTO DAS LICENÇAS EFETUADA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS SUBSEQUENTES À DATA DA SUA CONCESSÃO, EM CUMPRIMENTO À LEI FEDERAL 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981, A LEI FEDERAL Nº 10.650, DE 16 ABRIL DE 2003, AO DECRETO FEDERAL Nº 99.274 DE 06 DE JUNHO DE 1990 E A RESOLUÇÃO CONAMA N° 006, DE 24 DE JANEIRO DE 1986, COMPLEMENTADA PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 281 DE 12 DE JULHO DE 2001. A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS OCORRE CONFORME RESOLUÇÃO COMDEMA 01/2023.

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO LAC

TERRA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTE E OBRAS DE ARTE – PASSAGEM MOLHADA SEM BARRAMENTO DE RECURSO HÍDRICO, localizada no município de IPUEIRAS, no TRECHO QUE LIGA BAIRRO CENTRO AO BAIRRO VILA SABÓIA, S/N, do município de Ipueiras-CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO LAC

TERRA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para, INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTE E OBRAS DE ARTE – PASSAGEM MOLHADA SEM BARRAMENTO DE RECURSO HÍDRICO, localizada no município de IPUEIRAS, no TRECHO QUE LIGA BAIRRO CENTRO AO BAIRRO VILA SABÓIA, S/N, zona rural do município de Ipueiras-CE, com validade de 13/10/2024.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:414B57E4

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2809007-PE-23-SA

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 13:00, do dia 06 de novembro de 2023, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO ELETRÔNICO nº 2809007-PE-23-SA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://saaeipueiras.ce.gov.br/. Informações pelo telefone: (88) 3685-1193 ou no endereço: Rua Camaral Rodrigues Moreira, 136- Centro - Ipueiras - Ceará.

Ipueiras/CE, 18 de outubro de 2023.

JOSE GERARDO DA SILVA MOREIRA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:07C42087

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROGRAMA "MEU ESTÁGIO, EXPERIÊNCIA É FUNDAMENTAL" ATRAVÉS DO EDITAL 002/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por sua prefeita, a Sra. **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e etc. **CONVOCA** os candidatos inscritos no edital 002/2023, contido no anexo único deste edital de convocação para comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado:
a) Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada na Rua 7 de setembro, 138, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Irauçuba – Ceará, das 8h às 12h ou das 14h às 17h.

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TAMARA RAQUEL BASTOS FORTE

Irauçuba/CE, 17 de outubro de 2023.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1AF7F3CA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0065/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por sua prefeita, a Sra. **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e etc. **CONVOCA** os candidatos inscritos no edital 001/2023, contido no anexo único deste edital de convocação para comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado:
a) Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada na Rua 7 de setembro, 138, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Irauçuba – Ceará, das 8h às 12h ou das 14h às 17h.
ANEXO ÚNICO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

ALYNE RODRIGUES DE SOUZA
ANTONIO JHONATAN RODRIGUES DE SOUSA
DANILO DE SOUSA MESQUITA
FRANCISCO ALFANAZIO CRUZ
FRANCISCO JAVÉ BARBOSA FERREIRA
JOÃO PEDRO CAVALCANTE DA SILVA
JULIANA GOMES FREITAS
JUVEMAR GONÇALVES MESQUITA
LUIZ DANIEL DE SOUSA GOMES
LUIZ GONZAGA BORGES RODRIGUES
MARIA BRUNA SOUSA MESQUITA
MARIA LUISA LIMA MESQUITA
MARIA MIRANIR SANTOS MESQUITA
MARIA REGINA DOS SANTOS
MATHEUS LOPES BARROS
MEIRILENE RODRIGUES DA SILVA
FRANCISCO DAISO DE OLIVEIRA BORGES

Irauçuba/CE, 06 de outubro de 2023.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:945430FB

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato – Pregão Eletrônico de Nº 2023.08.10.02 - Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social, do Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADA:** UBR COMERCIO DE ALIMENTOS SERVICOS CARNES E FRIOS EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 19.612.832/0001-97, com o valor global de **R$ 47.724,45 (quarenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Assina pela Contratada:** Claudia Maria Teixeira Braga**. CONTRATANTE:** Secretaria da Inclusão e Promoção Social. **Assina pela Contratante**: Júlio César Costa Brasil Sobrinho. **Data de Assinatura do Contrato:** 17 de outubro de 2023.

Irauçuba/CE, 17 de outubro de 2023.

JÚLIO CÉSAR COSTA BRASIL SOBRINHO
Secretário da Inclusão e Promoção Social.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C79E41E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 2022.10.14.01 – CONTRATO DE Nº 2023.08.04.01 - SEAD

OBJETO: Prestação de Serviços complementares e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra dos serviços auxiliares de apoio em atividades (a contratada deverá arcar com os custos dos encargos sociais), visando satisfazer as necessidades de diversas secretarias do Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADA**: COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS EM ASSEIO, CONSERVAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Fernandes de Araújo. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Josiane Carneiro Braga**. MOTIVO:** Acréscimo de Quantitativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 29 de setembro de 2023.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA –
Secretaria de Administração**.**

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FC8B9F90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO E SEGUNDO ADITIVO AOS CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO E SEGUNDO ADITIVO AOS CONTRATOS DE Nº 2023.01.02.01 - GAB, 2023.01.02.02 – SEAD, 2023.01.02.04 – SESA, 2023.01.02.05 – SEDUC, 2023.01.02.09 – SDR, 2023.01.02.11 – SEINFRA E 2023.01.02.13 – SSP, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 2022.11.08.01. OBJETO: Aquisição de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais e agregados das diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE. CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEIS IRAUÇUBA LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: José Pontes de Almeida (Sócio – Administrador). CONTRATANTE: GABINETE DA PREFEITA E SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS SAÚDE, EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA. DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2023. ASSINA PELA CONTRATANTE: Geize Mesquita Maia Mota, Maria Josiane Carneiro Braga, Hérica Oliveira Pinheiro, Alexsandra Braga de Sousa, Francisco das Chagas Alves Filho, Valeria Maria Bastos Maia Vaz e Marcos Thiago Ferreira da Silva. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93. JUSTIFICATIVA: O aditamento contratual em tela visa o realinhamento de preços por parte da distribuidora sobre combustíveis.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA -
Secretária de Administração, Irauçuba/CE, 12 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7C961212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE NULIDADE

DECISÃO
LEILÃO PÚBLICO ONLINE Nº 001/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e:
CONSIDERANDO que todos os atos administrativos devem ser pautados nos princípios constitucionais;
CONSIDERANDO que o Leilão de nº 001/2023 foi objeto de auditoria pela Controladoria Geral do Município de Irauçuba/CE;

CONSIDERANDO que a Produradoria Geral do Município de Irauçuba/CE emitiu parecer opinando pela anulação do Leilão de nº 001/2023; e
CONSIDERANDO que a súmula de nº 473 do Supremo Tribunal Federal, sob o prisma do princípio da autotutela administrativa, deixa clara a possibilidade da administração anular ou revogar seus atos**:**
DETERMINA:
A ANULAÇÃO DE TODO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DO LEILÃO PÚBLICO ONLINE DE BENS DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, SOB O Nº 001/2023, com motivação *per relationem* a Auditoria da Controladoria Geral do Município e ao Parecer da Procuradoria Geral do Município, em todos os seus termos.

Irauçuba/CE, 17 de outubro de 2023.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA
Secretária de Administração do Município de Irauçuba/CE

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:380174C2

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2023.06.13.01 - SRH, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 2023.05.02.01

OBJETO: Aquisição de Combustível, destinado ao abastecimento da frota de veículos oficiais e agregados da Secretaria de Recursos Hídricos do Município de Irauçuba/CE. CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEIS IRAUÇUBA LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: José Pontes de Almeida (Sócio – Administrador). CONTRATANTE: SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS. DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2023. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco das Chagas Alves. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93. JUSTIFICATIVA: O aditamento contratual em tela visa a realinhamento de preços por parte da distribuidora sobre combustíveis.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
Secretaria de Recursos Hídricos,

Irauçuba/CE, 12 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:89E5BF3E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO DE N° 047/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047-2023-PE

A(O) BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 047-2023-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - Manutenção de peças natalinas:
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 17/10/2023

Adjudicado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 6.999,990 (Seis Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00002 - Serviço de Confecção de 104 novas peças natalinas
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 17/10/2023

Adjudicado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 25.566,660 (Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00003 - Abraçadeiras de Nylon Pacote de 100 Unidades, TRANSPARENTE, 3 x 2,50 mm .
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 17/10/2023

Adjudicado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00004 - LEDS COR BRANCO FRIO.
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/10/2023

Adjudicado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 7,690 (Sete Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00006 - CABO DE FORÇA PARA ALIMENTAÇÃO DE MANGUEIRAS LUMINOSAS EM LEDS DE 12 MM.
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/10/2023

Adjudicado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 16,170 (Dezesseis Reais e Dezessete Centavos).

Item: 00007 - Cascata 400 Leds 10 metros branco quente de Led fixa Decoração Natal.
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 17/10/2023

Adjudicado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 119,000 (Cento e Dezenove Reais).

Item: 00008 - COR LEDS AZUL
Quantidade: 2.800,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/10/2023

Adjudicado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 8,430 (Oito Reais e Quarenta e Três Centavos).

Item: 00009 - LEDS COR BRANCO QUENTE
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/10/2023

Adjudicado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 7,700 (Sete Reais e Setenta Centavos).

Item: 00010 - LEDS COR LARANJA
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/10/2023

Adjudicado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00011 - LEDS COR ROSA
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/10/2023

Adjudicado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 7,480 (Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00012 - LEDS COR VERDE
Quantidade: 3.500,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/10/2023

Adjudicado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 7,480 (Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos).
Item: 00013 - LEDS COR VERMELHO
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/10/2023

Adjudicado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 7,480 (Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00014 - Pisca 100 Leds 10 metros branco frio de Led fixa Decoração Natal
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 17/10/2023

Adjudicado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 22,500 (Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00015 - Pisca 100 Leds 10 metros branco quente de Led fixa Decoração Natal
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 17/10/2023

Adjudicado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 22,500 (Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00016 - Pisca 100 Leds 10 metros cor azul de Led fixa Decoração Natal
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 17/10/2023

Adjudicado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 23,450 (Vinte e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO, autoridade competente do(a) ., conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
Item: 00001 - Manutenção de peças natalinas:
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: HOMOLOGADO em 17/10/2023

Homologado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. nº 23.598.271/0001-96, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6.999,990 (Seis Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00002 - Serviço de Confecção de 104 novas peças natalinas
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: HOMOLOGADO em 17/10/2023

Homologado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. nº 23.598.271/0001-96, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25.566,660 (Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00003 - Abraçadeiras de Nylon Pacote de 100 Unidades, TRANSPARENTE, 3 x 2,50 mm .
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 17/10/2023

Homologado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. nº 23.598.271/0001-96, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00004 - LEDS COR BRANCO FRIO.
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/10/2023

Homologado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. nº 23.598.271/0001-96, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,690 (Sete Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00006 - CABO DE FORÇA PARA ALIMENTAÇÃO DE MANGUEIRAS LUMINOSAS EM LEDS DE 12 MM.
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/10/2023

Homologado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. nº 23.598.271/0001-96, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,170 (Dezesseis Reais e Dezessete Centavos).

Item: 00007 - Cascata 400 Leds 10 metros branco quente de Led fixa Decoração Natal.
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/10/2023

Homologado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. nº 23.598.271/0001-96, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 119,000 (Cento e Dezenove Reais).

Item: 00008 - COR LEDS AZUL
Quantidade: 2.800,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/10/2023

Homologado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. nº 23.598.271/0001-96, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,430 (Oito Reais e Quarenta e Três Centavos).
Item: 00009 - LEDS COR BRANCO QUENTE
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/10/2023

Homologado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. nº 23.598.271/0001-96, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,700 (Sete Reais e Setenta Centavos).

Item: 00010 - LEDS COR LARANJA
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/10/2023

Homologado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. nº 23.598.271/0001-96, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00011 - LEDS COR ROSA
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/10/2023

Homologado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. nº 23.598.271/0001-96, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,480 (Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00012 - LEDS COR VERDE
Quantidade: 3.500,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/10/2023

Homologado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. nº 23.598.271/0001-96, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,480 (Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00013 - LEDS COR VERMELHO
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/10/2023

Homologado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. nº 23.598.271/0001-96, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,480 (Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00014 - Pisca 100 Leds 10 metros branco frio de Led fixa Decoração Natal
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/10/2023

Homologado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. nº 23.598.271/0001-96, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,500 (Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00015 - Pisca 100 Leds 10 metros branco quente de Led fixa Decoração Natal
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/10/2023

Homologado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. nº 23.598.271/0001-96, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,500 (Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00016 - Pisca 100 Leds 10 metros cor azul de Led fixa Decoração Natal
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/10/2023

Homologado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. nº 23.598.271/0001-96, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,450 (Vinte e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIAPL DE JAGUARETAMA

JAGUARETAMA - CE, 17 DE OUTUBRO DE 2023

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:247A02DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N°20232217

CONTRATO Nº.....: 20232217

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 035-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: DATA BUSINESS SOFTWARE E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA SOFTWARE WEB PARA OS CRAS, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUARETAMA- CE

VALOR TOTAL.....: R$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1020.082440006.2.068 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R$ 14.750,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Julho de 2023

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D8326219

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 119

Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Superintendente da Secretaria da Educação do Município de Massapê.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
2) os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
3) a Lei Municipal nº 633/2010 instituiu o cargo de Superintendente da Secretaria da Educação do Município de Massapê

Resolve:

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **02 de outubro de 2023,** Hozana Marques da Cunha**,** para o cargo de **Superintendente** lotada na **Secretaria da Educação.**

Art. 2º. Ficam **convalidados** todos os atos expedidos pela servidora indicada no artigo 1º, anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário

Art. 4º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três (2023).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:3E170394

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 05 /SME/2023

EDITAL N.º 05 /SME/2023

SEGUNDA ETAPA – APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO GRATUITO, ESPECÍFICAMENTE, PARA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA – CAMPUS MISSÃO VELHA - FORNECIDO PELO MUNICÍPIO DE MAURITI – CE PARA O SEMESTRE 2023.2 E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

O Municipio de Mauriti – Ceará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Senhor Martins, S/N, Bairro Bela Vista, Mauriti – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.655.269/0001-55 e CGF nº 06.920.280-0, através da Secretaria Municipal de Educação – SME, representada pelo Senhor Francisco José Cavalcante Furtado – Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CPF sob o nº 018.605.173-58, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1.230/2014 e suas alterações, **TORNA PÚBLICA A SEGUNDA ETAPA DO EDITAL Nº. 05/SME/2023 – APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO GRATUITO, ESPECÍFICAMENTE, PARA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA – CAMPUS MISSÃO VELHA - FORNECIDO PELO MUNICÍPIO DE MAURITI – CE PARA O SEMESTRE 2023.2.**

1. A apresentação da documentação deverá ser entregue nos dias **18 a 20 de outubro de 2023, na Secretaria Municipal de Educação – SME**, localizada à Rua Maria Raimunda, S/N, Bairro Bela Vista, neste município.

1.1. Serão disponibilizadas 150 vagas, conforme TAC/MPCE (Procedimento nº 2017/445873) .

1.2. Está convocação se refere a segunda etapa do processo seletivo, devendo ser observados todos os critérios estabelecidos no Edital nº. 05/SME/2023.

1.3. Deverão apresentar os seguintes documentos:

PARA OS UNIVERSITÁRIOS QUE NÃO FIZERAM A SELEÇÃO 2023.1:

• Cópia do RG ;
• Cópia do CPF;
• Cópia do Comprovante de Residência;
• Comprovante de Matrícula em Instituição de Ensino Superior;
• Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
• Duas Fotografias 3x4 (atualizadas).

PARA OS UNIVERSITÁRIOS QUE FIZERAM A SELEÇÃO 2023.1:

• Comprovante de Matrícula em Instituição de Ensino Superior;
• Histórico Escolar Atualizado com o Semestre cursado anteriormente;

1.4. A entrega e a veracidade dos documentos serão de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu responsável legal, se menor de idade.

1.5. Realizada a entrega da documentação, a Secretaria Municipal de Educação, por meio da **Comissão Municipal do Transporte Universitário**, nomeada através do Decreto Municipal nº. 48/2023, fará a análise dos documentos, levando-se em consideração os critérios e o preenchimento de vagas elencados no art. 3º da Lei Municipal Nº 1.230/2014 e suas alterações.

Publique-se.

Mauriti/CE, 16 de outubro de 2023.

FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO
Secretário Municipal de Educação de Mauriti – Ceará
Portaria nº 237/2022

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:3381ADC0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE. AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico N.º 2023.10.18.01/PE/SRP. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis (perímetro Fortaleza), destinados ao atendimento da frota de veículos oficiais e locados das diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 01/11/2023 às 08h30min (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista.

Mauriti/CE, 18 de outubro de 2023.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:552764D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.21.01/TP. Objeto: Construção de Pavimentação em Pedra Tosca com Rejuntamento, no Distrito de São Miguel (acesso ao Santuário Mãe Rainha), no município de Mauriti/CE. A Comissão de Licitação convoca as empresas habilitadas para abertura das Propostas de Preços no dia **24/10/2023, às 09h30**. Local: Sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista.

Mauriti/CE, 18 de outubro de 2023.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA -
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:4169F464

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Meruoca-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0310.001-2023. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.101220804.2.046. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO A SEREM PRESTADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM (MAMOGRAFIA BILATERAL E UNILATERAL), UTILIZADO UNIDADE MÓVEL (TRAILER ADAPTADO COM EQUIPAMENTO), PARA ATENDIMENTO A USUÁRIOS DO SUS POR INTEMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MERUOCA-CE. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 05 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. CONTRATADA; CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: ICARO RANDSON NASCIMENTO SANTOS. ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS. VALOR GLOBAL: R$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais).

Meruoca-Ce, 05 de outubro de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:6A49B87A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18.10.01/2023

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2023.10.05.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Milagres/CE, através de sua Secretaria de Educação Básica e a empresa SS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 14.579.942/0001-80. **Objeto**: Contratação de empresa para realização do evento em homenagem aos professores e servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação de Milagres/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 40.550,00 (quarenta mil quinhentos e cinquenta reais). **Vigência do Contrato:** até 31 de dezembro de 2023. **Signatários**: Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Samuel Stanislau da Silva.

Milagres/CE, 18 de outubro de 2023.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:1B762541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23.08.02/2023

Extrato do Contrato nº 23.08.02/2023, referente à Dispensa de Licitação nº 2023.10.17.1. **Partes:** o Município de Milagres/CE, através da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida e a empresa 49.818.304 CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços na realização do projeto "ZUMBA", através da Secretaria Municipal de Esporte e Qualidade de Vida **Valor Global:** R$ 11.440,00 (onze mil quatrocentos e quarenta reais). **Vigência do Contrato:** 04 meses a contar da assinatura. **Signatários:** José Wêdes Honorato Rodrigues e Carlos Mateus Bezerra Flores.

Milagres/CE, 18 de outubro de 2023.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:7DCF3CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18.10.03/2023 TOMADA DE PREÇOS N° 2023.05.05.1

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2023.05.05.1 **Partes:** O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas e a empresa CEARENSE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na execução de roçada manual das estradas vicinais em diversas localidades do Município de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 105.647,83 (cento e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos). **Prazo de Execução:** 04 (quatro) meses. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2023. **Signatários:** José Agnaldo Barbosa Landim e Edcarlos Gomes Rolim.

Milagres/CE, 18 de outubro de 2023.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:07752544

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023SAP

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023SAP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023SAP-PE – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. ORGÃO GERENCIADOR: DATA DA ASSINATURA DA ATA: 17/10/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DUAS RETROESCAVADEIRAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. DOS PREÇOS: Os preços ofertados pelas empresas signatárias desta Ata de Registro de Preços, estão de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023SAP-PE – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA,** correspondendo ao(s) seguinte(s) valor(es): **01 - TOPCOM COM. DE MÁQ. EQUIP. E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA,** com sede em Mossoró - RN, na Avenida Wilson Rosado, nº 304, Bairro Aeroporto, CEP: 59.607-860, inscrita no CNPJ com o nº 15.024.021/0001-14 e Inscrição Estadual nº 20.264.694-7**,** com o valor global de **R$ 836.000,00 (OITOCENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS). ASSINA(M) PELO(S) DETENTOR(ES): ANDRÉ CONRADO LOPES FONTES** (Sócio) da empresa **TOPCOM COM. DE MÁQ. EQUIP. E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA.**

Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, 17 de outubro de 2023.

JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO –
Secretário de Agricultura e Pecuária.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:6DEFEB6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 013/2023-SEAD – 9ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE VIGIA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2023SEAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE MOMBAÇA, MARIA AURINETE DE ALMEIDA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desse Município de Mombaça e a Lei Municipal Complementar Nº 801/2021.

RESOLVE:

1- Resolve tornar publica 8ª convocação dos candidatos aprovados da Seleção para Contratação de Vigia e Auxiliar de Serviços Gerais – EDITAL Nº 01/2023SEAD, constante na lista do Anexo Único deste edital;

2- A referida lista está presente no Anexo Único. Os candidatos deverão se fazer presentes, na Secretaria de Administração, sito a Rua Anésia Castelo, 01, Altos, Centro, Mombaça-Ce, no dia 20 de outubro

de 2023, no horário de 08:00h às 12:00h, munidos dos seguintes documentos:

a) RG;
b) CPF;
c) Titulo de Eleitor;
d) 02 fotos 3x4;
e) Registro de nascimentos dos filhos;
f) Comprovante de residência;
g) Carteira profissional;
h) Pis/Pasp
i) Comprovante conta bancaria

Mombaça, 18 de outubro de 2023.

MARIA AURINETE DE ALMEIDA
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO
AUXILIAR DE SRVIÇOS GERAIS

CRECHE – MADRE PAULINA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
0130	GESSICA MARIA TEIXEIRA PINHEIRO	4°

EEF. DIVINO SALVADOR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
0231	MAIRLA ARAUJO DA SILVA	11°

MARIA AURINETE DE ALMEIDA
Secretária de Administração

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:20143610

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ERENIR GOMES DA SILVA OLIVEIRA**, portador do CPF Nº 960.290.339-71, para exercer o cargo de **TÉCNICA DE GESTÃO DO SUAS**, junto a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:91177955

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 114/23, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei n°00938/22

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2° - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 18 de Outubro de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00114/2023 de 18 de Outubro de 2023, autorizado pela LEI 00938/22.

PARA:

10 10. Secretaria de Desenvolvimento Rural
04 122 0037 2.035 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 25.000,00

TOTAL Secretaria de Desenvolvimento Rural 25.000,00

TOTAL GERAL 25.000,00

Nova Olinda, 18 de Outubro de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00114/23 de 18 de Outubro de 2023, autorizado pela LEI 00938/22.

DE:

10 10. Secretaria de Desenvolvimento Rural
04 122 0037 2.035 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1700000000 Outros Convênios da União
15.000,00
20 608 0473 2.038 Programa Municipal de Fortalecimento da Agricultura Familiar
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
10.000,00

TOTAL Secretaria de Desenvolvimento Rural 25.000,00

TOTAL GERAL 25.000,00

Nova Olinda, 18 de Outubro de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:4FAFC223

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 37/2023, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor ANTONIO PORFIRIO DA SILVA FILHO, inscrito no CPF: 056.252.313-89, ocupante do cargo de MOTORISTA D, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), nos dias 18 e 19 de outubro de 2023, com o objetivo de conduzir a paciente: ISABEL MARIANO DA SILVA ao HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO, localizado a Rua Cap. Francisco Pedro,1290 – Rodolfo Teofilo , Fortaleza - CE, CE, 60430-372.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:12783348

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 38/2023, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor CICERA VALDENIA DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF: 030.367.163-78, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), nos dias 18 e 19 de outubro de 2023, com o objetivo de conduzir a paciente: ISABEL MARIANO DA SILVA ao HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO, localizado a Rua Cap. Francisco Pedro,1290 – Rodolfo Teofilo , Fortaleza - CE, CE, 60430-372.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 18 DE OUTUBO DE 2023.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:FDEB1A74

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - SC-ARP001/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO: O SECRETÁRIO DE CULTURA da Prefeitura Municipal de NOVA RUSSAS, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de Adesão **SC-ARP001/2023** à Ata de Registro de Preços Nº 01.019/2022-SRP, de 17 DE outubro DE 2022, da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude do Município de Pacatuba-Ce, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.019/2022-SRP, de 30 de SETEMBRO de 2022. **OBJETO DA ATA:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E FESTIVIDADES, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS. **OBJETO DA ADESÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA**. FAVORECIDO: F C CUNHA RUFINO - EPP** CNPJ: **10.587.062/0001-03,** pelo **VALOR GLOBAL:** R$3.676.257,00 (três milhões, seiscentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 31 de DEZEMBRO de 2023.

NOVA RUSSAS-Ce, 17 de OUTUBRO de 2023.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO –
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:1299FE67

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SE-CH006/23

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SE-CH006/23 - A Secretaria de EDUCAÇÃO do Município de Nova Russas, através de sua Secretária, a Sra. MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 19 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, no horário 08:00 às 14:00 horas (horário local), estará realizando **CHAMAMENTO**

PUBLICO, para CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM NEUROLOGIA, VISANDO ATENDER OS ALUNOS ESPECIAIS DA ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 14:00 horas (horário local).

Nova Russas/CE, 18/10/2023.

***MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:252CD9B8

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº SI-TP0003/2022

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº SI-TP0003/2022

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP003/2022:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE RAPOSA E NO BAIRRO TIMBAÚBA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº. 77/2022 DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP – CE.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, com vigência a partir de 28 de Agosto de 2023 a 26 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ NILTON ARAGÃO JÚNIOR – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI;

ASSINA PELA CONTRATADA:FRANCISCO GENARO DOS SANTOS JUNIOR– Representante Legal.

Nova Russas/CE, 28 de agosto de 2023.

Publicado por:
José Nilton Aragão Júnior
Código Identificador:54D0AF2F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO SI-CP001/2023

Extrato do contrato, resultante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº SI-CP001/2023, cujo OBJETO é ***CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº. 939479/2022, OPERAÇÃO 1086355-17****. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.15.451.0011.1.011, elemento de despesa nº 44.90.51.00 / 44.90.51.99. CONTRATADA:* ***VIVACE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA****, (CNPJ: 02.200.917/0001-65), declarada vencedora com Valor Global de* ***R$ 4.603.956,26 (quatro milhões, seiscentos e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos).*** *VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço. ASSINA PELA CONTRATADA: PABLO TERCEIRO NUNES DE TANCREDO. ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ NILTON ARAGÃO JUNIOR.*

Nova Russas/CE, 18 de abril de 2023.

***JOSÉ NILTON ARAGÃO JUNIOR* –**
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:1454CBAD

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE007/2023

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Munícipio de Nova Russas torna público que a partir das 12:00h do dia 19 de outubro de 2023 estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE007/2023**, cujo objeto versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS, CENTRAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-CAF E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, A QUAL INCLUI A VIGILÂNCIA SANITÁRIA E OS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, COMO TAMBÉM, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DE MANDADOS JUDICIAIS EXPEDIDOS EM DESFAVOR DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 01 DE NOVEMBRO DE 2023 das 08:30 ÀS 09:00H. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 01 DE NOVEMBRO DE 2023 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na R. Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, através do site <https://bnc.org.br/> (local de realização do pregão), <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> ou <www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>.

Nova Russas, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

***ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS* -**
Pregoeira**.**

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:CD5F96A7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº SAAE-TP02/23

ESTADO DO CEARÁ – O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS torna público que dia 06 de novembro de 2023 às 08:00 horas, realizará licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº SAAE-TP02/23**, cujo objeto é ***CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO DISTRITO IRAPUÁ NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ***. O edital está disponível na sede desta Autarquia, das 08:00 às 11:30 hs e das 13:30 às 17:30 horas.

Nova Russas/CE, 18.10.2023.

***ANSELMO THEODORO DOS SANTOS* –**
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:5CE11FAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 066 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES EFETIVOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Sr. Francisco Hélter de Oliveira, no uso das atribuições,
CONSIDERANDO a escala programática de férias dos servidores públicos efetivos para o exercício de 2023;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores públicos a seguir especificados, conforme tabela abaixo:

NOME SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
JOAQUIM BOMFIM DA COSTA	012/10/2022 a 30/09/2023	02/10/2023 a 31/10/2023
NAZARENO VIANA BATISTA	02/03/2022 a 01/03/2023	02/10/2023 a 31/10/2023

Parágrafo único. As férias concedidas estão em conformidade com o disposto no art. 78, § 1º, da Lei Municipal nº 527/2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Nova Russas/CE, aos 21 de setembro de 2023.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:BFC910F8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 067, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a portaria nº 021/2021 de 01 de janeiro de 2021 da Prefeitura Municipal de Nova Russas – Ceará

CONSIDERANDO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022; que altera a tabela dos valores das diárias pagas na Administração Municipal;

R E S O L V E:

Determinar que se pague a Sr. **FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA – SUPERINTENDENTE DO SAAE** a importância de **R$ 500,00** (Quinhentos reais) correspondente a **02 (duas) diárias**, referente aos dias **10 e 11 de outubro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza–Ce**, onde irá **participar do Evento "EXCELENCIA GESTÃO PUBLICA DE ALTO DESEMPENHO" Evento de capacitação Profissional, no qual faz-se necessário para a expansão do conhecimento dos profissionais que atuam em áreas Estratégicas dos Diversos Órgãos Públicos**, devendo despesa ocorrer por conta da verba nº 04.122.0142.2.113/3.3.90.14.00

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 02 de outubro de 2023.

FRANCISCO HELTER DE OLIVIERA
Superintendente Do SAAE Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:75C0FA16

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 068, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a portaria nº 021/2021 de 01 de janeiro de 2021 da Prefeitura Municipal de Nova Russas – Ceará

CONSIDERANDO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022; que altera a tabela dos valores das diárias pagas na Administração Municipal;

R E S O L V E:

Determinar que se pague a Sra. **MARIA SÔNIA SEVERO DE SOUSA – DIRETORA CONTABIL,** a importância de **R$ 500,00** (Quinhentos reais) correspondente a **02 (duas) diárias**, referente aos dias **10 e 11 de outubro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza–Ce**, onde irá **participar do Evento "EXCELENCIA GESTÃO PUBLICA DE ALTO DESEMPENHO" Evento de capacitação Profissional, no qual faz-se necessário para a expansão do conhecimento dos profissionais que atuam em áreas Estratégicas dos Diversos Órgãos Públicos**, devendo despesa ocorrer por conta da verba nº 04.122.0142.2.113/3.3.90.14.00

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 02 de outubro de 2023.

FRANCISCO HELTER DE OLIVIERA
Superintendente do Saae Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:0C2AD1A0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 069, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a portaria nº 021/2021 de 01 de janeiro de 2021 da Prefeitura Municipal de Nova Russas – Ceará

CONSIDERANDO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022; que altera a tabela dos valores das diárias pagas na Administração Municipal;

R E S O L V E:

Determinar que se pague a Sr. **ANSELMO THEODORO DOS SANTOS - DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS,** a importância de **R$ 500,00** (Quinhentos reais) correspondente a **02 (duas) diárias**, referente aos dias **10 e 11 de outubro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza–Ce**, onde irá

participar do Evento "EXCELENCIA GESTÃO PUBLICA DE ALTO DESEMPENHO" Evento de capacitação Profissional, no qual faz-se necessário para a expansão do conhecimento dos profissionais que atuam em áreas Estratégicas dos Diversos Órgãos Públicos, devendo despesa ocorrer por conta da verba nº 04.122.0142.2.113/3.3.90.14.00

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 02 de outubro de 2023.

FRANCISCO HELTER DE OLIVIERA
Superintendente do SAAE Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:ECC7E0C3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 070, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a portaria nº 021/2021 de 01 de janeiro de 2021 da Prefeitura Municipal de Nova Russas – Ceará

CONSIDERANDO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022; que altera a tabela dos valores das diárias pagas na Administração Municipal;

R E S O L V E:

Determinar que se pague a Sra. **MARIA SUELY SEVERO DE SOUSA – ASSESSORA ESPECIAL,** a importância de **R$ 500,00** (Quinhentos reais) correspondente a **02 (duas) diárias**, referente aos dias **10 e 11 de outubro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza–Ce**, onde irá **participar do Evento "EXCELENCIA GESTÃO PUBLICA DE ALTO DESEMPENHO" Evento de capacitação Profissional, no qual faz-se necessário para a expansão do conhecimento dos profissionais que atuam em áreas Estratégicas dos Diversos Órgãos Públicos**, devendo despesa ocorrer por conta da verba nº 04.122.0142.2.113/3.3.90.14.00

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 02 de outubro de 2023.

FRANCISCO HELTER DE OLIVIERA
Superintendente do SAAE Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:87934EDF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
JOSIMAR BARBOSA DA SILVA

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Barbosa Silva, localizado no Sitio Caldeirão, Distrito de Santarém, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:C9206B56

LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE PROPOSTA DE PREÇOS ALUSIVA A TOMADA DE PREÇO N º. 2023.08.29.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS – A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA FASE PROPOSTA DE PREÇOS ALUSIVA A **TOMADA DE PREÇO N º. 2023.08.29.01**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA E.E.F ROBERTO ROLIM E CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA, LAVANDERIA E MURO NA E.E.F ISAIAS CÂNDIDO, SEDE E DISTRITO DO GASSUSSE DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, DISPONDO DO SEGUINTE RESULTADO: A EMPRESA: **R M CLEMENTE CANDIDO - ME (JG CONSTRUTORA), CNPJ Nº 35.214.818/0001-91**, APRESENTOU MENOR VALOR ENTRE AS CONCORRENTES CLASSIFICADAS, VALOR GLOBAL DE **R$ 252.802,61 (duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e dois reais e sessenta e um centavos).** TUDO CONFORME ATA DE JULGAMENTO, E MAPA COMPARATIVO DE PREÇO. A PARTIR DESTA DATA FICA ABERTO PRAZO RECURSAL PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA "B", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

ORÓS – CE, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:51F95352

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS
COMUNICADO 03

COMUNICADO Nº 03
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DOEDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 – APOIO À PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA – lei complementar 195/2022
A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS DE ORÓS/CE, situada no anexo da Prefeitura na Praça Anastácio Maia nº 40 – Centro – Orós/CE, Cep: 63.520-000, neste ato representada por a Sra. TAYNANA AUGUSTO DA SILVEIRA LIMA VERDE, torna público a PRORROGAÇÃO do seguinte EDITAL:
·EDITAL 03/2023 – **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 – APOIO À PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA – lei complementar 195/2022 (lei paulo gustavo);**
O edital prorrogado destina-se a apoiar a premiação para agentes culturais por reconhecimento de trajetória através dos recursos do Governo Federal por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Decreto 11.525/2023 e do Decreto 11.453/2023 - Lei Paulo Gustavo.
Deste modo, **a SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS DE ORÓS/CE, prorroga o edital que encontra-se disponível na Plataforma do Governo Municipal de Orós com data final prorrogada até o dia 20 de outubro de 2023 para ás 23h do dia 20 (vinte) de outubro de 2023.**

Orós/CE, 18 de Outubro de 2023.

TAYNANA AUGUSTO DA SILVEIRA LIMA VERDE
Secretária de Turismo, Cultura e Eventos de Orós/CE

Publicado por:
Taynana Augusto da Silveira Lima Verde
Código Identificador:A0AD9070

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2023.10.17-01

Palhano-Ce, 17 de outubro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **JÚLIO EMÍDIO DA COSTA NETO,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce, no dia 17 de outubro de 2023, junto ao Gabinete do Deputado Estadual Felipe Mota, para tratar sobre envio de recursos para o interesse do município de Palhano-CE. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:79524F1E

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 06.13-001/2023
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 013/2023-PE-SEDUC
Requerente: Secretaria de Educação
Assunto: Administrativo, Revogação de Licitação.
A Secretaria de Educação do Município de Palhano, Estado do Ceará, através da Secretária de Educação, Sra. Jessica da Silva Simões, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, súmula 473 do STF e justificativa que consta nos autos, Decidiu Revogar o Pregão Eletrônico Nº 013/2023-PE-SEDUC , oriundo do Processo Administrativo: Nº 06.13-001/2023, que tem por objeto o Contratação de Empresa especializada para realizar transporte coletivo de escolares da rede pública de ensino do município de Palhano, Estado do Ceará.

Publique-se.

Palhano, Ceará 16 de outubro de 2023.

JESSICA DA SILVA SIMÕES
Secretária Interina de Educação

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:5F4BC567

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2023-TP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10.16-001/2023. Tomada de Preços N.º 016/2023-TP. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de construção de remanescente da Praça da Juventude, no município Palhano, Estado do Ceará. Abertura das propostas: 06/11/2023, às 9:00 AM. Local do edital e de abertura das propostas: Sala da Comissão Permanete de Licitações, situada no endereço Av. Possidônio Barreto, 330, Centro, Palhano-CE, CEP 62910-000.

Palhano, Ceará, 18/10/2023.

BEATRIZ LIMA DE NOGUEIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:4AFA2E0A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DA CULTURA
I ADITIVO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ¬02/2023 – AUDIOVISUAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE AUDIOVISUAL DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

A Secretaria da Cultura, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Lei Municipal nº. 576/2021 c/c Decreto nº 31.134, de 21 de fevereiro de 2013, considerando a Lei Estadual nº 16.710/2018 e nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023:
CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública;
CONSIDERANDO justificativa apresentada pela Secretaria da Cultura;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de ajustes ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº -02/2023 – AUDIOVISUAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE AUDIOVISUAL DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA**, não interferindo no seu objeto nem prejudicando sua finalidade ou gerando prejuízos aos inscritos;
CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, insertos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988 - CF/88;
RESOLVE tornar público o I Aditivo ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº -02/2023 – AUDIOVISUAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE AUDIOVISUAL DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** (Lei Paulo Gustavo), nos seguintes termos:
1. Prorrogar o prazo de inscrição constante no item 6.1 do edital por 13 (treze) dias corridos, ou seja, **as inscrições para o presente edital estarão abertas até o dia 31 de outubro de 2023**.
2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Pindoretama – CE, 18 de outubro de 2023.

FRANCISCO COSTA MONTEIRO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:9A022051

SECRETARIA DA CULTURA
I ADITIVO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - DIVERSAS ÁREAS DAS LINGUAGENS CULTURAIS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

A Secretaria da Cultura, no uso de suas atribuições legais, instituída pela Lei Municipal nº. 576/2021 c/c pelo Decreto nº 31.134, de 21 de fevereiro de 2013, considerando a Lei Estadual nº 16.710/2018 e nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023:
CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública;
CONSIDERANDO justificativa apresentada pela Secretaria da Cultura;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de ajustes ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - DIVERSAS ÁREAS DAS LINGUAGENS CULTURAIS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA**, não interferindo no seu objeto nem prejudicando sua finalidade ou gerando prejuízos aos inscritos;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, insertos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988 - CF/88;
RESOLVE tornar público o I Aditivo **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - DIVERSAS ÁREAS DAS LINGUAGENS CULTURAIS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** (Lei Paulo Gustavo), nos seguintes termos:

1. Prorrogar o prazo de inscrição constante no item 6.1 do edital por 13 (treze) dias corridos, ou seja, **as inscrições para o presente edital estarão abertas até o dia 31 de outubro de 2023**.
2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Pindoretama – CE, 18 de outubro de 2023.

FRANCISCO COSTA MONTEIRO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:D00F0EEC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 66/2023

O(A) SECRETÁRIA, VALERIA FRANCO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013 RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCO SARMENTO DO VALE, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, 1 (uma) diaria, REUNIÃO DA CÉDULA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA-CEVIT
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais). II - Local Juazeiro do Norte/CE, Rua Sao Francisco N 1164 Sao Miguel na data 19/10/2023.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 17 de outubro de 2023.

VALERIA FRANCO DE SOUSA
Secretária

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:F297F862

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 68/2023

O(A) PREFEITO MUNICIPAL, BISMARCK BARROS BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013 RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) VALERIA FRANCO DE SOUSA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A), 1 (uma) diaria, 7º REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL -CIR CARIRI INTINERANTE
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).
II - Local Mombaça/CE, Premium Hotel, Av. Antônio Nonato de Carvalho 291 Tejubana na data 18/10/2023.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 17 de outubro de 2023.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:E1155634

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 69/2023

O(A) PREFEITO MUNICIPAL, BISMARCK BARROS BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013 RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) VALERIA FRANCO DE SOUSA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A), 2 (duas) diarias, A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ POR MEIO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E POLITICAS DE SAÚDE (SEAPS) TEM A HONRA DE CONVIDAR OS MEMBROS DO GRUPO CONDUTOR DO PROJETO MOVIMENTA APS PARA A OFICINA DE CONTINUIDADE; DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA PLANIFICAÇÃO QUE SERÁ REALIZADA PELO CONASS.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais).
II - Local Fortaleza/CE, Meridionalconvenções Center -av. Santos Dumont 779 Centro no período de 19/10/2023 a 20/10/2023.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 17 de outubro de 2023.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:D0DC4E3C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 70/2023

O(A) SECRETÁRIA, VALERIA FRANCO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013 RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) DEJACIR RODRIGUES CAMPOS, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, 1 (uma) diaria, A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ POR MEIO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E POLITICAS DE SAÚDE (SEAPS) TEM A HONRA DE CONVIDAR OS MEMBROS DO GRUPO CONDUTOR DO PROJETO MOVIMENTA APS PARA A OFICINA DE CONTINUIDADE; DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA PLANIFICAÇÃO QUE SERÁ REALIZADA PELO CONASS.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais). II - Local Fortaleza/CE, Meridional Convençoes Center -av. Santos Dumont 779-centro na data 19/10/2023.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 17 de outubro de 2023.

VALERIA FRANCO DE SOUSA
Secretária

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:0A1713D9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 67/2023

O(A) SECRETÁRIA, VALERIA FRANCO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013 RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) DEJACIR RODRIGUES CAMPOS, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, 1 (uma) diaria, A MESA DIRETORA E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ, CESAU/CE CONVIDAM OS PRESIDENTES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE PARA A ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DOADOS PELO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais). II - Local Fortaleza/CE, Avenida Barao de Studart 505, Meireles na data 20/10/2023.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 17 de outubro de 2023.

VALERIA FRANCO DE SOUSA
Secretária

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:0808BE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.08.24.01

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.08.24.01

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro torna público que transcorrido o prazo recursal referente às razões sobre o resultado da Habilitação para a Tomada de Preços nº 2023.08.24.01, cujo objeto é: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Assessoria Técnica de Engenharia, para elaboração de projetos específicos de engenharia e arquitetura, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Piquet Carneiro - CE, sem nenhuma manifestação, resolve que, a sessão para abertura das Propostas de Preços será no dia 20 de outubro às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação.

Piquet Carneiro, 19 de outubro de 2023.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA -
Presidente**.**

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:0A434144

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022.01

CONTRATANTE: Município de Quiterianópolis - CE, através da Secretaria de Educação. CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADA**: COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.555.669/0001-42. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 035/2022.01, cujo objeto do contrato é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO BÁSICO DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 16 de outubro de 2023. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas e Iago Viana Nascimento - Proprietário.

Quiterianópolis - CE, 18 de outubro de 2023.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:F37925AB

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 031/2023. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UMA CARRETA CAÇAMBA BASCULANTE HIDRÁULICA PARA TRATOR DESTINADO AO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 01/11/2023 às 09h. O edital estará disponível através dos sites https://bnccompras.com/, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://quiterianopolis.ce.gov.br/. Mais informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 18 de outubro de 2023.

TIAGO SOUZA DE MOURA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:C5229000

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.10.009/2023

ATO Nº 02.10.009/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor (a) **RIAN BRITO TELES,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR CLINICO E TÉCNICO**, vinculado a **SECRETARIA DE SAÚDE**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Outubro de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F906D75D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09.10.001/2023

PORTARIA Nº 09.10.001/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCORPORAÇÃO EM CARATER EFETIVO DA CARGA HORARIA SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá, a lei nº 3.196 de 10 de agosto de 2023 que altera a Lei nº 2.368, de 19 de dezembro de 2008 e da outas providências,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a incorporação em caráter definitivo, da matrícula nº **00899986**, de 02 de fevereiro de 2009, oriunda da **CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR**, do (a) professor (a) de educação básica **MARIA DO CARMO TELES OLIVEIRA**, portadora do CPF nº **735.667.213-87**, a matrícula nº **00812323** de 01 de setembro de 1998, cuja carga horária definitiva doravante será equivalente a 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:BDCEDB39

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 037/2023

JULGAMENTO
Processo Administrativo Disciplinar nº 037/2023
Acusado(a): Alexandre Jerônimo Da Silva
Portaria: 16.08.001/2023

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 037/2023, instaurado pela Portaria nº 16.08.001/2023
Considerando que esta autoridade julgadora poderá utilizar-se da motivação por referência (*per relationem*), sendo compatível com o que dispõe o Art. 93, inciso IX, da Constituição da República (precedentes do STF e STJ).
Acolho o Parecer nº 16.10.006/2023 e adoto seus fundamentos para decretar a **ABSOLVIÇÃO** do servidor público **Alexandre Jerônimo Da Silva** pelo cometimento de transgressão associada ao exercício do cargo, notadamente ao art. 124, incisos III e VII, da Lei Complementar n° 001, de 23 de novembro de 2007 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Quixadá), em razão do conhecimento de caso fortuito e da inexigibilidade de conduta diversa, excludente de culpabilidade, em relação aos fatos apurados e, consequentemente determino o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar em apreço.

Quixadá, 16 de Outubro de 2023.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária de Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:0178160E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 039/2023

JULGAMENTO
Processo Administrativo Disciplinar nº 039/2023
Acusado(a): Paulo Sérgio freires da Costa Frota
Portaria: 27.07.002/2023

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 039/2023, instaurado pela Portaria nº 27.07.002/2023
Considerando que esta autoridade julgadora poderá utilizar-se da motivação por referência (*per relationem*), sendo compatível com o que dispõe o Art. 93, inciso IX, da Constituição da República (precedentes do STF e STJ).
Acolho o Parecer nº 16.10.007/2023 e adoto seus fundamentos para decretar a **ABSOLVIÇÃO** do servidor público **Paulo Sérgio Freires Da Costa Frota** pelo cometimento de transgressão associada ao exercício do cargo, notadamente ao art. 124, inciso VII, da Lei Complementar n° 001, de 23 de novembro de 2007 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Quixadá), em razão do conhecimento de caso fortuito e da inexigibilidade de conduta diversa, excludente de culpabilidade, em relação aos fatos apurados e, consequentemente determino o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar em apreço.

Quixadá, 16 de Outubro de 2023.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária de Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:CBAD55DD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 040/2023

JULGAMENTO
Processo Administrativo Disciplinar nº 040/2023
Acusado(a): Matheus Carneiro De Lima
Portaria: 15.09.001/2023

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 040/2023, instaurado pela Portaria nº 15.09.001/2023
Considerando que esta autoridade julgadora poderá utilizar-se da motivação por referência (*per relationem*), sendo compatível com o que dispõe o Art. 93, inciso IX, da Constituição da República (precedentes do STF e STJ).
Acolho o Parecer nº 16.10.008/2023 e adoto seus fundamentos para decretar a **ABSOLVIÇÃO** do servidor público **Matheus Carneiro De Lima** pelo cometimento de transgressão associada ao exercício do cargo, notadamente ao art. 124, inciso III, da Lei Complementar n° 001, de 23 de novembro de 2007 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Quixadá), em razão do conhecimento da ausência de culpabilidade em relação aos fatos apurados e, consequentemente determino o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar em apreço.

Quixadá, 16 de Outubro de 2023.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária de Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:56421D8D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Pregão Eletrônico nº 2022.10.20.01-PERP.** Contratante: Secretaria de Saúde, torna público o extrato dos contratos resultantes do Pregão Eletrônico 2022.10.20.01-PERP: **nº 2022.10.20.1.3SMS** – Valor global: R$ 60.024,95 – Contratada: Oxigênio Padre Cicero EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Herculano Fagundes Nobre. **Unidade Administrativa:** Secretaria da Saúde. **OBJETO:** Aquisição de gases medicinais, tipo oxigênio medicinal, manômetro para oxigênio, com fornecimento de equipamento em comodato, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do município de Quixadá-Ce.

Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2023. Assina pela contratante: Secretária, Lady Diana Arruda Mota. Data da assinatura do contrato: 10 de agosto de 2023.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:E615153F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0381/2023

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023, RESOLVE: Conceder 02 (duas) diária(s) no valor total de R$ 700,00,(setecentos reais), a(o) Senhor(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, PARA FAZER FACE A SUAS DESPESAS EM BEBERIBE –CE, PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO E VISITA TÉCNICA NA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA LAGOA DO URUAÚ, REPRESENTANDO OFICIALMENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ JUNTO AO COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO BAIXO JAGUARIBE, NOS DIAS 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2023, devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 18 de Outubro de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:151E6283

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.10.10/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 17.11.2023 a 16.12.2023.

125222-4	Rosiane Rodrigues de Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	02.05.2022 a 01.05.2023

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

+

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:0A81CCD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.10.10/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.11.2023 a 30.11.2023.

041324-0	José de Fatima de Sousa	Vigilante/Chefe Divisão de Obras e Saneamento	04.05.2022 a 03.05.2023
125562-2	Francisco Jarbas Alves	Diretor de Trânsito e Transporte Rodoviário	03.10.2022 a 02.10.2023

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

+

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:A6D87AC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.09.10/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) VERIDIANA BARBOSA ARAUJO, Cargo Vigilante, Matrícula 123970-8 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 09 de outubro de 2023 até 11 de outubro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:FAD03FA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.10.10/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JOSE DE FATIMA ALMEIDA SILVA, Cargo Professor Educação Básica I, Matrículas 041866-8 e Professor Educação Básica I 041761-0, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 10 de outubro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:7B4B17E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.09.10/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA APARECIDA DE SOUSA, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041880-3 lotada na Secretaria de Educação pelo período de licença de 09 de outubro de 2023 até 10 de outubro de 2023. Esta

Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:C59F37EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.10.10/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA CLAUDETE XAVIER RIBEIRO, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal 060240-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de outubro de 2023 até 11 de outubro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:FB1C2E95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.09.10/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a) MARIA MISLENE DE SOUSA, Cargo Chefe da Seção de Recepção, Matrícula 125961-0 lotada na Secretaria de Administração pelo período de licença de 09 de outubro de 2023 até 10 de outubro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:1ABD2761

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.10.10/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ADNA GEMIMA SOUSA SILVA, Cargo Auxiliar Serviços Gerais 126453-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de outubro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:9800B38B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.04.10.2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, inciso II, Art. 112, Capítulo VI, **RESOLVE** conceder 03 dias de ausência por casamento a Servidora comissionada VIVIANE DE ARAUJO OLIVEIRA, cargo Chefe Divisão de Saúde Bucal, Matrícula 124316-0, a contar de 04 de outubro de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:3AA8C02A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.09.10/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MAYARA LIMA NOGUEIRA, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123590-7 lotada na Secretaria de Administração pelo período de licença de 09 de outubro de 2023 até 13 de outubro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:25389E77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006.10.10/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.11.2023 a 30.11.2023.

060349-0	William Paiva Marques	Médico da Família/Diretor Departamento de Atenção Especializada	02.10.2021 a 01.10.2022
060240-0	Maria Claudete Xavier Ribeiro	Auxiliar em Saúde Bucal	01.08.2022 a 31.07.2023

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.
+

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:AA04D63B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.09.10/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) FLAVIA FERREIRA DE ARAUJO, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123594-0 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 09 de outubro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:33913C76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007.10.10/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.11.2023 a 30.11.2023.

060349-0	William Paiva Marques	Médico da Família/Diretor Departamento de Atenção Especializada	02.10.2021 a 01.10.2022
041318-6	Maria Eurideci Brito Alves	Auxiliar de Enfermagem/Chefe Seção Almoxarifado	01.01.2021 a 31.12.2021
060240-0	Maria Claudete Xavier Ribeiro	Auxiliar em Saúde Bucal	01.08.2022 a 31.07.2023
12513-0	Bruno Vidal dos Santos	Médico Plantonista	06.04.2022 a 05.04.2023
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista	04.10.2022 a 03.10.2023
123633-4	Mariza Patricia dos Santos Silva	Auxiliar Serviços Gerais	01.08.2022 a 31.07.2023
041427-1	Maria do Socorro Baltazar de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	09.08.2021 a 08.08.2022

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.
+

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:DAF3BB8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.09.10/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) RAIMUNDO LUCIANO DE SOUSA LIMA, Cargo Motorista, Matrícula 125182-1 lotada na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura pelo período de licença de 09 de outubro de 2023 até 18 de outubro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:0964AEFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008.10.10/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 07.11.2023 a 06.12.2023.

123496-0	Maria da Conceição Maciel Lima	Lavadeira	01.07.2022 a 30.06.2023

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.
+

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:9F8A6464

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.09.10/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) VERÔNICA NUNES RODRIGUES, Cargo Professor Educação Básica II, Matrícula 042055-7 e Professor Educação Básica II, Matrícula 060268-0 lotada na Secretaria de Educação pelo período de licença de 09 de outubro de 2023 até 11 de outubro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:D7FEEEC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009.10.10/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 16.11.2023 a 15.12.2023.

060216-7	Claudio Cesar Rodrigues dos Santos	Auxiliar de Laboratório	01.08.2022 a 31.07.2023

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.
+

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:5186D6AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.09.10/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DAS DORES DOS SANTOS, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 041307-0 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 09 de outubro de 2023 até 11 de outubro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:039A8060

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº 84/2023

Quixeré/CE, 18 de outubro de 2023.

Ao
BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº: 2512-7
Município: Quixeré - Ceará

Senhor (a) Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS
CNPJ: 07.807.191/0001-47

AGENCIA	CONTA	DESCRIÇAO
2512-7	24.401-5	PMQ – MINIST. MULHER

OUTORGADOS: ASSINAM EM CONJUNTO

NOME: Carlos Alberto Ferreira Lima
CPF: 028.210.383-05
Cargo: Secretário do Planejamento e Gestão das Finanças

NOME: Jesuína Menezes de Araújo Oliveira
CPF: 436.491.303-00
Cargo: Designada: Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

PODERES:

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES.
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
CPF: 234.060.383-87
Prefeito Municipal

JESUÍNA OLIVEIRA DE ARAÚJO OLIVEIRA
CPF: 436.491.303-00
Designada: Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:6DEA156D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.10.10/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 50 incisos I e III, RESOLVE fazer o desconto de 03 faltas ocorridas nos dias 05(24h) 10(24h) e 25(12h) de setembro de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Falta (ausências)+descanso remunerado+folgas remuneradas
123490-0	FRANCISCO GILDENILDO LEMOS LIMA	Auxiliar Administrativo	12,5 faltas

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:6D42519A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.06.10/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) INGRID CRISTINA ALVES, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041871-4 lotada na Secretaria de Educação pelo período de licença de 06 de outubro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:17335558

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.09.10/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JULIA BATISTA OLIVEIRA NOGUEIRA SANTOS, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123589-3 lotada na Secretaria de Educação pelo período de licença de 09 de outubro de 2023 até 10 de outubro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:018AE98A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.10.10/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) INGRID CRISTINA ALVES, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041871-4 lotada na Secretaria de Educação pelo período de licença de 10 de outubro de 2023 até 11 de outubro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:C9E1452B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.06.10/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) JERRIA CHAYANE COSTA OLIVEIRA, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 125146-5 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 06 de outubro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:F44BC647

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.09.10/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Adna Gemima Sousa Silva, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 126453-2 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 09 de outubro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:6D5812BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.10.10/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA DE FATIMA LIMA MAIA, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 125887-7 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 10 de outubro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:21D3C140

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.05.10/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997,

artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) SANDRA MARIA LIMA, Cargo Auxiliar de Enfermagem/Ouvidor Geral, Matrícula 041435-2 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 05 de outubro de 2023 até 06 de outubro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:2F34AB13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.09.10/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Ana Flavia da Costa Freitas, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 121993-6 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 09 de outubro de 2023 até 10 de outubro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:5272B11F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.10.10/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA BERNADETE ALVES DE FREITAS NOGUEIRA, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 070585-3 lotada na Secretaria de Educação pelo período de licença de 08 de outubro de 2023 até 22 de outubro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:7516ADB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.09.10/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Taciana Maria Almeida Sousa, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041788-2 e Professor Educação Básica II, Matrícula 121395-4 lotada na Secretaria de Educação pelo período de licença de 09 de outubro de 2023 até 13 de outubro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:52983499

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.10.10/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA RONNYELA DE MELO FREITAS SOUSA, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 060235-3 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 10 de outubro de 2023 até 11 de outubro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:C05F630D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.09.10/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Rochelle Holanda Barroso, Cargo Enfermeiro da Família, Matrícula 125252-6 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 07 de outubro de 2023 até 09 de outubro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:D418CEE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.09.10/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Taciana Maria Almeida Sousa, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041788-2 e Professor Educação Básica II, Matrícula 121395-4 lotada na Secretaria de Educação pelo período de licença de 09 de outubro de 2023 até 13 de outubro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data

de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:FB4B5FD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.10.10/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) LUCIANA DE SANTIAGO GOMES, Cargo Auxiliar Administrativo/Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão, Matrícula 060194-2 lotada na Secretaria de Administração, pelo período de licença de 10 de outubro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:30768187

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016.10.10/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Rochelle Holanda Barroso, Cargo Enfermeiro da Família, Matrícula 125252-6 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 10 de outubro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:F3C6CCD8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 014/2023

ADITIVO AO CONTRATO N.º 190/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA GILMARIA ALVES CARNEIRO.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 659, Quixeré-Ce, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pela Secretaria de Educação, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° XXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.153.573-XX, e o(a) Sr.(a) MARIA GILMARIA ALVES CARNEIRO, RG n° XXXXXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.° XXX.299.513-XX, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Segunda do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 31 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 10 de outubro de 2023.

MARIA GILMARIA ALVES CARNEIRO
Contratado (a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretaria de Educação

Testemunhas:

1._____

2.----_____

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:E6690D4E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 193/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) FRANCISCA LUCIA PESSOA DA SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) FRANCISCA LUCIA PESSOA DA SILVA, RG n° XXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.769.403-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) CEI SEBASTIÃO LEMOS DE ARAUJO e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 09 de outubro de 2023 a 07 de novembro de 2023 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.320,00 (Hum mil trezentos e vinte reais) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 09 de outubro de 2023.

FRANCISCA LUCIA PESSOA DA SILVA
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:C59F72EA

SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO N.º 066/2023

ADITIVO AO CONTRATO N.º 336/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) EMANUEL LEVI OLIVEIRA MORAIS

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001 , e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° XXXXXXX SSP/CE, e CPF n.° XXX.505.793-XX e o (a) Sr. (a) EMANUEL LEVI OLIVEIRA MORAIS, RG n° XXXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° .° XXX.459.853-XX, doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Segunda do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 14 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 14 de outubro de 2023.

EMANUEL LEVI OLIVEIRA MORAIS
Contratado (a)

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:64198060

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 348/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) VANDERLUCIA DA SILVA SOARES.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° XXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.505.793-XX e o(a) Sr.(a) VANDERLUCIA DA SILVA SOARES, RG n° XXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.097.873-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde Sede I e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.320,00 (Hum mil trezentos e vinte reais) de vencimento e R$ 264,00 (Duzentos e sessenta e quatro reais) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de outubro de 2023.

VANDERLUCIA DA SILVA SOARES
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:85367A5E

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 349/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) DEBORAH SAMARA MACENA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° XXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.505.793-XX e o(a) Sr.(a) DEBORAH SAMARA MACENA, RG n° XXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.120.083-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Técnico em Enfermagem, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde Tomé e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.582,79 (Hum mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos) de vencimento e R$ 316,55 (Trezentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de outubro de 2023.

DEBORAH SAMARA MACENA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:2C73B041

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 350/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) JUCIRLANIA MARIA ALVES CARNEIRO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° XXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.505.793-XX e o(a) Sr.(a) JUCIRLANIA MARIA ALVES CARNEIRO, RG n° XXXXXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.° XXX.616.233-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Técnico em Enfermagem, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde Tomé e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.582,79 (Hum mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos) de vencimento e R$ 316,55 (Trezentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de outubro de 2023.

JUCIRLANIA MARIA ALVES CARNEIRO
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:7BFFBDBB

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 351/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) MARIA ELIZONEIDE MOREIRA LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° XXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.505.793-XX e o(a) Sr.(a) MARIA ELIZONEIDE MOREIRA LIMA, RG n° XXXXXXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.° XXX.801.693-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Técnico em Enfermagem, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde Lagoinha III e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.582,79 (Hum mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos) de vencimento e R$ 316,55 (Trezentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de outubro de 2023.

JUCIRLANIA MARIA ALVES CARNEIRO
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:194AA9EC

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 352/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) JOÃO DO NASCIMENTO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° XXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.° XXX.505.793-

XXe o(a) Sr.(a) JOÃO DO NASCIMENTO, RG n° XXXXXXXXXXX SSPDS/CE e CPF n.° XXX.000.253-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Motorista, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Posto de Saúde Sede I e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta..

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.582,79 (Hum mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos) de vencimento e R$ 316,55 (trezentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de outubro de 2023.

JOÃO DO NASCIMENTO
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:3FEA7942

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 353/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) ELIZOMAR DA SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° XXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.° XXX.505.793-XXe o(a) Sr.(a) ELIZOMAR DA SILVA, RG n° XXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.225.723-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Técnico em Enfermagem, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Posto de Saúde Lagoinha IV, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.582,79 (Hum mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos) de vencimento e R$ 316,55 (trezentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de outubro de 2023.

ELIZOMAR DA SILVA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:0C788B2F

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 354/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) PAULA SILVANIA DE BRITO GOMES.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° XXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.505.793-XX e o(a) Sr.(a) PAULA SILVANIA DE BRITO GOMES RG n° XXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.954.703-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Posto de Saúde Lagoinha III e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.320,00 (Hum mil trezentos e vinte reais) de vencimento e R$ 264,00 (Duzentos e sessenta e quatro reais) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei

Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de outubro de 2023.

PAULA SILVANIA DE BRITO GOMES
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:D4126182

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 355/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) ALDA BELQUE FERREIRA DE OLIVEIRA

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° XXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.505.793-XX e o(a) Sr.(a) ALDA BELQUE FERREIRA DE OLIVEIRA, RG n° XXXXXXXX SESP-MT, e CPF n.° XXX.973.572-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Técnico em Enfermagem, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde de Boqueirão e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.582,79 (Hum mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos) de vencimento e R$ 316,55 (Trezentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de outubro de 2023.

ALDA BELQUE FERREIRA DE OLIVEIRA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:0AA2F6E5

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 356/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ,

ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) FABÍOLA DE FREITAS PAIVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° XXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.505.793-XX e o(a) Sr.(a) FABÍOLA DE FREITAS PAIVA, RG n° XXXXXXXXXXXX SSPDS/CE e CPF n.° XXX.603.423-7, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Motorista, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Secretaria de Saúde e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.582,79 (Hum mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos) de vencimento e R$ 316,55 (trezentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de outubro de 2023.

FABÍOLA DE FREITAS PAIVA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:D51B7146

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 357/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A MARINEIDE DE LIMA SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° XXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.° XXX.505.793-XX e o(a) Sr.(a) MARINEIDE DE LIMA SOUSA, RG n° XXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.945.803-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.320,00 (Hum mil trezentos e vinte reais) de vencimento e R$ 264,00 (Duzentos e sessenta e quatro reais) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de outubro de 2023.

MARINEIDE DE LIMA SOUSA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:CDD7B159

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 358/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) RENATO MONTEIRO XAVIER.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° XXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.505.793-XX e o(a) Sr.(a) RENATO MONTEIRO XAVIER, RG n° XXXXXXXXXX SSP/RS, e CPF n.° XXX.146.503-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Motorista, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Hospital Municipal Joaquim, Manoel de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.582,79 (Hum mil quinhentos e oitenta e dois e setenta e nove) de vencimento e R$ 316,55 (Trezentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de outubro de 2023.

RENATO MONTEIRO XAVIER
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:814F80D7

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 359/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A ANTONIO ERINAR RIBEIRO SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° XXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.° XXX.505.793-XX e o(a) Sr.(a) ANTONIO ERINAR RIBEIRO SOUSA, RG n° XXXXXXXXXXX SSPDS/SE, e CPF n.° XXX.378.843-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de outubro de 2023 a 30 de outubro de 2023 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.320,00 (Hum mil trezentos e vinte reais) de vencimento e R$ 264,00 (Duzentos e sessenta e quatro reais) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de outubro de 2023.

ANTONIO ERINAR RIBEIRO SOUSA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:3A85C595

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 360//2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) CARLA RAYANE DE OLIVEIRA NOGUEIRA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° XXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.° XXX.505.793-XX e o(a) Sr.(a) CARLA RAYANE DE OLIVEIRA NOGUEIRA, RG n° XXXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.562.233-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Psicólogo, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Centro Integrado de Reabilitação -CIR e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.978,50 (Hum mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) de vencimento e R$ 395,70 (Trezentos e noventa e cinco reais e setenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de outubro de 2023.

CARLA RAYANE DE OLIVEIRA NOGUEIRA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:6E6ACF14

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 361/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) RAYNAR DE LIMA MELO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° XXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.505.793-XX e o(a) Sr.(a) RAYNAR DE LIMA MELO, RG n° XXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.128.883-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Hospital Joaquim Manoel de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.320,00 (Hum mil trezentos e vinte reais) de vencimento e R$ 264,00 (Duzentos e sessenta e quatro reais) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de outubro de 2023.

RAYNAR DE LIMA MELO
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:DC617B12

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º362/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) ARTUR PERICLES TAVARES LEITE.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° XXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.° XXX.505.793-XX e o(a) Sr.(a) ARTUR PERICLES TAVARES LEITE, RG n° XXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.621.943-XX doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Médico da Família, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde Água Fria e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 09 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 11.585,26 (Onze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos) de vencimento e R$ 2.317,05 (Dois mil trezentos e dezessete reais e cinco centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 09 de outubro de 2023.

ARTUR PERICLES TAVARES LEITE
Contratado

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:8B648ED6

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 363/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) TEREZA KAMILLA SOUSA SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° XXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.° XXX.505.793-XX e o(a) Sr.(a) TEREZA KAMILLA SOUSA SILVA, RG n° XXXXXXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.° XXX.860.663-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar de Laboratório, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 16 de outubro de 2023 a 14 de novembro de 2023 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.320,00 (Hum mil trezentos e vinte reais) de vencimento e R$ 264,00 (Duzentos e sessenta e quatro reais) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 16 de outubro de 2023.

TEREZA KAMILLA SOUSA SILVA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:469FA3EF

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 042/2023

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) THAYLANIA KELLY CHAVES SANTIAGO CALDERON.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° XXXXXXXXXXXX SSPDS-CE, e CPF n.° XXX.505.793-XX, e o(a) Sr.(a) THAYLANIA KELLY CHAVES SANTIAGO CALDERON, RG n° XXXXXXXX SEPC/AC, e CPF n.° XXX.463.253-XX, doravante denominado (a) CONTRATADO (A) , rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 02 de outubro de 2023.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 02 de outubro de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:3FD585BD

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 043/2023

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) MARIA DAS DORES DE SOUSA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° XXXXXXXXXXXX SSPDS-CE, e CPF n.° XXX.505.793-XX, e o(a) Sr.(a) MARIA DAS DORES DE SOUSA, RG n° XXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.818.993-XX, doravante denominado (a) CONTRATADO (A) , rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 02 de outubro de 2023.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 02 de outubro de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:05F4D9D6

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 044/2023

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) MARIA AUCILENE DA SILVA SOUSA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° XXXXXXXXXXXX SSPDS-CE, e CPF n.° XXX.505.793-XX, e o(a) Sr.(a) MARIA AUCILENE DA SILVA SOUSA RG n° XXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.742.833-XX, doravante denominado (a) CONTRATADO (A) , rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, a pedido da servidora a partir de 16 de outubro de 2023.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 16 de outubro de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:8B5FDABF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 132/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

CONVOCA, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COME-2023, COMO ETAPA PREPARATÓRIA PARA A CONAE, EDIÇÃO 2024

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas**,**com fulcro no inciso I, alínea g, do artigo 89, da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA

Art. 1º Fica convocada, em caráter extraordinário, a Conferência Municipal Extraordinária de Educação – COMEE-2023, a ser realizada na cidade de **SABOEIRO**, no dia 27 de outubro de 2023, a partir das 7h30, na EEFTI Juarez Cavalcante Braga, localizada na Rua José Genúbio de Brito, S/N, nesta cidade, com o tema: **"PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2024-2034): POLÍTICA DE ESTADO PARA A GARANTIA DA EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO, COM JUSTIÇA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL".**

§ 1º A realização da COMEE-2023 tem como finalidade o desenvolvimento da educação nacional, com gestão democrática,

inclusão, equidade, diversidade e qualidade social, a partir da defesa do Estado Democrático de Direito, da Constituição e da educação como um direito de todas as pessoas.
§ 2º A Secretaria Municipal da Educação- SME, através de Comissão Municipal para este fim, promoverá a realização da COMEE-2023, no dia 20/10/2023, com a programação a saber:
I - Solenidade de Abertura;
II - Plenária de aprovação do Regimento Interno;
III - Palestra Magna;
IV -Plenárias de escolha de Delegados para a COEED Extraordinária CE 2023;
V – Estudo/discussão dos Eixos;
VI - Plenárias de debates, emendas e contribuições ao Documento - Referência da CONAE Extraordinária 2023.
§ 3º As atividades da COMEE-2023 serão articuladas e coordenadas por uma Comissão Municipal, com o apoio da Secretaria Municipal da Educação, de forma paritária a ser designada por ato da Secretaria Municipal da Educação.
§ 4º A COMEE-2023 será realizada com o objetivo de viabilizar a participação representativa dos segmentos educacionais e setores da sociedade civil na elaboração do PNE, decênio 2024-2034, que incluirá o diagnóstico, as diretrizes, as metas e as estratégias para o próximo decênio, conforme o disposto no art. 12 da Lei nº 13.005, de 2014.
Art. 2º São objetivos específicos da COMEE-2023:
I - avaliar a execução do PME vigente;
II - subsidiar a elaboração do PNE, decênio 2024-2034;
III - contribuir com a identificação dos problemas e das necessidades educacionais;
IV - produzir referências para orientar a formulação e a implementação dos planos de educação estaduais, distrital e municipais, articulados ao PNE, decênio 2024-2034, com vistas ao fortalecimento da cooperação federativa em educação e do regime de colaboração entre os sistemas.
Art. 3º O tema da COMEE-2023 terá como base os seguintes eixos temáticos da CONAE/2024:
I - Eixo 1 - O PNE como articulador do Sistema Nacional de Educação, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa;
II - Eixo 2 - A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;
III - Eixo 3 - Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade – equidade e justiça social na garantia do direito à educação para todas as pessoas e o combate às diferentes e novas formas de desigualdade, de discriminação e de violência;
IV - Eixo 4 - Gestão democrática e educação de qualidade – regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;
V - Eixo 5 - Valorização de profissionais da educação – garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira e às condições para o exercício da profissão de forma segura e saudável;
VI - Eixo 6 - Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, com vistas à democratização do acesso e da permanência; e
VII - Eixo 7 - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia de uma vida com qualidade e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.
§ 1º Os eixos temáticos debaterão os problemas, as causas, os objetivos, as diretrizes, as metas e as estratégias para a construção do PNE, decênio 2024-2034, a serem consolidados no Documento Referência da CONAE 2024.
Art. 4º São atribuições da Comissão Municipal com o apoio da Secretaria Municipal da Educação – SME:
I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da COMEE-2023, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II - aprovar o Regimento Geral da COMEE-2023, que disporá sobre a organização, a composição e o funcionamento da conferência e todas as suas etapas preparatórias.
III - elaborar a programação e a metodologia para a operacionalização da COMEE-2023;
IV - mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais para a Conferência Municipal;
V - elaborar propostas de divulgação e de estratégia de comunicação da conferência municipal; e
VI- coordenar os estudos, debates e emendas do Documento Referência da CONAE/2024.
Art. 5º Compete à Secretaria Municipal da Educação:
I - orientar as atividades de articulação e de coordenação da Comissão Municipal Instituída na Conferência Municipal;
II - fornecer o apoio administrativo à Comissão Municipal no exercício das competências estabelecidas no art. 5º;
III - adotar as medidas administrativas necessárias ao cumprimento dos objetivos da COMEE/2023; e
IV - viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da COMED-2023, com o suporte técnico e financeiro municipal.
Art. 6º O Ato da SME disporá sobre a Comissão Municipal e o Regimento Interno para a realização da COMEE-2023.
Art. 7º As despesas com a realização da COMEE-2023, correrão por conta das dotações orçamentárias vinculadas ao Fundo Municipal de Educação, observada sua capacidade financeira e em conformidade com a previsão orçamentária.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 18 de outubro de 2023; bicentenário de Saboeiro – 200 anos

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:38DC7EAA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 02 /2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal Instituída para a organização e realização da Conferência Municipal Extraordinária de Educação – COMEE 2023, com o apoio da Secretaria Municipal da Educação - SME e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SABOEIRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a inexistência do Fórum Municipal de Educação e do Conselho Municipal da Educação – CME, órgãos responsáveis pela Coordenação da Conferência Municipal Extraordinária de Educação- COMEE 2023, visto que possuem atribuições definidas quanto à articulação e coordenação do debate educacional no município.

CONSIDERANDO a importância de consolidar a participação social na definição dos horizontes da política educacional com vistas à garantia do direito à educação em todo o território nacional, especialmente, sob a vigência do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado após amplo e consistente debate social, por meio da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014;

CONSIDERANDO a responsabilidade de aprofundar as discussões em torno da educação e sinalizar encaminhamentos para a Conferência Estadual Extraordinária da Educação – CEEE 2023, espaço de diálogo, participação e resistência, é aberta à participação da sociedade, profissionais da educação, estudantes e demais interessados;

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal Extraordinária de Educação de Saboeiro/CE, tem entre seus objetivos avaliar a execução do PNE em vigência e subsidiar a elaboração do Plano Nacional de Educação para o período 2024-2034; contribuir com a identificação dos problemas e necessidades educacionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Comissão Municipal** para a organização e realização da Conferência Municipal Extraordinária de Educação-COMEE 2023, com o apoio da Secretaria Municipal da Educação – SME, composta por:
Representante da Secretaria Municipal da Educação – Antonio Rosemir do Carmo (CPF: 465620873-68);
Representente de Funciários da Educação – Maria Loureni de Sousa Sena Oliveira (970.573.123-34);
Representante de Gestores Escolares: Jeovania Santos Cavalcante Fernandes (CPF: 022.438.213-62);
Representante do SINDSEPANSA: José Mozer dos Santos Viana (CPF: 597.923.611-20);
Representante de Professores: Maria Ferreira Santos (CPF: 010.670.943-77);
Representante de Pais/Mães de Alunos: Valeska Maria Fernandes Pereira (CPF: 842.306.573-15)
Representante de Alunos: Clarice Pereira de Lacerda (CPF: 096.544.983-16).

Art. 2º - São atribuições da Comissão Municipal para a organização e realização da Conferência Municipal Extraordinária de Educação – COMEE 2023:
– Realizar a Conferência Municipal Extraordiária da Educação – COMEE 2023, prioritariamente, no formato presencial, podendo ter atividades, parcial ou integralmente, desenvolvidas em ambientes virtuais;
- Cumprir os prazos estabelecidos pela COEEE/CE 2023 e dispostos no cronograma da COEEE/CE 2023, em especial as datas limites para envio de contribuições e de informações sobre delegados/as eleitos/as, com direito a voz e voto;
- Seguir o conjunto das definições e orientações estabelecidas pelo Regimento Interno da COEEE/CE/CE 2023;
- Elaborar Regimento da respectiva Conferência, tendo como modelo o Regimento Interno da COEEE/CE 2023.

Art. 3º - A Comissão Municipal para a organização e realização da Conferência Municipal Extraordinária de Educação – COMEE 2023, será destituída após realização da Conferência Estadual Extraordinária de Educação- COEEE 2023/CE.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Saboeiro/CE., 18 de outubro de 2023.

FRANCISCO CÂNDIDO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:49C633A5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE E O FUNDO MINICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal n°. 719, de 21 de outubro de 2013, em face do processo administrativo n°091010852023, RESOLVE conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição , em favor do (a) servidor (a) municipal Maria Betania Ferreira Pires, matricula: 979, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação , nos termos de art. 40, §1º, II, "b" da CF/88 c/c,§§ 3º, e ainda, no art. 36 da Lei Municipal de Santana do Cariri, com valores de proventos fixados na Portaria n°. 39/2023, de 18 de outubro de 2023.

Santana do Cariri/CE, 18 de outubro de 2023

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO
Diretora Presidente
Portaria n° 0109002/2022-GAB

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal de Santana do Cariri-CE

Publicado por:
Marina Veloso Lioba
Código Identificador:BAC339E0

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE E O FUNDO MINICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal n°. 719, de 21 de outubro de 2013, em face do processo administrativo n°161010882023, RESOLVE conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição , em favor do (a) servidor (a) municipal Maria Alves de Araujo, matricula: 440, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social , nos termos de art. 40, §1º, II, "b" da CF/88 c/c,§§ 3º, e ainda, no art. 36 da Lei Municipal de Santana do Cariri, com valores de proventos fixados na Portaria n°. 39/2023, de 18 de outubro de 2023.

Santana do Cariri/CE, 18 de outubro de 2023

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO
Diretora Presidente

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal de Santana do Cariri-CE
Portaria n° 0109002/2022-GAB

Publicado por:
Marina Veloso Lioba
Código Identificador:6AEC02DD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SE-DL007/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SE-DL007/2023

A Ordenadora de despesas da SECRETÁRIA MUNICIPÁL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO do Município de Senador Pompeu, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA NA EXECUÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

EMPRESA: 48.178.302 TAIS SOARES DE CARVALHO.

VALOR GLOBAL: R$ 12.500,00 (dezesseis mil e setecentos reais), com vigência até 31 de Dezembro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 alterações posteriores, e Decreto Federal nº 9.412/18.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Senador Pompeu/CE, 18 de Outubro de 2023.

ANTONIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:D0CC2C0C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREENDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2023.10.16-0001
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.08.01/2023-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

CONTRATADA: MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE

VALOR**:** valor global de R$ 17.479,00 (dezessete mil quatrocentos e setenta e nove reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.04.122.0002.2.023 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo; elemento de despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente, consignado no orçamento de 2023.

VIGÊNCIA: 16 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2023.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:943E2922

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREENDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2023.10.16-0002
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.08.01/2023-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
CONTRATADA: N. O. R. T. E COMERCIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE
VALOR**:** valor global de R$ 12.918,00 (doze mil novecentos e dezoito reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.04.122.0002.2.023 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo; elemento de despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente, consignado no orçamento de 2023.
VIGÊNCIA: 16 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2023.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:8B53B0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **2023.10.16-0003**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.08.01/2023-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE
VALOR**:** valor global de R$ 10.718,00 (dez mil setecentos e dezoito reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.01.08.244.0013.2.072 – Índice de Gestão Descentralizada – Programa Auxilio Brasil; 10.01.08.244.0013.2.068 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica; elemento de despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente, consignado no orçamento de 2023.

VIGÊNCIA: 16 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2023.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:E221DE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2023.10.16-0004
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22.08.01/2023-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: N. O. R. T. E COMERCIO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE

VALOR**:** valor global de R$ 3.371,70 (três mil trezentos e setenta e um reais e setenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.01.08.244.0013.2.072 – Índice de Gestão Descentralizada – Programa Auxilio Brasil; 10.01.08.244.0013.2.068 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica; elemento de despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente, consignado no orçamento de 2023.

VIGÊNCIA: 16 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2023.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:6B9D4E48

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
– AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01.067/2023-TP

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01.067/2023-TP - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de Ubajara, localizada na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público o recebimento

dos documentos de habilitação e propostas de preços, até o dia **06/11/2023** às **10:00hs,** cujo o objeto é a **Construção de um Calçadão de Eventos no município de Ubajara – CE.** O referido Edital poderá ser adquirido no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00 hs ou no sítio: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.

Ubajara/CE, 18 de Outubro de 2023.

JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão de Licitação.

CIRCULAR: **19/10/2023**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:A5317695

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.067/2022-PE

AVISO DE REVOGAÇÃO
O município de Ubajara, Estado do Ceará, através do Pregoeiro do município, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.067/2022-PE,** cujo o objeto é a **Aquisição de equipamentos para a manutenção da limpeza de logradouros públicos do município de Ubajara – CE.** Desta forma em conformidade com o art. 109, inc. I, alínea "c" da Lei 8666 de 21 de junho de 1993.

Ubajara/CE, 18 de Outubro de 2023.

JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE
Pregoeiro.

CIRCULAR: **19/10/2023**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
JORNAL "O POVO"
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:CB3EC347

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023.
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 003/2023 para Agentes Escolares cadastro reserva, vem tornar público o resultado FINAL conforme abaixo por ordem de classificação:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	ENDEREÇO	PONTUAÇÃO				TOTAL GERAL DOS PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
				I. Certificado de conclusão de Ensino Médio. **10 PONTOS**	**II.** Certificado de conclusão de Ensino Superior. **20 PONTOS**	**III.** Experiência comprovada na área de informática (com domínio em programas e redes de internet). *05 pontos para cada ano completo de experiência profissional, limitado a **20 PONTOS.**	**IV.** Experiência comprovada na área da educação (voluntários, monitores, professores e afins). *10 pontos para cada ano completo de experiência profissional, limitado a **50 PONTOS**		
127	Ana Patrícia de Oliveira Bezerra	07/01/1979	Francisco Xavier de Oliveira, São Sebastião,	10	0	0	50	**60**	**1º**
133	Antônio Gomes Pereira	05/11/1982	R. João Francelino,136 Caipú - Cariús	10	0	0	50	**60**	**2º**
37	Jucivania Lucena da Silva	19/04/1983	São Bartolomeu,	10	0	0	50	**60**	**3º**
93	Francisca Paula da Silva Vasconcelos	02/04/1985	Rua 15 de Novembro, 80,	10	0	0	50	**60**	**4º**
122	Elisangela do Carmo Silva	20/04/1985	Barra do Felipe, Cariús	10	0	0	50	**60**	**5º**
233	Francisca Guerra Feitosa Carneiro	24/05/1985	Sítio Genipapeiro Caipu	10	0	0	50	**60**	**6º**
115	Francisco Josivan de Sousa Máximo	07/07/1985	Sítio Angelim, São Sebastião,	10	0	0	50	**60**	**7º**
146	Carlos Eduardo Ricarte Bezerra	16/04/1986	Rua do Acampamento, SN,	10	0	0	50	**60**	**8º**
1	Ingredy Teixeira Pessoa Martins	18/08/1988	Rua Raimundo Regivan, SN,	10	0	0	50	**60**	**9º**
123	Francisca Ivone de Souza Araújo	31/07/1989	Barra do Felipe, São Sebastião, C	10	0	0	50	**60**	**10ª**
126	Ana Dejanira do Carmo Sousa	21/05/1990	Barra do Felipe, 760, São Sebastião	10	0	0	50	**60**	**11º**
19	Francisco Homem Monteiro Neto	09/09/1990	Av. Américo C Neto, 311,	10	0	0	50	**60**	**12º**
227	Luis Mendes de Lima	29/11/1991	Santo André	10	0	0	50	**60**	**13º**
108	Margarina Sirino Pereira	12/02/1992	Parque de Vaquejada,	10	0	0	50	**60**	**14º**
120	Luciano Alves dos Santos	11/08/1993	Sítio Cacimbas II,	10	0	0	50	**60**	**15º**
33	Keven Oliveira da Silva	09/12/1993	Rua São Pedro, 116, Vila Nova,	10	0	0	50	**60**	**16º**
49	Edmundo Ferreira de Melo	20/09/1995	Sítio Cachoeira dos Pintos, Caipu, Cariús	10	20	0	30	**60**	**17º**
56	Anderson Alves da Silva	15/09/1997	Rua Raul Nogueira, 163,	10	0	0	50	**60**	**18º**
213	Raimundo Gonçalves de Oliveira	31/08/2001	Bela Vista	10	0	0	50	**60**	**19º**
187	Ana Gabrielle Gomes de Souza	05/08/2004	St. Cana Brava Cariús	10	0	0	50	**60**	**20º**
117	Maria Alves dos Santos	17/04/1963	São Sebastião,	0	0	0	50	**50**	**21º**
178	Francisca Gomes de Oliveira	11/10/1964	Sítio Manguinha, SN, Cariús	10	20	0	20	**50**	**22º**
228	Lúcia de Fátima Duarte	30/05/1965	Caipu	0	0	0	50	**50**	**23º**
226	Antonio Gonçalves Teixeira	31/05/1974	Sítio Garrote, Cariús	0	0	0	50	**50**	**24º**
112	Tereza Antunes de Souza Neta	16/04/1975	Sítio Cacimbas II, São Sebastião,	0	0	0	50	**50**	**25º**
139	Benjamin Ferreira da Silva	08/06/1980	St. Muquem	0	0	0	50	**50**	**26º**
214	Maurilio Martins da Costa	08/11/1980	ST. Cotuvelo	10	0	0	40	**50**	**27º**

125	Antonio Edgler da Silva Costa	07/07/1981	Francisco Xavier de Oliveira, 90, São Sebastião, Cariús	0	0	0	50	**50**	**28º**
222	Francisco Roberlandio Gonçalves Teles	15/08/1981	Bela Vista	0	0	0	50	**50**	**29º**
114	João Rodrigues Lucas	17/05/1983	São Sebastião, 386, Cariús	0	0	0	50	**50**	**30º**
204	Joedilma Gomes da Silva	25/11/1987	Dist. São Bartolomeu	0	0	0	50	**50**	**31º**
55	Gerson Oliveira Santos	01/02/1991	Sítio Cana Brava, SN, Cariús	0	0	0	50	**50**	**32º**
116	Antonia do Carmo Mota	06/06/1991	Sítio Várzea Grande, São Sebastião,	0	0	0	50	**50**	**33º**
175	Anaildo Gomes da Silva	04/01/1979	Sítio Canavieira, SN, Cariús	0	0	0	40	**40**	**34º**
170	Luis Angelo Silva Ferreira	17/05/1980	R. Pe. José Sobreira, 16 Penha- Cariús	0	0	0	40	40	**35º**
52	Anderson Gomes Guedes	03/02/1986	Rua 13 de Maio, 149, Centro,	10	0	0	30	**40**	**36º**
137	Antonia Francivânia Alves Cavalcante	09/03/1989	Sitio Brandão - Cariús	10	20	0	10	**40**	**37º**
119	Ana Cristiane da Costa Fernandes	08/08/1989	Raimundo Bezerra de Morais, São Sebastião,	10	20	0	10	**40**	**38º**
59	Ana Paula de Sousa Lima	05/09/1995	Sítio Estreito, Caipu, Cariús	10	0	0	30	**40**	**39º**
74	Patrick Anderson Bezerra da Silva	29/06/1996	Rua Jonas Oliveira Lopes, 287, Penha, Cariús	10	0	0	30	**40**	**40º**
232	Daniel Moreira dos Santos	17/12/1998	Rua da Rodagem Caipu	10	0	0	30	**40**	**41º**
147	Francisco Carlos Santino Pereira	05/12/1966	Rua 25 de Março, 43, Centro, Cariús	**0**	**0**	**0**	**30**	**30**	**42º**
165	Valdenora Francisca da Silva Pereira	17/03/1973	Rua Manoel Doca,152 -	**0**	**0**	**0**	**30**	**30**	**43º**
40	João Inácio Neto	08/11/1975	Sítio Malhada do Barro, Cariús	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**44º**
113	Francisca Ivandira Antunes Ferreira	29/06/1976	Cacimbas 2, Cariús	**0**	**0**	**0**	**30**	**30**	**45º**
91	Antonia Alcione Alves da Silva	12/03/1980	Sítio Canga, Cariús	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**46º**
217	Maria Lidiana da Silva	03/02/1981	St. Canastras	**0**	**0**	**0**	**30**	**30**	**47º**
179	Neulena de Souza Brandão	26/03/1981	Acampamento, 35	**10**	**20**	**0**	**0**	**30**	**48º**
225	Antonia Bezerra Torres	04/07/1981	Sítio Bravas, SN, Caipu,	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**49º**
169	Gildenia Viana Barros	05/12/1981	São Vicente	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**50º**
90	Josiana de Sousa Almeida	09/02/1982	Rua André Pulsas, 38, Vila Nova, Cariús	**10**	**20**	**0**	**0**	**30**	**51º**
172	Silvaneide Pereira da Silva	25/03/1982	São Bartolomeu, SN, Cariús	**0**	**0**	**0**	**30**	**30**	**52º**
218	Érika Ferreira Alves	21/04/1982	St. Junco dos Morais	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**53º**
174	Francisca Erileide Ribeiro Leandro	04/10/1983	Sítio Mamoeiro, SN, Cariús	**0**	**0**	**0**	**30**	**30**	**54º**
45	Rosevane Pereira de Melo	20/03/1984	Rua Raul Nogueira, 140, Centro, Cariús	**10**	**20**	**0**	**0**	**30**	**55º**
92	Elismaete Leite Silva	21/03/1985	Morro Verde, 16, Vila Nova, Cariús	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**56º**
189	Eduardo Leandro Oliveira	21/03/1985	St. Maurícia Cariús	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**57º**
212	Marciana de Oliveira Costa	14/04/1985	St. Angicos	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**58º**
136	Antonia Denísea Duarte Vieira	05/05/1985	R. Alto do Coquici,09 Caipú - Cariús	**0**	**0**	**0**	**30**	**30**	**59º**
36	Veroneide de Araújo Batista	14/08/1985	Rua Manoel Doca, Vila Nova, Cariús	**0**	**0**	**0**	**30**	**30**	**60º**
50	Anair Gomes da Silva Pereira	27/08/1985	Sítio Canavieira, Cariús	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**61º**
223	Antonia Morais de Oliveira	11/01/1986	St. Canastras	**0**	**0**	**0**	**30**	**30**	**62º**
6	Eva Honorato da Silva Nogueira	24/05/1986	Rua do Asfalto, 57, Caipu, Cariús	10	20	0	0	**30**	**63º**
99	Gildicleide Ferreira da Silva	04/06/1986	Rua Padre José Sobreira, 74, Penha, Cariús	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**64º**
128	Raimundo Robério da Silva Ferreira	02/12/1986	Sítio Xixá, Cariús	**0**	**0**	**0**	**30**	**30**	**65º**
140	Antonio Felix Izidório	15/04/1987	St. Cangati	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**66º**
64	Ana Paula Alves de França Costa	15/04/1987	Travessa 25 de Março, 5, Centro, Cariús	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**67º**
134	Raimundo Teixeira de Oliveira	28/09/1987	St. Extrema	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**68º**
7	Antonia Roseno da Silva Carneiro	18/09/1988	Praça da Matriz, 36, Caipu,	10	20	0	0	**30**	**69º**
26	Manilla Gomes Roque Teixeira	14/02/1990	Rua Manoel Roque Bezerra, 83, Esplanada, Cariús	**10**	**20**	**0**	**0**	**30**	**70º**
141	Ana Lícia Gonçalves da Silva	01/03/1990	St. Genipapeiro - Cariús	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**71º**
219	Daiane Ferreira Pereira	18/09/1990	Bela Vista	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**72º**
155	Maria Rosimeire Ferreira da Silva	01/03/1992	R. Odilio Teixeira,29 São Vicente -	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**73º**
66	Nayara Leite Nunes	20/011993	Rua Lui Claro dos Santos, 405 S Vicente,	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**74º**
157	Jocimara Alves de Luna	12/05/1993	R. Alto do Hospital,21	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**75º**
72	Mariana Gomes Máximo	13/05/1993	Rua do Acampamento, 151,	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**76º**
102	Herdênia Dias Barbosa Leal	30/01/1995	Acampamento, 53, Cariús	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**77º**
24	Maria Luciana Souza Silva	30/01/1995	Sítio Canabrava, Cariús	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**78º**
203	Everton Brito da Silva	13/03/1995	St. Santo André	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**79º**
104	Vinicius Batista Sampaio	05/12/1995	Travessa Padre José Sobreira, 49,	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**80º**
186	Janaina Guedes Batista Ribeiro	15/05/1996	Rua Oliveira, 2 Vila Nova - Cariús	10	0	0	20	**30**	**81º**
30	Mailton de Oliveira Pereira	11/01/1998	Sítio Olho D'água, Cariús	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**82º**
220	Francisca Fabiana Alves Martins	19/01/1998	Bela vista	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**83º**
95	Maria Mikaelly Oliveira da Silva	20/01/1998	Sítio Muquém, 10, Cariús	**0**	**0**	**0**	**30**	**30**	**84º**
158	Renata Silva Rodrigues	02/04/1998	R. Francisco Roque,1	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**85º**
156	Vitória Ellen Oliveira Melo	26/02/1999	Rua São Jose,22 Vila Nova -	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**86º**
101	Leonara Santana das Chagas	25/03/1999	Sítio Três Irmãos,	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**87º**
173	Fernanda Nádhila Duarte Barbosa	02/08/1999	São Bartolomeu, 26,	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**88º**
135	Cassia Holanda Tomé	26/02/2000	St. Cachoeirinha - Cariús	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**89º**
62	Joicy Gomes de Oliveira	27/02/2000	Rua Manoel Roque Bezerra, 137	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**90º**
121	Pedro Lucas Pereira Moura	27/08/2000	Sítio Canto, Cariús	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**91º**
208	Talison Oliveira Da Silva	25/11/2000	R. Francisco Flor, 158	**0**	**0**	**0**	**30**	**30**	**92º**

8	Amanda Gomes Pacheco	19/07/2001	Rua Manoel Roque Bezerra, 123,	10	0	0	20	**30**	**93º**
132	Maria Eduarda Pereira Ferreira	24/09/2002	St Umarizeiras - Cariús	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**94º**
88	Ana Laiane Miguel de Souza	14/06/2003	Sítio Cana Brava, Cariús	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**95º**
164	Caio Vinícius Alves Lins	14/10/2003	Cohab 2, 27, Jucás	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**96º**
63	Laura Stephany Silva dos Santos	05/01/2005	Rua 7 de Setembro, 44, Centro, Cariús	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**97º**
230	José de Castro Rosal	22/05/1962	Raul Nogueira II, 58	**10**	**0**	**0**	**10**	**20**	**98º**
131	Maria Fernandes Martins da Silva	01/03/1970	St. Junco dos Carneiros	**0**	**0**	**0**	**20**	**20**	**99º**
138	Ana Lucia de Carvalho Oliveira	22/10/1972	St. Umarizeiras	**0**	**0**	**0**	**20**	**20**	**100º**
118	Maria Alrileide da Silva Melo	29/03/1974	Sítio Xixá, São Sebastião, C	**0**	**0**	**0**	**20**	**20**	**101º**
216	João Neco Neto	23/06/1976	St. Catolé	**0**	**0**	**0**	**20**	**20**	**102º**
231	Antonio Francisco Araújo da Costa	23/06/1976	Rua Luiz Gonçalves de Oliveira	**10**	**0**	**0**	**10**	**20**	**103º**
434	José Ivan de Lima Guedes	29/06/1976	Rua São Francisco, 13, Vila Nova,	**10**	**0**	**0**	**10**	**20**	**104º**
215	Josefa Giuvanete Ferreira	22/09/1977	Bela Vista	**10**	**0**	**0**	**10**	**20**	**105º**
176	Francisco Francival de Oliveira	22/06/1978	Sítio Poço, SN, Cariús	**0**	**0**	**0**	**20**	**20**	**106º**
181	Antonia Cosma Pereira Tobias	08/01/1979	R. Andre Pulsas, 63 Vila Nova - Cariús	**0**	**0**	**0**	**20**	**20**	**107º**
177	Antonio Antunes de Holanda	10/05/1979	Sítio Barra de Bravas, SN,	**0**	**0**	**0**	**20**	**20**	**108º**
103	Valberto da Silva Cassimiro	13/09/1980	São Sebastião, SN, Cariús	**0**	**0**	**0**	**20**	**20**	**109º**
087	Maria Thaize da Silva Oliveira	12/02/1984	Rua Lino Pereira, 92, Vila Nova, Cariús	**10**	**0**	**0**	**10**	**20**	**110º**
5	Aurino Alves Leandro	16/01/1986	Cel Boaventura, 129, Centro, Cariús	10	0	0	10	**20**	**111º**
4	Luciana Henrique Máximo	19/09/1987	Sítio Angelin, São Sebastião	10	0	0	10	**20**	**112º**
100	Maria do Carmo de Oliveira	09/06/1988	Sítio Malhada do Barro, Cariús	**10**	**0**	**0**	**10**	**20**	**113º**
221	Eriscarlas Querendo da Silva Oliveira	02/07/1990	St. Cotuvelo	**0**	**0**	**0**	**20**	**20**	**114º**
224	Carlos Jackson Duarte Neves	15/07/1991	Rua Alto do Coquici, SN, Caipu, Cariús	**0**	**0**	**0**	**20**	**20**	**115º**
229	Braz Vieira da Silva Sobrinho	15/07/1991	Rua Jonas Pereira 161 São Vicente	**10**	**0**	**0**	**10**	**20**	**116º**
29	Israel de Sousa Santos	22/11/1991	Rua Emídio Soares dos Santos, 20, Esplanada,	**10**	**0**	**0**	**10**	**20**	**117º**
27	Alex Sandro Almeida Ferreira	14/04/1992	Rua 25 de Março, 112, Centro, Cariús	**10**	**0**	**10**	**0**	**20**	**118º**
129	Célia Regina Santos de Sousa	21/07/1995	Francisco Xavier de Oliveira, São Sebastião	**10**	**0**	**0**	**10**	**20**	**119º**
41	Gessivânia Batista da Silva	25/04/1999	Rua do Acampamento, 26	**10**	**0**	**0**	**10**	**20**	**120º**
42	Maria Rafaela de Souza Barboza	26/02/2000	Sítio Maurícia, Cariús	**10**	**0**	**0**	**10**	**20**	**121º**
106	Elias Ledo da Silva	22/11/2004	Rua Emidio Soares, 36, Esplanada,	**10**	**0**	**0**	**10**	**20**	**122º**
162	Antonia Lesilene Alves Antunes	31/01/2005	Sítio Angelim, 66, São Sebastião,	**10**	**0**	**0**	**10**	**20**	**123º**
209	Maria Luzanira Sabino de Oliveira	16/06/1975	R. São José Vila Nova - Cariús	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**124º**
47	Maria Ivanda Carlos Barbosa	30/04/1976	São Bartolomeu, Cariús	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**125º**
143	Maria Orlângia Alves	29/11/1977	Travessa Padre José Sobreira, 23	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**126º**
15	Francisca Martins Moreira	22/04/1978	Acampamento, Cariús	10	0	0	0	**10**	**127º**
142	Maria Simplicio da Silva	14/02/1980	Sítio Tinguijado, Cariús	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**128º**
28	Francisca Roseno de Lima	28/07/1981	Rua André Pulsas, 8, Vila Nova, cariús	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**129º**
20	Maria Auxiliadora Pereira da Silva	10/08/1981	Rodovia Ce 375, Jucás/ Cariús, Km2,	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**130º**
124	Cícera Ferreira Cavalcante	19/12/1981	Cacimbas I, 18, São Sebastião,	**10**	**0**	**0**	-	**10**	**131º**
35	Francilane Santino Domingos	28/02/1983	Rua Raul Nogueira, Esplanada,	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**132º**
25	Antonia Silva Monteiro	22/12/1983	Vila Nova, 40, Cariús	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**133º**
171	AnaClecia Raimundo Da Silva	27/04/1984	Vila São Bartolomeu	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**134º**
23	Francisca Carla Ferreira da Silva	27/04/1984	Sítio Umarizeiras, SN, Caipu, Cariús	0	0	0	10	**10**	**135º**
13	Pedro Carneiro Bezerra	29/06/1984	Vila Caipu	10	0	0	0	**10**	**136º**
21	Marciana Ferreira de Sousa	16/11/1984	Rua São José, 149, Vila Nova, Cariús	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**137º**
197	Maria do Carmo Gomes Miguel	24/04/1985	R.Parque de Vaquejada,11	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**138º**
67	Nanci Leite Nunes	11/10/1985	Rua José Neudo Claro dos Santos, 405,	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**139º**
2	Marta Tânia Moreira de Oliveira	23/02/1987	Rua Francimar Roque Bezerra, 06, São Vicente, Cariús.	10	0	0	0	**10**	**140º**
199	Silvana Gonçalves da Silva	07/05/1987	R. Morro Verde, 09 Vila Nova -	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**141º**
71	Reginaldo Alves de Freitas	17/08/1988	Sítio Riachão dos Conrados, Bela Vista	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**142º**
151	Renata Antunes de Oliveira	08/01/1989	Sítio Conceição, Cariús	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**143º**
98	Mayara Barbosa da Silva	11/08/1989	Parque de Vaquejada, 131,	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**144º**
211	Leandro Pereira de Souza	26/07/1990	R. Cel. Boa Ventura, ap1 Cariús	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**145º**
14	Emannuelyna Antunes Bezerra	24/08/1991	Rodovia Cariús/Jucás, Km2,	10	0	0	0	**10**	**146º**
159	Francisca Fernandes de Morais	23/10/1991	Rua Francisco Roque, 34, Esplanada, Cariús	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**147º**
152	Maria Vanderlania de Oliveira	11/12/1991	Acampamento, SN, Cariús	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**148º**
77	Francisca Giliane Costa Queiroz	25/01/1993	Acampamento, Cariús	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**149º**
207	Paula Regia de Oliveira Januario	25/02/1993	R. Jonas Oliveira Lopes,253 Penha -	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**150º**
9	Ana Paula Andrade	13/04/1993	Rua Morro Verde, 111, Vila Nova	10	0	0	0	**10**	**151º**
38	Antonia Eva Vilma Batista da Costa	17/03/1995	Sítio Cacimbas II, São Sebastião,	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**152º**
76	Kamila Gomes da Silva	08/04/1995	Sítio Bandeira, 67, Cana Brava,	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**153º**

150	Renata Alves de Sousa	10/02/1997	Rua Iguatu, 54, São Vicente,	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**154º**
54	Antonio Francisco Ferreira de Souza	22/06/1997	Rua Joaquim Manno de Souza, 48, Cajazeiras, Iguatu	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**155º**
17	Adriana Rivia Alves de Sousa	11/09/1997	Rua Alto do Coquici, 145, Caipu, Cariús	10	0	0	0	**10**	**156º**
191	Debora Cristina Vieira de Souza	10/11/1997	Acampamento Cariús	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**157º**
11	Amanda Ferreira Pinheiro	03/02/1998	Rua Raimundo Regivan, 32,	10	0	0	0	**10**	**158º**
168	Antonia Gizelli Freitas da Silva	13/04/1998	St. Tinguijado Cariús	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**159º**
75	Cinara Alves da Silva	02/04/1998	Jonas Oliveira Lopes, 233, S Vicente	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**160º**
86	Raimunda Ketley Almeida de Sousa Leal	20/09/1998	Rua Bom Jesus, 270, Vila Caipu, Cariús	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**161º**
96	Gislene Lima de Oliveira	15/02/1999	Parque de Vaquejada	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**162º**
12	Vitória Kely Andrade Alves	02/03/2001	Rua Morro Verde, 44, Vila Nova, Cariús	10	0	0	0	**10**	**163º**
79	Táthila Arielly Pereira Gomes	25/03/2001	Rua Soldado Regivan,	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**164º**
130	Fernando Ryan da Silva Oliveira	14/06/2001	Rua José Mendes, 10,	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**165º**
43	André Luis da Silva Alcantara	14/03/2002	Acampamento, 29, Cariús	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**166º**
198	Maria Régina Lucena Silva	31/05/2002	R. Alto do Hospital,44	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**167º**
48	Maria Vitória Doroteu de Alencar	18/06/2002	Sítio Roberto, São Sebastião, Cariús	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**168º**
148	Sebastiana Silva do Nascimento	19/06/2002	Sítio Tinguijado, Cariús	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**169º**
183	Kelliane Ventura Alves	20/08/2022	R. 15 de novembro, 81	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**170º**
78	Emmily Kaylane Serrote Brandão	09/10/2002	Rua 13 de Maio, SN, São Vicente,	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**171º**
39	Lesiene Antunes de Souza	18/02/2003	Sítio Cacimbas II, 24, São Sebastião,	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**172º**
166	Zilmara Rodrigues dos Santos	04/05/2003	Rua da Rodagem, 22, Caipu, Cariús	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**173º**
3	Francislania Máximo dos Santos	05/05/2003	Sítio Angelin, São Sebastião	10	0	0	0	**10**	**174º**
81	Joyce Rodrigues Moreira	08/01/2004	Rua da Rodagem, SN, Vila Caipu,	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**175º**
202	Iris Bezerra de Sousa	31/08/2004	St. Lobato	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**176º**
200	Fernando José da Silva Leite	11/10/2004	R. Cel. Boa Ventura,74	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**177º**
10	Maria Karine Bezerra Duarte	28/01/2005	Rua da Lagoa,45, Vila Caipu, Cariús	10	0	0	0	**10**	**178º**
144	Kauan Oliveira Leite	09/02/2005	Rua Primeiro de Maio, 175, Centro,	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**179º**
110	Stefany Gomes de Sousa	05/03/2005	São Bartolomeu,	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**180º**
188	Antonia Isabella de Morais Sousa	24/05/2005	R. Gerson Targino, 60	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**181º**
16	Emanoelly de Souza Carneiro	31/05/2005	Sítio Umarizeiras, Caipu, Cariús	10	0	0	0	**10**	**182º**
196	Fabiano Silva Oliveira	03/08/2005	St. Junco dos Carneiros	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**183º**

Cariús/CE, 18 de outubro de 2023.

COMISSÃO:

I –-JOÃO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA,
Ocupante Do Cargo Público De Técnico Pedagógico,
Portador Da Matrícula Nº 104232.

II – ANTONIA AURINETE GOMES,
Ocupante Cargo Público De Técnico Pedagógico,
Portador Da Matrícula Nº 001226.-

III –ANTONIA JEANE GUEDES MARTINS,
Ocupante Do Cargo Público De Cargo Público De Técnico Pedagógico,
Portador Da Matrícula Nº 000259.

IV – VANDEGLECIA LEDO DE OLIVEIRA,
Ocupante Do Cargo Público De Agente Administrativo,
Portadora Da Matrícula Nº 0051225

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023.
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 003/2023 para Agentes Escolares cadastro reserva, vem tornar público o resultado FINAL conforme abaixo por ordem de classificação:

Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**ENDEREÇO**	**PONTUAÇÃO**				**TOTAL GERAL DOS PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
				I. Certificado de conclusão de Ensino Médio. **10 PONTOS**	**II.** Certificado de conclusão de Ensino Superior. **20 PONTOS**	**III.** Experiência comprovada na área de informática (com domínio em programas e redes de internet). *05 pontos para cada ano completo de experiência profissional, limitado a **20 PONTOS.**	**IV.** Experiência comprovada na área da educação (voluntários, monitores, professores e afins). *10 pontos para cada ano completo de experiência profissional, limitado a **50 PONTOS**		
127	Ana Patrícia de Oliveira Bezerra	07/01/1979	Francisco Xavier de Oliveira, São Sebastião,	10	0	0	50	**60**	**1º**

133	Antônio Gomes Pereira	05/11/1982	R. João Francelino,136 Caipú - Cariús	10	0	0	50	**60**	**2º**
37	Jucivania Lucena da Silva	19/04/1983	São Bartolomeu,	10	0	0	50	**60**	**3º**
93	Francisca Paula da Silva Vasconcelos	02/04/1985	Rua 15 de Novembro, 80,	10	0	0	50	**60**	**4º**
122	Elisangela do Carmo Silva	20/04/1985	Barra do Felipe, Cariús	10	0	0	50	**60**	**5º**
233	Francisca Guerra Feitosa Carneiro	24/05/1985	Sítio Genipapeiro Caipu	10	0	0	50	**60**	**6º**
115	Francisco Josivan de Sousa Máximo	07/07/1985	Sítio Angelim, São Sebastião,	10	0	0	50	**60**	**7º**
146	Carlos Eduardo Ricarte Bezerra	16/04/1986	Rua do Acampamento, SN,	10	0	0	50	**60**	**8º**
1	Ingredy Teixeira Pessoa Martins	18/08/1988	Rua Raimundo Regivan, SN,	10	0	0	50	**60**	**9º**
123	Francisca Ivone de Souza Araújo	31/07/1989	Barra do Felipe, São Sebastião, C	10	0	0	50	**60**	**10ª**
126	Ana Dejanira do Carmo Sousa	21/05/1990	Barra do Felipe, 760, São Sebastião	10	0	0	50	**60**	**11º**
19	Francisco Homem Monteiro Neto	09/09/1990	Av. Américo C Neto, 311,	10	0	0	50	**60**	**12º**
227	Luis Mendes de Lima	29/11/1991	Santo André	10	0	0	50	**60**	**13º**
108	Margarina Sirino Pereira	12/02/1992	Parque de Vaquejada,	10	0	0	50	**60**	**14º**
120	Luciano Alves dos Santos	11/08/1993	Sítio Cacimbas II,	10	0	0	50	**60**	**15º**
33	Keven Oliveira da Silva	09/12/1993	Rua São Pedro, 116, Vila Nova,	10	0	0	50	**60**	**16º**
49	Edmundo Ferreira de Melo	20/09/1995	Sítio Cachoeira dos Pintos, Caipu, Cariús	10	20	0	30	**60**	**17º**
56	Anderson Alves da Silva	15/09/1997	Rua Raul Nogueira, 163,	10	0	0	50	**60**	**18º**
213	Raimundo Gonçalves de Oliveira	31/08/2001	Bela Vista	10	0	0	50	**60**	**19º**
187	Ana Gabrielle Gomes de Souza	05/08/2004	St. Cana Brava Cariús	10	0	0	50	**60**	**20º**
117	Maria Alves dos Santos	17/04/1963	São Sebastião,	0	0	0	50	**50**	**21º**
178	Francisca Gomes de Oliveira	11/10/1964	Sítio Manguinha, SN, Cariús	10	20	0	20	**50**	**22º**
228	Lúcia de Fátima Duarte	30/05/1965	Caipu	0	0	0	50	**50**	**23º**
226	Antonio Gonçalves Teixeira	31/05/1974	Sítio Garrote, Cariús	0	0	0	50	**50**	**24º**
112	Tereza Antunes de Souza Neta	16/04/1975	Sítio Cacimbas II, São Sebastião,	0	0	0	50	**50**	**25º**
139	Benjamin Ferreira da Silva	08/06/1980	St. Muquem	0	0	0	50	**50**	**26º**
214	Maurilio Martins da Costa	08/11/1980	ST. Cotuvelo	10	0	0	40	**50**	**27º**
125	Antonio Edgler da Silva Costa	07/07/1981	Francisco Xavier de Oliveira, 90, São Sebastião, Cariús	0	0	0	50	**50**	**28º**
222	Francisco Roberlandio Gonçalves Teles	15/08/1981	Bela Vista	0	0	0	50	**50**	**29º**
114	João Rodrigues Lucas	17/05/1983	São Sebastião, 386, Cariús	0	0	0	50	**50**	**30º**
204	Joedilma Gomes da Silva	25/11/1987	Dist. São Bartolomeu	0	0	0	50	**50**	**31º**
55	Gerson Oliveira Santos	01/02/1991	Sítio Cana Brava, SN, Cariús	0	0	0	50	**50**	**32º**
116	Antonia do Carmo Mota	06/06/1991	Sítio Várzea Grande, São Sebastião,	0	0	0	50	**50**	**33º**
175	Anaildo Gomes da Silva	04/01/1979	Sítio Canavieira, SN, Cariús	0	0	0	40	**40**	**34º**
170	Luis Angelo Silva Ferreira	17/05/1980	R. Pe. José Sobreira, 16 Penha- Cariús	0	0	0	40	40	**35º**
52	Anderson Gomes Guedes	03/02/1986	Rua 13 de Maio, 149, Centro,	10	0	0	30	**40**	**36º**
137	Antonia Francivânia Alves Cavalcante	09/03/1989	Sitio Brandão - Cariús	10	20	0	10	**40**	**37º**
119	Ana Cristiane da Costa Fernandes	08/08/1989	Raimundo Bezerra de Morais, São Sebastião,	10	20	0	10	**40**	**38º**
59	Ana Paula de Sousa Lima	05/09/1995	Sítio Estreito, Caipu, Cariús	10	0	0	30	**40**	**39º**
74	Patrick Anderson Bezerra da Silva	29/06/1996	Rua Jonas Oliveira Lopes, 287, Penha, Cariús	10	0	0	30	**40**	**40º**
232	Daniel Moreira dos Santos	17/12/1998	Rua da Rodagem Caipu	10	0	0	30	**40**	**41º**
147	Francisco Carlos Santino Pereira	05/12/1966	Rua 25 de Março, 43, Centro, Cariús	**0**	**0**	**0**	**30**	**30**	**42º**
165	Valdenora Francisca da Silva Pereira	17/03/1973	Rua Manoel Doca,152 -	**0**	**0**	**0**	**30**	**30**	**43º**
40	João Inácio Neto	08/11/1975	Sítio Malhada do Barro, Cariús	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**44º**
113	Francisca Ivandira Antunes Ferreira	29/06/1976	Cacimbas 2, Cariús	**0**	**0**	**0**	**30**	**30**	**45º**
91	Antonia Alcione Alves da Silva	12/03/1980	Sítio Canga, Cariús	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**46º**
217	Maria Lidiana da Silva	03/02/1981	St. Canastras	**0**	**0**	**0**	**30**	**30**	**47º**
179	Neulena de Souza Brandão	26/03/1981	Acampamento, 35	**10**	**20**	**0**	**0**	**30**	**48º**
225	Antonia Bezerra Torres	04/07/1981	Sítio Bravas, SN, Caipu,	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**49º**
169	Gildenia Viana Barros	05/12/1981	São Vicente	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**50º**
90	Josiana de Sousa Almeida	09/02/1982	Rua André Pulsas, 38, Vila Nova, Cariús	**10**	**20**	**0**	**0**	**30**	**51º**
172	Silvaneide Pereira da Silva	25/03/1982	São Bartolomeu, SN, Cariús	**0**	**0**	**0**	**30**	**30**	**52º**
218	Érika Ferreira Alves	21/04/1982	St. Junco dos Morais	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**53º**
174	Francisca Erileide Ribeiro Leandro	04/10/1983	Sítio Mamoeiro, SN, Cariús	**0**	**0**	**0**	**30**	**30**	**54º**
45	Rosevane Pereira de Melo	20/03/1984	Rua Raul Nogueira, 140, Centro, Cariús	**10**	**20**	**0**	**0**	**30**	**55º**
92	Elismaete Leite Silva	21/03/1985	Morro Verde, 16, Vila Nova, Cariús	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**56º**
189	Eduardo Leandro Oliveira	21/03/1985	St. Maurícia Cariús	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**57º**
212	Marciana de Oliveira Costa	14/04/1985	St. Angicos	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**58º**
136	Antonia Denísea Duarte Vieira	05/05/1985	R. Alto do Coquici,09 Caipú - Cariús	**0**	**0**	**0**	**30**	**30**	**59º**
36	Veroneide de Araújo Batista	14/08/1985	Rua Manoel Doca, Vila Nova, Cariús	**0**	**0**	**0**	**30**	**30**	**60º**
50	Anair Gomes da Silva Pereira	27/08/1985	Sítio Canavieira, Cariús	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**61º**
223	Antonia Morais de Oliveira	11/01/1986	St. Canastras	**0**	**0**	**0**	**30**	**30**	**62º**
6	Eva Honorato da Silva Nogueira	24/05/1986	Rua do Asfalto, 57, Caipu, Cariús	10	20	0	0	**30**	**63º**
99	Gildicleide Ferreira da Silva	04/06/1986	Rua Padre José Sobreira, 74, Penha, Cariús	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**64º**
128	Raimundo Robério da Silva Ferreira	02/12/1986	Sítio Xixá, Cariús	**0**	**0**	**0**	**30**	**30**	**65º**

140	Antonio Felix Izidório	15/04/1987	St. Cangati	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**66º**
64	Ana Paula Alves de França Costa	15/04/1987	Travessa 25 de Março, 5, Centro, Cariús	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**67º**
134	Raimundo Teixeira de Oliveira	28/09/1987	St. Extrema	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**68º**
7	Antonia Roseno da Silva Carneiro	18/09/1988	Praça da Matriz, 36, Caipu,	10	20	0	0	**30**	**69º**
26	Manilla Gomes Roque Teixeira	14/02/1990	Rua Manoel Roque Bezerra, 83, Esplanada, Cariús	**10**	**20**	**0**	**0**	**30**	**70º**
141	Ana Licia Gonçalves da Silva	01/03/1990	St. Genipapeiro - Cariús	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**71º**
219	Daiane Ferreira Pereira	18/09/1990	Bela Vista	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**72º**
155	Maria Rosimeire Ferreira da Silva	01/03/1992	R. Odilio Teixeira,29 São Vicente -	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**73º**
66	Nayara Leite Nunes	20/011993	Rua Lui Claro dos Santos, 405 S Vicente,	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**74º**
157	Jocimara Alves de Luna	12/05/1993	R. Alto do Hospital,21	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**75º**
72	Mariana Gomes Máximo	13/05/1993	Rua do Acampamento, 151,	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**76º**
102	Herdênia Dias Barbosa Leal	30/01/1995	Acampamento, 53, Cariús	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**77º**
24	Maria Luciana Souza Silva	30/01/1995	Sítio Canabrava, Cariús	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**78º**
203	Everton Brito da Silva	13/03/1995	St. Santo André	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**79º**
104	Vinicius Batista Sampaio	05/12/1995	Travessa Padre José Sobreira, 49,	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**80º**
186	Janaina Guedes Batista Ribeiro	15/05/1996	Rua Oliveira, 2 Vila Nova - Cariús	10	0	0	20	**30**	**81º**
30	Mailton de Oliveira Pereira	11/01/1998	Sítio Olho D'água, Cariús	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**82º**
220	Francisca Fabiana Alves Martins	19/01/1998	Bela vista	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**83º**
95	Maria Mikaelly Oliveira da Silva	20/01/1998	Sítio Muquém, 10, Cariús	**0**	**0**	**0**	**30**	**30**	**84º**
158	Renata Silva Rodrigues	02/04/1998	R. Francisco Roque,1	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**85º**
156	Vitória Ellen Oliveira Melo	26/02/1999	Rua São Jose,22 Vila Nova -	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**86º**
101	Leonara Santana das Chagas	25/03/1999	Sítio Três Irmãos,	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**87º**
173	Fernanda Nádhila Duarte Barbosa	02/08/1999	São Bartolomeu, 26,	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**88º**
135	Cassia Holanda Tomé	26/02/2000	St. Cachoeirinha - Cariús	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**89º**
62	Joicy Gomes de Oliveira	27/02/2000	Rua Manoel Roque Bezerra, 137	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**90º**
121	Pedro Lucas Pereira Moura	27/08/2000	Sítio Canto, Cariús	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**91º**
208	Talison Oliveira Da Silva	25/11/2000	R. Francisco Flor, 158	**0**	**0**	**0**	**30**	**30**	**92º**
8	Amanda Gomes Pacheco	19/07/2001	Rua Manoel Roque Bezerra, 123,	10	0	0	20	**30**	**93º**
132	Maria Eduarda Pereira Ferreira	24/09/2002	St Umarizeiras - Cariús	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**94º**
88	Ana Laiane Miguel de Souza	14/06/2003	Sítio Cana Brava, Cariús	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**95º**
164	Caio Vinícius Alves Lins	14/10/2003	Cohab 2, 27, Jucás	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**96º**
63	Laura Stephany Silva dos Santos	05/01/2005	Rua 7 de Setembro, 44, Centro, Cariús	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**97º**
230	José de Castro Rosal	22/05/1962	Raul Nogueira II, 58	**10**	**0**	**0**	**10**	**20**	**98º**
131	Maria Fernandes Martins da Silva	01/03/1970	St. Junco dos Carneiros	**0**	**0**	**0**	**20**	**20**	**99º**
138	Ana Lucia de Carvalho Oliveira	22/10/1972	St. Umarizeiras	**0**	**0**	**0**	**20**	**20**	**100º**
118	Maria Alrileide da Silva Melo	29/03/1974	Sítio Xixá, São Sebastião, C	**0**	**0**	**0**	**20**	**20**	**101º**
216	João Neco Neto	23/06/1976	St. Catolé	**0**	**0**	**0**	**20**	**20**	**102º**
231	Antonio Francisco Araújo da Costa	23/06/1976	Rua Luiz Gonçalves de Oliveira	**10**	**0**	**0**	**10**	**20**	**103º**
434	José Ivan de Lima Guedes	29/06/1976	Rua São Francisco, 13, Vila Nova,	**10**	**0**	**0**	**10**	**20**	**104º**
215	Josefa Giuvanete Ferreira	22/09/1977	Bela Vista	**10**	**0**	**0**	**10**	**20**	**105º**
176	Francisco Francival de Oliveira	22/06/1978	Sítio Poço, SN, Cariús	**0**	**0**	**0**	**20**	**20**	**106º**
181	Antonia Cosma Pereira Tobias	08/01/1979	R. Andre Pulsas, 63 Vila Nova - Cariús	**0**	**0**	**0**	**20**	**20**	**107º**
177	Antonio Antunes de Holanda	10/05/1979	Sítio Barra de Bravas, SN,	**0**	**0**	**0**	**20**	**20**	**108º**
103	Valberto da Silva Cassimiro	13/09/1980	São Sebastião, SN, Cariús	**0**	**0**	**0**	**20**	**20**	**109º**
087	Maria Thaize da Silva Oliveira	12/02/1984	Rua Lino Pereira, 92, Vila Nova, Cariús	**10**	**0**	**0**	**10**	**20**	**110º**
5	Aurino Alves Leandro	16/01/1986	Cel Boaventura, 129, Centro, Cariús	10	0	0	10	**20**	**111º**
4	Luciana Henrique Máximo	19/09/1987	Sítio Angelin, São Sebastião	10	0	0	10	**20**	**112º**
100	Maria do Carmo de Oliveira	09/06/1988	Sítio Malhada do Barro, Cariús	**10**	**0**	**0**	**10**	**20**	**113º**
221	Eriscarlas Querendo da Silva Oliveira	02/07/1990	St. Cotuvelo	**0**	**0**	**0**	**20**	**20**	**114º**
224	Carlos Jackson Duarte Neves	15/07/1991	Rua Alto do Coquici, SN, Caipu, Cariús	**0**	**0**	**0**	**20**	**20**	**115º**
229	Braz Vieira da Silva Sobrinho	15/07/1991	Rua Jonas Pereira 161 São Vicente	**10**	**0**	**0**	**10**	**20**	**116º**
29	Israel de Sousa Santos	22/11/1991	Rua Emídio Soares dos Santos, 20, Esplanada,	**10**	**0**	**0**	**10**	**20**	**117º**
27	Alex Sandro Almeida Ferreira	14/04/1992	Rua 25 de Março, 112, Centro, Cariús	**10**	**0**	**10**	**0**	**20**	**118º**
129	Célia Regina Santos de Sousa	21/07/1995	Francisco Xavier de Oliveira, São Sebastião	**10**	**0**	**0**	**10**	**20**	**119º**
41	Gessivânia Batista da Silva	25/04/1999	Rua do Acampamento, 26	**10**	**0**	**0**	**10**	**20**	**120º**
42	Maria Rafaela de Souza Barboza	26/02/2000	Sítio Maurícia, Cariús	**10**	**0**	**0**	**10**	**20**	**121º**
106	Elias Ledo da Silva	22/11/2004	Rua Emidio Soares, 36, Esplanada,	**10**	**0**	**0**	**10**	**20**	**122º**
162	Antonia Lesilene Alves Antunes	31/01/2005	Sítio Angelim, 66, São Sebastião,	**10**	**0**	**0**	**10**	**20**	**123º**
209	Maria Luzanira Sabino de Oliveira	16/06/1975	R. São José Vila Nova - Cariús	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**124º**
47	Maria Ivanda Carlos Barbosa	30/04/1976	São Bartolomeu, Cariús	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**125º**
143	Maria Orlângia Alves	29/11/1977	Travessa Padre José Sobreira, 23	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**126º**
15	Francisca Martins Moreira	22/04/1978	Acampamento, Cariús	10	0	0	0	**10**	**127º**
142	Maria Simplicio da Silva	14/02/1980	Sítio Tinguijado, Cariús	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**128º**
28	Francisca Roseno de Lima	28/07/1981	Rua André Pulsas, 8, Vila Nova, cariús	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**129º**
20	Maria Auxiliadora Pereira da Silva	10/08/1981	Rodovia Ce 375, Jucás/ Cariús, Km2,	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**130º**
124	Cícera Ferreira Cavalcante	19/12/1981	Cacimbas I, 18, São Sebastião,	**10**	**0**	**0**	-	**10**	**131º**

35	Francilane Santino Domingos	28/02/1983	Rua Raul Nogueira, Esplanada,	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**132º**
25	Antonia Silva Monteiro	22/12/1983	Vila Nova, 40, Cariús	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**133º**
171	AnaClecia Raimundo Da Silva	27/04/1984	Vila São Bartolomeu	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**134º**
23	Francisca Carla Ferreira da Silva	27/04/1984	Sítio Umarizeiras, SN, Caipu, Cariús	0	0	0	10	**10**	**135º**
13	Pedro Carneiro Bezerra	29/06/1984	Vila Caipu	10	0	0	0	**10**	**136º**
21	Marciana Ferreira de Sousa	16/11/1984	Rua São José, 149, Vila Nova, Cariús	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**137º**
197	Maria do Carmo Gomes Miguel	24/04/1985	R.Parque de Vaquejada,11	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**138º**
67	Nanci Leite Nunes	11/10/1985	Rua José Neudo Claro dos Santos, 405,	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**139º**
2	Marta Tânia Moreira de Oliveira	23/02/1987	Rua Francimar Roque Bezerra, 06, São Vicente, Cariús.	10	0	0	0	**10**	**140º**
199	Silvana Gonçalves da Silva	07/05/1987	R. Morro Verde, 09 Vila Nova -	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**141º**
71	Reginaldo Alves de Freitas	17/08/1988	Sítio Riachão dos Conrados, Bela Vista	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**142º**
151	Renata Antunes de Oliveira	08/01/1989	Sítio Conceição, Cariús	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**143º**
98	Mayara Barbosa da Silva	11/08/1989	Parque de Vaquejada, 131,	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**144º**
211	Leandro Pereira de Souza	26/07/1990	R. Cel. Boa Ventura, ap1 Cariús	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**145º**
14	Emannuelyna Antunes Bezerra	24/08/1991	Rodovia Cariús/Jucás, Km2,	10	0	0	0	**10**	**146º**
159	Francisca Fernandes de Morais	23/10/1991	Rua Francisco Roque, 34, Esplanada, Cariús	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**147º**
152	Maria Vanderlania de Oliveira	11/12/1991	Acampamento, SN, Cariús	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**148º**
77	Francisca Giliane Costa Queiroz	25/01/1993	Acampamento, Cariús	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**149º**
207	Paula Regia de Oliveira Januario	25/02/1993	R. Jonas Oliveira Lopes,253 Penha -	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**150º**
9	Ana Paula Andrade	13/04/1993	Rua Morro Verde, 111, Vila Nova	10	0	0	0	**10**	**151º**
38	Antonia Eva Vilma Batista da Costa	17/03/1995	Sítio Cacimbas II, São Sebastião,	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**152º**
76	Kamila Gomes da Silva	08/04/1995	Sítio Bandeira, 67, Cana Brava,	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**153º**
150	Renata Alves de Sousa	10/02/1997	Rua Iguatu, 54, São Vicente,	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**154º**
54	Antonio Francisco Ferreira de Souza	22/06/1997	Rua Joaquim Manno de Souza, 48, Cajazeiras, Iguatu	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**155º**
17	Adriana Rivia Alves de Sousa	11/09/1997	Rua Alto do Coquici, 145, Caipu, Cariús	10	0	0	0	**10**	**156º**
191	Debora Cristina Vieira de Souza	10/11/1997	Acampamento Cariús	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**157º**
11	Amanda Ferreira Pinheiro	03/02/1998	Rua Raimundo Regivan, 32,	10	0	0	0	**10**	**158º**
168	Antonia Gizelli Freitas da Silva	13/04/1998	St. Tinguijado Cariús	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**159º**
75	Cinara Alves da Silva	02/04/1998	Jonas Oliveira Lopes, 233, S Vicente	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**160º**
86	Raimunda Ketley Almeida de Sousa Leal	20/09/1998	Rua Bom Jesus, 270, Vila Caipu, Cariús	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**161º**
96	Gislene Lima de Oliveira	15/02/1999	Parque de Vaquejada	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**162º**
12	Vitória Kely Andrade Alves	02/03/2001	Rua Morro Verde, 44, Vila Nova, Cariús	10	0	0	0	**10**	**163º**
79	Táthila Arielly Pereira Gomes	25/03/2001	Rua Soldado Regivan,	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**164º**
130	Fernando Ryan da Silva Oliveira	14/06/2001	Rua José Mendes, 10,	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**165º**
43	André Luis da Silva Alcantara	14/03/2002	Acampamento, 29, Cariús	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**166º**
198	Maria Régina Lucena Silva	31/05/2002	R. Alto do Hospital,44	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**167º**
48	Maria Vitória Doroteu de Alencar	18/06/2002	Sítio Roberto, São Sebastião, Cariús	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**168º**
148	Sebastiana Silva do Nascimento	19/06/2002	Sítio Tinguijado, Cariús	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**169º**
183	Kelliane Ventura Alves	20/08/2022	R. 15 de novembro, 81	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**170º**
78	Emmily Kaylane Serrote Brandão	09/10/2002	Rua 13 de Maio, SN, São Vicente,	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**171º**
39	Lesiene Antunes de Souza	18/02/2003	Sítio Cacimbas II, 24, São Sebastião,	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**172º**
166	Zilmara Rodrigues dos Santos	04/05/2003	Rua da Rodagem, 22, Caipu, Cariús	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**173º**
3	Francislania Máximo dos Santos	05/05/2003	Sítio Angelin, São Sebastião	10	0	0	0	**10**	**174º**
81	Joyce Rodrigues Moreira	08/01/2004	Rua da Rodagem, SN, Vila Caipu,	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**175º**
202	Iris Bezerra de Sousa	31/08/2004	St. Lobato	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**176º**
200	Fernando José da Silva Leite	11/10/2004	R. Cel. Boa Ventura,74	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**177º**
10	Maria Karine Bezerra Duarte	28/01/2005	Rua da Lagoa,45, Vila Caipu, Cariús	10	0	0	0	**10**	**178º**
144	Kauan Oliveira Leite	09/02/2005	Rua Primeiro de Maio, 175, Centro,	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**179º**
110	Stefany Gomes de Sousa	05/03/2005	São Bartolomeu,	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**180º**
188	Antonia Isabella de Morais Sousa	24/05/2005	R. Gerson Targino, 60	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**181º**
16	Emanoelly de Souza Carneiro	31/05/2005	Sítio Umarizeiras, Caipu, Cariús	10	0	0	0	**10**	**182º**
196	Fabiano Silva Oliveira	03/08/2005	St. Junco dos Carneiros	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**183º**

Cariús/CE, 18 de outubro de 2023.

COMISSÃO:

I –-JOÃO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA,
Ocupante Do Cargo Público De Técnico Pedagógico,
Portador Da Matrícula Nº 104232.

II – ANTONIA AURINETE GOMES,
Ocupante Cargo Público De Técnico Pedagógico,
Portador Da Matrícula Nº 001226.

-

III –ANTONIA JEANE GUEDES MARTINS,
Ocupante Do Cargo Público De Cargo Público De Técnico Pedagógico,
Portador Da Matrícula Nº 000259.

IV – VANDEGLECIA LEDO DE OLIVEIRA,
Ocupante Do Cargo Público De Agente Administrativo,
Portadora Da Matrícula Nº 0051225

Publicado por:
Veroneide Maria de Sousa
Código Identificador:458AB4FB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba/CE, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Equipe de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social, do Município de Irauçuba/CE**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.10.02, vem homologar o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da empresa:
UBR COMERCIO DE ALIMENTOS SERVICOS CARNES E FRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 19.612.832/0001-97, com o valor global de **R$ 47.724,45 (quarenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).**

LOTE 01						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNIDADE**	**MARCA**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	AMIDO DE MILHO, CX DE 1KG.	**20**	UNIDADE	KIMIMO	R$ 14,45	R$ 289,00
2	ARROZ TIPO 1, PARBOILIZDAO 1KG.	**432**	QUILO	ITAGUARY	R$ 4,70	R$ 2.030,40
3	FARINHA DE MILHO FLOCADA (FLOCÃO) 500G	**500**	PACOTE	DONA CLARA	R$ 2,50	R$ 1.250,00
4	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO 1KG	**99**	PACOTE	DONA BENTA	R$ 5,25	R$ 519,75
5	FÉCULA DE MANDIOCA EMBALAGEM PLÁSTICA 1KG	**70**	PACOTE	AMAFIL	R$ 7,80	R$ 546,00
6	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 DE 1KG	**120**	QUILO	KICALDO	R$ 8,15	R$ 978,00
7	SAL COMUM FINO DE 1KG	**5**	QUILO	POTIGUAR	R$ 1,03	R$ 5,15
VALOR TOTAL						**R$ 5.618,30**
LOTE 02						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNIDADE**	**MARCA**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	BISCOITO DOCE TIPO MARIA EMBALAGEM PLÁSTICA C/DUPLA PROTEÇÃO PCT DE 400G	**350**	PACOTE	COELHO	R$ 7,00	R$ 2.450,00
2	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER EMB.PLÁSTICA C/ DUPLA PROTEÇÃO PCT DE 400G	**350**	PACOTE	TOSTADINHA	R$ 6,53	R$ 2.285,50
3	BISCOITO SORTIDO, EMBALAGEM 400G	**250**	PACOTE	COELHO	R$ 5,65	R$ 1.412,50
VALOR TOTAL						**R$ 6.148,00**
LOTE 03						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNIDADE**	**MARCA**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM COM 12 TABLETES DE 114G.	**30**	CAIXA	MAGGI	R$ 3,59	R$ 107,70
2	COLORAU EMBALAGEM DE 1KG	**8**	PACOTE	KIMIMO	R$ 9,30	R$ 74,40
3	CREME DE LEITE 200G.	**160**	UNIDADE	DAMARE	R$ 2,85	R$ 456,00
4	EXTRATO DE TOMATE 340G (SACHE)	**150**	UNIDADE	QUERO	R$ 4,00	R$ 600,00
5	MACARRÃO ESPAGUETE 500 G C/ 14UND	**120**	FARDO	IMPERADOR	R$ 39,00	R$ 4.680,00
6	MARGARINA CREMOSA COM SAL 500G	**250**	UNIDADE	QUALY	R$ 6,80	R$ 1.700,00
7	MILHO DE PIPOCA TIPO 1 - 500G	**70**	PACOTE	YOKI	R$ 3,76	R$ 263,20
8	MILHO EM CONSERVA 170G	**30**	UNIDADE	PREDILECTA	R$ 4,70	R$ 141,00
9	ÓLEO DE SOJA 900ML.	**50**	UNIDADE	SOYA	R$ 8,25	R$ 412,50
10	VINAGRE 500ML(UND)	**20**	UNIDADE	FIGUEIRA	R$ 2,60	R$ 52,00
VALOR TOTAL						**R$ 8.486,80**
LOTE 04						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNIDADE**	**MARCA**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 6% DE GORDURA EMBALAGEM DE 500G.	**300**	PACOTE	GOSTOSINHA	R$ 7,80	R$ 2.340,00
2	CARNE BOVINA PURA PARA BIFE, SEM GORDURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, EMBALAGEM DE 1KG.	**30**	QUILO	GOSTOSINHA	R$ 37,73	R$ 1.131,90
3	CARNE DE FRANGO FILEZINHO CONGELADO 1KG	**250**	QUILO	SADIA	R$ 19,00	R$ 4.750,00
4	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA CONGELADOS, EMBALAGEM MÉDIA DE 500G.	**200**	QUILO	TIJUCA	R$ 13,20	R$ 2.640,00
VALOR TOTAL						**R$ 10.861,90**
LOTE 05						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNIDADE**	**MARCA**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	CARNE DE LATA PESO LÍQUIDO 320G.	**140**	UNIDADE	ODERICH	R$ 8,06	R$ 1.128,40
2	MORTADELA DE FRANGO	**50**	QUILO	GOSTOSINHA	R$ 11,86	R$ 593,00
3	MORTADELA DE PORCO	**50**	QUILO	CONFIANÇA	R$ 11,86	R$ 593,00
4	SALSICHA DE CARNE BOVINA/SUÍNA TIPO HOTDOG, COM NO MÁXIMO 2% DE AMIDO, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODO E SABOR PRÓPRIO,	**50**	PACOTE	NOBRE	R$ 23,73	R$ 1.186,50

	COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO DE 10%, EMBALAGEM 5KG.					
5	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE 125G	**70**	UNIDADE	GOMES DA COSTA	R$ 6,01	R$ 420,70
VALOR TOTAL						**R$ 3.921,60**
LOTE 06						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNIDADE**	**MARCA**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	ALHO BRANCO: TAMANHO MÉDIO, 1ª QUALIDADE, TIPO BRANCO, GRAÚDO, COMUM, INTEGRO E FRESCO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ADQUIRIDO EM KG.	**50**	QUILO	REGIONAL	R$ 24,82	R$ 1.241,00
2	BATATA INGLESA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	**150**	QUILO	REGIONAL	R$ 7,46	R$ 1.119,00
3	CEBOLA BRANCA: 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM RUPTURAS, ADICIONADA EM MONOBLOCOS PLASTICO FRESTADO.	**160**	QUILO	REGIONAL	R$ 7,96	R$ 1.273,60
4	CEBOLA ROXA: 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM RUPTURAS, ADICIONADA EM MONOBLOCOS, PLASTICO FRESTADO.	**150**	QUILO	REGIONAL	R$ 8,86	R$ 1.329,00
5	CENOURA IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRESCA, COM TAMANHO MÉDIO OU GRANDE, COLORAÇÃO LARANJA INTENSA E COM CASCA SÃ. ISENTA DE LESÕES, PIGMENTAÇÃO VERDE OU ROXA NA PARTE SUPERIOR, FOLHAS, RACHADURAS, PODRIDÃO, CORTES NA CASCA, TERRA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	**155**	QUILO	REGIONAL	R$ 9,73	R$ 1.508,15
6	CHEIRO-VERDE: IN NATURA, 1ª QUALIDADE, CONTENDO PROPORÇÕES IGUAIS DE CEBOLINHA E COENTRO, MAÇO COR VERDE ESCURO. ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	**70**	QUILO	REGIONAL	R$ 2,97	R$ 207,90
7	PIMENTÃO VERDE: IN NATURA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, COM COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITOS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. CASCA FINA, LISA, ÍNTEGRA E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURAÇÕES. PODENDO SER ORGÂNICO.	**50**	QUILO	REGIONAL	R$ 12,00	R$ 600,00
VALOR TOTAL						**R$ 7.278,65**
LOTE 07						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNIDADE**	**MARCA**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	OVOS DE GALINHA TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, LIMPOS E NÃO TRINCADOS COM 3O UND	**80**	BANDEIJA	REGINA	R$ 23,89	R$ 1.911,20
VALOR TOTAL						**R$ 1.911,20**
LOTE 08						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNIDADE**	**MARCA**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	PÃO SOVADO, TIPO CACHORRO QUENTE C/ 10 UND, PESO 400G	**200**	PACOTE	LEITE PAN	R$ 6,03	R$ 1.206,00
VALOR TOTAL						**R$ 1.206,00**
LOTE 09						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNIDADE**	**MARCA**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	REFRIGERANTES DE DIVERSOS SABORES 2L EM GHARRAFAS PET FARDO C/ 06 UND	**50**	FARDO	INDAIÁ	R$ 24,00	R$ 1.200,00
2	SUCO FRUTAS CÍTRICAS 2L	**120**	UNIDADE	TAMPICO	R$ 9,10	R$ 1.092,00
VALOR TOTAL						**R$ 2.292,00**
ESTIMATIVA MÉDIA GLOBAL						**R$ 47.724,45**

Irauçuba/CE, 17 de outubro de 2023.

JÚLIO CÉSAR COSTA BRASIL SOBRINHO
Secretário da Inclusão e Promoção Social

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:02AA92BA

